



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

LAYANE SILVA DOS SANTOS

O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM
PERNAMBUCO NOS ANOS DE 2022 - 2023

RECIFE

2025

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

LAYANE SILVA DOS SANTOS

O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM
PERNAMBUCO NOS ANOS DE 2022 - 2023

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Flávia da Silva Clemente

RECIFE

2025

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Santos, Layane Silva dos.

O aumento da violência doméstica contra a mulher em Pernambuco nos
anos de 2022-2023 / Layane Silva dos Santos. - Recife, 2025.

90 p. : il., tab.

Orientador(a): Flávia da Silva Clemente

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de
Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social -
Bacharelado, 2025.

Inclui referências.

1. Violência. 2. Gênero. 3. Violência Doméstica. 4. Feminismo. 5.
Patriarcado. I. Clemente, Flávia da Silva. (Orientação). II. Título.

360 CDD (22.ed.)

LAYANE SILVA DOS SANTOS

**O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM
PERNAMBUCO NOS ANOS DE 2022 - 2023**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: 21/08/2025

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dra. Flávia da Silva Clemente (Orientadora)

Universidade Federal de Pernambuco

Prof^ª. Dra. Tatiane Michele Melo de Lima (Examinadora Interno)

Universidade Federal de Pernambuco

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pelo dom da vida e seu cuidado comigo, pela oportunidade de estar concluindo esta faculdade, pois a trajetória não é nada fácil.

Aos meus pais por acreditarem em mim, sempre me incentivando na busca por educação, sendo exemplos para mim em todos os sentidos da vida.

A minha avó Amara, que com todo amor e carinho sempre cuidou de mim.

A minha tia, por me impulsionar na busca pela educação, sempre ressaltando o quanto esta escolha pode ser transformadora.

A minha orientadora Flávia da Silva Clemente, por ter aceitado estar nesta jornada da monografia comigo, pelos aprendizados, palavras de incentivo e apoio, por ser um exemplo profissional, pessoal e de empatia para com seus alunos.

A minha amiga, Raiza Emília, que sempre me apoiou desde quando iniciei o curso na UPE Mata Sul, no qual tornou a caminhada mais leve e feliz.

Agradeço a todos/as os/as docentes e técnicos do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco.

Como também a todos/as que de alguma forma fizeram parte da minha trajetória acadêmica.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar sobre a violência doméstica contra a mulher, especificamente no estado de Pernambuco e como esse fenômeno permanece em constante crescimento, tendo como marco de tempo os anos de 2022-2023. O estudo buscou responder ao seguinte questionamento: “Quais os elementos viabilizaram o aumento da violência contra a mulher em Pernambuco no período de 2022 a 2023?”. Para alcançar o objetivo, metodologicamente realizamos uma pesquisa qualitativa a partir de pesquisas bibliográficas mediante livros, artigos científicos, revistas, matérias de sites, periódicos que tenham discussões e estudos sobre o fenômeno social da violência doméstica e suas manifestações, além de dados estatísticos sobre o tema abordado. Embasamos nosso estudo na perspectiva do materialismo histórico dialético, por meio da análise da totalidade da realidade social, observando o processo de produção e reprodução do capitalismo, suas múltiplas determinações dentro da sociedade, a questão social e suas refrações, obtendo assim, conhecimento concreto acerca da problemática. Como também uma abordagem por meio de estudos críticos desenvolvidos pelos feminismos. Portanto, conclui-se que apesar do avanço e recursos de apoio da rede e atendimento em relação da violência doméstica, percebe-se a insistência desta, na realidade das mulheres, e conseqüentemente a necessidade do aprimoramento dos meios interventivos de combate a violência, observando a totalidade social a qual as mulheres estão inseridas.

Palavras-chave: violência; gênero; violência doméstica; feminismo; patriarcado.

ABSTRACT

This work aims to analyze domestic violence against women, specifically in the state of Pernambuco, and how this phenomenon continues to grow, taking the years 2022-2023 as a timeframe. The study sought to answer the following question: "What factors contributed to the increase in violence against women in Pernambuco from 2022 to 2023?" To achieve this objective, we conducted qualitative research based on bibliographical research including books, scientific articles, magazines, website articles, and periodicals that discuss and study the social phenomenon of domestic violence and its manifestations, as well as statistical data on the topic. We ground our study in the perspective of dialectical historical materialism, analyzing the totality of social reality, observing the process of production and reproduction of capitalism, its multiple determinants within society, the social issue, and its refractions, thus obtaining concrete knowledge about the problem. We also approached it through critical studies developed by feminisms. Therefore, it is concluded that despite the advancement and support resources of the network and care in relation to domestic violence, its insistence is perceived, in the reality of women, and consequently the need for improvement in intervention means to combat violence, observing the social totality in which women are inserted.

Keywords: violence; gender; domestic violence; feminism; patriarchy.

RESÚMEN

Este trabajo busca analizar la violencia doméstica contra las mujeres, específicamente en el estado de Pernambuco, y cómo este fenómeno continúa creciendo, considerando el período 2022-2023. El estudio buscó responder a la siguiente pregunta: "¿Qué factores contribuyeron al aumento de la violencia contra las mujeres en Pernambuco entre 2022 y 2023?". Para lograr este objetivo, realizamos una investigación cualitativa basada en investigación bibliográfica, incluyendo libros, artículos científicos, revistas, artículos de sitios web y publicaciones periódicas que abordan y estudian el fenómeno social de la violencia doméstica y sus manifestaciones, así como datos estadísticos sobre el tema. Fundamentamos nuestro estudio en la perspectiva del materialismo histórico dialéctico, analizando la totalidad de la realidad social, observando el proceso de producción y reproducción del capitalismo, sus múltiples determinantes dentro de la sociedad, la cuestión social y sus refracciones, obteniendo así un conocimiento concreto sobre el problema. También lo abordamos a través de estudios críticos desarrollados por los feminismos. Por tanto, se concluye que a pesar del avance y de los recursos de apoyo de la red y de la atención en relación a la violencia doméstica, se percibe su insistencia, en la realidad de las mujeres, y consecuentemente la necesidad de mejora en los medios de intervención para combatir la violencia, observando la totalidad social en la que las mujeres están insertas.

Palabras clave: violência; género; violencia doméstica; feminismo; patriarcado.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CIDH/OEA	Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos
CNDM	Conselho Nacional de Direitos da Mulher
CRAS	Centros de Referência de Assistência Social
CRCL	Centro de Referência Clarice Lispector
CREAS	Centro Especializado de Assistência Social
DEAM	Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher
FBPF	Federação Brasileira do Progresso Feminino
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FMPM	Fundo Municipal de Política Para a Mulher
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IML	Instituto Médico Legal
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MPU	Medidas Protetivas de Urgência
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
PNE	Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres
PNPM	Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
SDS-PE	Secretária de Defesa Social
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SPM	Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres
STJ	Superior Tribunal de Justiça
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	VIOLÊNCIA: MARCO DA HISTÓRIA DO BRASIL	15
2.1	Terra de sangue: violência no Brasil	15
2.2	“Tanta dor rouba nossa voz, sabe o que resta de nós?”: a violência contra a mulher no território brasileiro	25
3	“UMA POR TODAS, TODAS POR UMA”: A TRAJETÓRIA E AVANÇO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A VIOLÊNCIA	32
3.1	“We can do it”: a garantia de direitos para mulheres no cenário internacional.....	32
3.2	Sexo frágil, não foge à luta”: desdobramento dos aparatos legislativos, políticos e socio-assistenciais que circundam a questão da violência contra a mulher no Brasil.....	40
4	A LUTA CONTINUA: DESAFIOS PARA UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA	53
4.1	Caracterização da violência no estado de Pernambuco	53
4.2	A violência por detrás das portas: experiência de estágio em instituições da rede de combate à violência contra a mulher	66
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	79
	REFERÊNCIAS	81

1 INTRODUÇÃO

*Nós percebemos a importância da nossa voz,
quando somos silenciados.*
— Malala¹

A ativista e ganhadora do prêmio Nobel da paz, Malala Yousafzai, tem sua trajetória na busca dos direitos das mulheres, principalmente, no que se diz respeito, ao acesso à educação. Após sofrer um atentado de morte do grupo extremista do Talibã, ela não permitiu que fosse silenciada, este acontecimento impulsionou-a ainda mais na jornada em prol de uma educação igualitária para os gêneros.

Portanto, inicio esta seção de introdução com a frase da ativista, reforçando que não só ela, mas muitas mulheres na história da humanidade foram atravessadas pelas mais variadas desigualdades, enfrentando-as e combatendo-as, na luta por uma vida com igualdade, sem violências e silenciamento. Suas conquistas repercutem até os dias atuais, no avanço dos direitos para as mulheres e fortalecem para a continuidade do movimento feminista.

O presente trabalho busca compreender sobre a violência doméstica que atinge as mulheres pernambucanas e a possibilidade de reflexão sobre quais os eventos que impulsionam essa ocorrência, sendo também área de atuação do Serviço Social, levando-se em consideração a formação sócio histórica no Brasil, a partir do processo de inserção e estruturação do capitalismo. Considerando as categorias analíticas de gênero, classe, raça/cor, que são fundamentais para a compreensão da formação brasileira e do modo de produção no país.

Nesta pesquisa, observamos como as mulheres, desde os primeiros avanços da colonização até os dias atuais, mesmo com as melhorias nas estruturas para uma vida segura e detentora de seus direitos, ainda se encontram, uma parte, em situação de vulnerabilidade social multifacetada, que circundam aspectos culturais, socioeconômicos e políticos, a existência de vários percalços para o acesso a direitos e oportunidades, além de serem atravessadas constantemente por diversas formas de violência. Para tal problemática, é necessário analisar esses impactos negativos para uma atuação cada vez mais eficaz contra a violência sobre as mulheres.

O processo histórico iniciado por meio da escravização de pessoas indígenas e negras, para a formação e exploração do Brasil por meio do sangue derramado dos considerados inferiores e objetificados, resultou em séries de violências e coerções feitas pelos colonizadores

¹ Frase retirada do livro “Eu sou Malala”, autora Malala Yousafzai, publicado em 2013.

europeus, tendo seus resquícios até os dias atuais. Consequentemente, a mulher, já caracterizada como propriedade do seu marido, advindo de um ideário patriarcal, trazia à tona a desvalorização dela, o qual era ainda mais intenso com as mulheres negras em situação de escravidão, sendo desumanizadas e silenciadas.

Após mais de três séculos de escravização, a condição dos libertos era precária, sem ou pouca inserção e/ou incentivos para os mais variados espaços da sociedade como educação, política e mercado de trabalho. O processo de mercantilização e início do capitalismo, se fortaleceu ainda mais com racismo e sexismo, trazendo a dominação de uma classe branca, caracterizada por homens, sobre outros grupos explorados (negros, indígenas, mulheres entre outros).

Durante a trajetória do sistema capitalista no Brasil, é perceptível desde as senzalas até os trabalhos informais atuais, que são ocupados por uma parcela da população negra, sofrendo os mais diversos impactos sociais. Ao longo da história, a mulher, não obstante, sendo ela branca, caracterizada como patrimônio do marido, impossibilitada por vezes ao acesso à educação, somente ao ensino doméstico, sem direito ao próprio corpo, ao trabalho, todavia foi aos poucos obtendo acessibilidade aos direitos, contudo a desigualdade de gênero e violência ainda permeia no cotidiano de muitas brasileiras.

A mulher negra além da desigualdade de gênero, é impactada pela desigualdade racial, que desde a colonização tem seu corpo marginalizado, usado para a exploração sexual e de mão de obra, sem acesso a educação, sofrendo as mais diversas violências e torturas, e mesmo com o avanço de políticas públicas nos dias atuais tanto em questão racial como de gênero, é a mulher negra que ainda se encontra em maior nível de vulnerabilidade social.

Segundo os dados da pesquisa “Visível e invisível” sobre a vitimização de mulheres no ano de 2022, o levantamento foi realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e o Instituto Data Folha, no qual, das mulheres vítimas de violência, 65,6% eram negras. Sendo elas, indivíduos que foram atravessadas por altos índices de violência. Afirmando como a violência não só doméstica, mas também outras afetam suas vidas, além da desigualdade de classes que tende a atingir esse grupo de forma feroz, aumentando a falta de acesso a vários direitos essenciais.

O patriarcado e o racismo conformam a formação das classes no Brasil, estruturando relações de opressão e exploração. O que pretendemos demonstrar é que há contradições internas e profundas da desigualdade sociais no Brasil que permeiam, fundamentalmente, o racismo e o patriarcado na estruturação das classes como dimensões fundantes dessas desigualdades. [...] O Brasil, nas palavras de Ianni (1992), possui um presente “impregnado de vários passados” ou mesmo um presente

que “revigora o passado”. (Cisne; Santos, 2018, p. 109-110).

Na sociedade contemporânea:

[...] a história heteropatriarcal e escravista do Brasil não se encerrou na colônia. A marca do patrimonialismo, a desigualdade entre homens e mulheres no mundo do trabalho, a persistência da divisão sexual e racial, as jornadas intensivas, extensivas e intermitentes (Ávila, 2009) de trabalho fora e dentro de casa, os alarmantes índices de violência contra a mulher e contra a população LGBT são alguns dos indicadores da incorporação do heteropatriarcado e do racismo na formação do capitalismo no Brasil (Cisne; Santos, 2018, p.113-114).

Nesse sentido, podemos perceber como a violência ainda permeia na sociedade brasileira, especificamente a violência multifacetada e sistêmica contra a mulher que atinge de maneira transversal. Por meio da aproximação feita através do curso de graduação de Serviço Social, através da disciplina de Família e Relações de Gênero, além do estágio curricular obrigatório feito na área de combate à violência e promoção de direitos, o Centro de Referência Clarice Lispector (CRCL), como também do estágio não obrigatório no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), onde a atuação do profissional também era direcionada às mulheres em situação de violência.

Os dois estágios contribuíram para a oportunidade de conhecer e aprender sobre o fazer profissional do Serviço Social, mediante sua intervenção nos casos de violências no Centro de Referência Clarice Lispector e CREAS. Ambos conciliados com o trabalho de toda uma equipe multidisciplinar, na promoção da garantia de um acolhimento e atendimento qualificados dessas vítimas, bem como na busca pela viabilização dos direitos dessas mulheres, incentivando o aprofundamento dos estudos nesta temática.

O código de ética da profissão, aprovado em 1993, reforça também o papel do assistente social na busca de direitos à mulher para uma vida como cidadã, onde alguns de seus princípios fundamentais trazem a defesa intransigente dos direitos humanos, como também o posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática.

Iamamoto (2019, p. 50) retrata que “os assistentes sociais brasileiros atuam predominantemente na formulação, planejamento e execução de políticas públicas na perspectiva de defesa e aplicação dos direitos da população”. Dessa maneira, o assistente social atua na promoção, busca, acesso e garantia de direitos das mulheres, no combate e enfrentamento a violência, na formação, planejamento e atuação de políticas para as vítimas de violência. Já que tal temática está presente no dia a dia das (os) profissionais, tendo como função

identificar e compreender os tipos de violências que se desenvolvem no contexto social de cada mulher.

Este trabalho tem como objetivo geral analisar os elementos que resultaram no aumento da violência doméstica contra mulher no estado de Pernambuco no período de 2022 e 2023. Os objetivos específicos são: a) compreender mediante os marcos do capital, o processo de gênero e violência doméstica no Brasil; b) apreender sobre os aparatos legislativos, políticos e socioassistenciais que circundam a questão da violência contra a mulher e c) identificar quais elementos podem acarretar no crescimento da violência doméstica no Estado de Pernambuco.

Tal estudo é metodologicamente composto a partir da perspectiva do materialismo histórico dialético, por meio da análise da totalidade da realidade social, observando todo o processo de produção e reprodução do capitalismo, as suas múltiplas determinações dentro da sociedade, a questão social e suas refrações, e a questão da violência, obtendo assim, conhecimento concreto acerca da problemática abordada. O autor Gil, observa que:

(...) para o materialismo histórico, a produção e o intercâmbio de seus produtos constituem a base de toda a ordem social. As causas últimas de todas as modificações sociais e das subversões políticas devem ser procuradas não na cabeça dos homens, mas na transformação dos modos de produção e de seus intercâmbios. (Gil, 2008, p. 22).

Este método é usado para compreender o aumento da violência doméstica no estado de Pernambuco nos anos 2022 e 2023, como também os elementos que impulsionam o crescimento desta problemática e as políticas públicas, marcos legais e a rede de enfrentamento e combate a violência doméstica e sexista, que surgiram para impedir tais violações contra as mulheres. Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa, que de acordo com Minayo (2011, p. 626) “concretiza a possibilidade de construção de conhecimento e possui todos os requisitos e instrumentos para ser considerada e valorizada como um construto científico.”

Também se situa no campo da pesquisa bibliográfica. Conforme Marconi e Lakatos (2002), ela não se define em apenas como a repetição de algo que foi escrito ou falado sobre um tema; todavia, pode ofertar um novo olhar para este, com o possível surgimento de enfoque ou abordagem, podendo resultar em novas conclusões. Sendo também uma pesquisa de carácter documental. Isto ocorre por meio de livros, artigos científicos, revistas, matérias de sites, periódicos e dissertações que tenham discussões e estudos sobre o fenômeno social da violência doméstica e suas manifestações.

Além da coleta de dados estatísticos por fontes como: Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA) através do Atlas da Violência, Fórum Brasileiro de Segurança Pública, Secretaria da

Defesa Social de Pernambuco entre outros para maior compreensão dos casos de violência durante o período supracitado. Também será realizada a busca de matérias em sites: G1, Jornal do Commercio, site oficial do governo (GOV.BR), entre outros, sobre a questão da violência doméstica no âmbito estadual e nacional.

A busca por leis, decretos, políticas e documentos oficiais existentes relacionados à proteção das brasileiras será essencial para uma melhor análise. Como, por exemplo, de aparatos legislativos e de assistência, serão referenciados como: a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, o Plano Estadual de Pernambuco para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, Lei 15.452 da Secretária da Mulher de Pernambuco; Lei Maria da Penha entre outras.

Todo esse processo de estudo da totalidade social e da violência contra as mulheres, da busca por dados específicos da violência doméstica, da compreensão dos aparatos legislativos e de serviços para a mulher vítima de violência, tem como finalidade analisar a realidade social. Durante a pesquisa, pretende-se encontrar quais elementos potencializam essa problemática na vida de muitas brasileiras e como efetivar e/ou formular políticas públicas mais eficazes. A monografia está estruturada em três capítulos, além da introdução e das considerações finais.

Este estudo tem como recorte a mulher cis, mas vale reforçar que nos últimos anos por meio das lutas dos movimentos sociais, a partir do ano de 2022 a Lei Maria da Penha foi ampliando gradativamente para as mulheres trans, travestis, casais homoafetivos, ressaltando a existência das mulheridades e suas perspectivas, e como são impactadas pela violência doméstica alinhada ao sistema cis heteropatriarcal racista hegemônico.

O primeiro capítulo relata como a violência se instituiu no Brasil e seus diversos significados, abordando também sua existência na vida das brasileiras ao longo da história. No segundo capítulo, descrevo os avanços das medidas, legislações voltadas ao acesso das mulheres aos direitos, mais especificamente em relação aos de proteção e combate a violência contra a mulher, particularmente a violência doméstica, tanto em âmbito internacional quanto nacional. Já o terceiro capítulo, por sua vez, apresenta um panorama sobre a violência em Pernambuco durante os anos de 2022 e 2023, por meio de dados estatísticos, além de abordar a violência doméstica contra mulheres pernambucanas, através das informações obtidas durante a experiência de estágio, ressaltando a existência da problemática e da importância do combate à violência de maneira mais precisa.

2 VIOLÊNCIA: MARCO DA HISTÓRIA DO BRASIL

Este capítulo tem como objetivo demonstrar a trajetória e construção da sociedade brasileira, interligada a violência, e como esta repercute e repercutiu na vida da população brasileira. Segundo Chauí, a violência tem participação na estruturação do sistema econômico vigente e da construção do território brasileiro, se manifestando em vários âmbitos e com diversas dimensões, atuando no público e privado (Chauí, 2019).

Em concordância com a autora citada, buscamos demonstrar os mais variados significados de violência e como ela se encontra, seus desdobramentos na sociedade e seus impactos. Vale também salientar a ideia de como o capitalismo brasileiro se utiliza da divisão de classes, racismo (escravismo pleno e tardio e seus impactos pós abolição) e também da questão de patriarcado ligado ao gênero para a manutenção da ordem, e de como as mulheres são impactadas de forma negativa por esse processo.

Faz-se um recorte acerca da violência que atinge as mulheres, explicitando os vários indícios durante a história do Brasil de como a mulher foi atravessada pelos mais diferentes tipos de violência, sendo caracterizada por agressões físicas, sexuais, psicológicas, morais, patrimoniais, até o mais alto grau de violência: a morte de mulheres.

2.1 Terra de sangue: violência no Brasil

Para compreender a problemática da violência doméstica que atinge diversas mulheres no Brasil e seus impactos nos múltiplos âmbitos ao qual ela está inserida, é necessária uma releitura da história do Brasil e de como a violência está intrinsecamente ligada à construção do país. Desde a chegada dos europeus ao Brasil, durante o processo histórico colonial, a sua relação com os povos originários esteve guiada pelo uso da violência.

Posteriormente, essa violência se estendeu para os povos africanos, trazidos forçadamente para o país, tendo sido ambos, povos utilizados como mão de obra escravizada para a exploração do pau-brasil, o desenvolvimento dos engenhos e o cultivo cana-de-açúcar, algodão, café, mineração do ouro e de instrumentos básicos para a estruturação do Brasil Pré-colonial e Colonial (Moura, 2023).

Tratados com inferiorização, caracterizados pelos colonos com a dualidade de mercadorias e detentores de força de trabalho para acúmulo de riqueza destes e de sua metrópole, indígenas e negros escravizados foram explorados, dominados, alienados, objetificados e torturados, estando vulneráveis a todo o tipo de violência. Estes últimos, caracterizados como animais apropriados para o trabalho imposto, além das condições precárias

para a sobrevivência (Moura, 2014).

Os colonizadores eram os principais agentes de poder na colônia brasileira, e a violência que exerceram se estendeu para além da escravização e seus impactos repercutem até hoje. A coerção sobre as pessoas em situação de escravidão, na tentativa de silenciamento identitário, com a imposição de crenças e tradições culturais europeias aos povos indígenas e africanos, se exemplifica como uma forma de violência durante este período histórico (Moura, 2023).

É nessa perspectiva que Moreira (2019) ressalta, no período de escravidão, que o trabalho não representou seu papel ontológico como transformador da natureza e do homem. Todavia, “[...] se constituiu enquanto o processo que desumanizava e alienava de forma exponencialmente mais avassaladora” (Moreira, 2019, p. 26). Mais do que a exploração física de trabalho, a pessoa negra estava sob a ótica alienadora de sua identificação como indivíduo.

As barbáries sofridas, principalmente pelos negros, reforçam o aspecto de violência estrutural, desde a venda como mercadoria, horas exaustivas de trabalho, castigos hediondos como açoites, estupros, mutilações de partes do corpo, marcações com ferro em brasa, homicídios, entre outros. A violência era utilizada pelo branco europeu para que, por meio dela, obtivesse o controle e domínio dos corpos, disciplinarização do trabalho visando a submissão para obtenção de lucros, explorando o trabalho escravizado (Moura, 2023).

Entretanto, destaca-se que o processo de opressão e exploração não impediu a formação de movimentos pelas pessoas escravizadas na busca por liberdade. Durante o escravismo, foram registrados movimentos, rebeliões e formação de quilombos contra as difíceis condições de vida que subsistiam no Brasil colônia, mostrando a resistência mediante os percalços existentes.

Com a abolição oficial da escravidão em 1888, construiu-se um ideário do fim do escravismo e de todas as mazelas que pairavam na vida das pessoas ex- escravizadas. Contraditoriamente, tais indivíduos se encontravam em uma sociedade que não reconheceu seus direitos como cidadãos, não promoveram políticas públicas para reparação histórica em virtude das atrocidades que impactaram a população negra e não incentivou a integração e a adaptação desse grupo à sociedade. Todavia, houve o estímulo à vinda e trabalho de imigrantes, para os quais foram constituídas políticas direcionadas e planos integrativos, em detrimento dos ex-escravizados que foram alijados de direitos e relegados à marginalização.

O trabalho de fixação do imigrante de origem europeia e branca foi intensamente desenvolvido, enquanto a população negra restava o local como exército industrial de reserva, exercendo o papel de ameaça latente contra reivindicações mais fortes dos estrangeiros, bem como nesta condição, foram deixados à própria sorte, em situação de pobreza e miséria. Destaca-se ainda neste contexto, a teoria do embranquecimento, na qual a pessoa negra estava

relacionada ao mal, à periculosidade, à desordem da sociedade, cabendo ao “branco salvador”, o papel de embranquecer a população brasileira trazendo assim a harmonia, higienização e civilização ao “caos”. De acordo com sociólogo Clóvis Moura (1977):

Não há, portanto, porque se pensar que o problema do negro, mesmo com essas com anotações diferenciadoras regionais, seja diverso em cada região qualitativamente. Há uma constante nesse processo histórico social: o negro foi atirado compulsoriamente aos últimos extratos da sociedade, quer onde foi marginalizado, quero onde foi integrado em uma economia de miséria. (2-A) Mesmo nessas sub-economias regionais, congeladas na miséria, há franjas enormes de negros que se encontram marginalizados — isto é, não integrados totalmente ou parcialmente nessas economias — mesmo através de indicadores subordinados aos parâmetros estabelecidos para particularizar o conceito regional de marginalidade. A sua situação econômica, política, social, cultural e de segregação/participação nessas áreas iguala-se à daquelas camadas de níveis mais miseráveis do mundo. (Moura, 1977, p. 35)

Por esse prisma, a abolição esteve entrelaçada com o latifúndio e favorecimento do imigrante, que não construiu política de inserção e integração de ex-escravizados ao sistema que se iniciava. Revelou-se, assim, uma nova camada da violência estrutural enraizada no solo brasileiro, tendo a população negra como grupo impactado (Moura, 1977).

De acordo com a pesquisadora francesa da pré-história, Marylène Patou-Mathis, em uma matéria para a UNESCO (2020), os primeiros atos de violência no mundo, apareceram a cerca 780 mil anos, na era paleolítica, se tornando mais eminente na era neolítica. Isso acentua a existência da violência desde as primeiras comunidades humanas e vem se perpetuando e complexificando até os dias atuais, afirmando a violência como problema histórico e estrutural, que atinge grande parte da sociedade, em especial, os grupos considerados como minoria.

O capitalismo, tendo como uma de suas bases a colonização, que auxiliou na complexificação e desenvolvimento para capitalismo neoliberal, sempre utilizou em suas fases a violência, racismo, patriarcalismo para sua produção e reprodução na sociedade. Ao considerar o processo de escravidão no Brasil, este se relaciona com desenvolvimento nacional econômico, incentivando posteriormente a transição para o capitalismo de força de trabalho assalariado, que continuou a usar da violência para o seu desenvolvimento.

[...] fizemos a Independência conservando a escravidão e fizemos a Abolição conservando o latifúndio. Nessas duas fases de mudanças não se desarticulou aquilo que era fundamental. Conservaram-se aquelas estruturas arcaicas que impediram um avanço institucional maior. E, com isto, ficamos com uma lacuna, um vácuo político, econômico e cultural que não foi preenchido até hoje. Por isso temos ainda atrasos seculares relevantes que continuam influenciando em grandes camadas de nossa população [...] fomos o último país do mundo a abolir a escravidão. Quando isto se verifica, conforme dissemos, o capitalismo já iniciava a sua fase monopolista, fato que irá determinar não apenas a forma como a abolição foi feita, mas também os reflexos negativos dessa solução compromissada na estrutura da sociedade brasileira. A

abolição conserva a estrutura latifundiário-oligárquica. Essa estrutura rigidamente hierarquizada dentro do modelo escravista era necessária para garantir uma economia baseada na exportação de produtos primários subordinada aos interesses do mercado mundial. Com isto, ficou descartada a possibilidade de integração social e cultural daquelas grandes parcelas de força de trabalho liberadas que irão constituir a massa de marginalizados, saída das senzalas (Moura, 1988, p. 24-25).

Compreendemos pelo exposto, que o processo de abolição, não ficou isento de desigualdades, pois para as pessoas escravizadas no Brasil colônia, uma das resultantes foi a pobreza. Essa mesma população que lutou e luta para subsistir, é aquela que está vulnerável à miséria, criminalidade, péssimas condições de vida, desemprego, dependente do poder público, que não faz seu papel de garantir uma vida com qualidade, mas beneficiando o privado ao invés de social. A violência no Brasil se expressa de forma multifacetada, estrutural e sistêmica, implementada em todos os locais e relações existentes no sistema vigente (Moura, 1977).

No Brasil a violência é identificada no sistema econômico-político social. Como exemplo no Império, nas revoltas regenciais, a cabanagem buscava autonomia e reação a miséria; a Balaiada, uma reação também a pobreza e violência; mas foram reprimidas brutalmente pelo governo imperial. Já na República velha, atos de violência por meios do poder legislativo com a criação de leis que suprimiam a população pobre empregada ou não, como exemplo, a proibição da capoeira, recursos históricos da ancestralidade afro brasileira, proibição do que era tido como vadiagem, todavia era um período de falta de trabalho e de acesso à escolaridade, principalmente pelas classes mais baixas.

O que restava a população muitas vezes era o ócio por falta de oportunidades, e por conta disso, podiam ser presos. Neste período, a repressão policial era uma forma utilizada pelo Estado para controle social e repressão de movimentos como dos Canudos que lutava contra as péssimas condições de vida e latifúndios.

No Estado Novo, temos a ditadura de Vargas, a violência também foi utilizada com motivação política. Na ditadura, atos de violação, tentativa de silenciamento, inexistência de liberdade de expressão para os indivíduos que contrariavam tal governo, por medo de exílios, torturas e todo o tipo de atos violentos. Como também, com o golpe de 1969, que caracterizou assim o regime de ditadura militar, a violência era um meio de punição e controle para aqueles que eram contra o governo ditatorial.

Após esse período, mesmo com as tentativas de redemocratização, a construção da Constituição Federal de 1988 e a busca da igualdade entre os cidadãos como traz o art. 5: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida à liberdade,

à igualdade, à segurança e à propriedade(...)”, as dificuldades persistem, pois a riqueza e o acesso a uma vida com qualidade ainda se encontra nas mãos de uma pequena parcela da população branca, elitista, enquanto o resto da população, em suma classe trabalhadora e pobre, fica exposta à violência e refrações da questão social, privações de recursos básicos para a vida. Advindas do capitalismo, no qual o Estado prioriza o econômico em detrimento do social.

[...] a velha “questão social ” metamorfoseia-se, assumindo “novas roupagens”. Ela evidencia hoje a imensa fratura entre o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e as relações sociais que o impulsionam. Fratura esta que vem se traduzindo na banalização da vida humana, na violência escondida no fetiche do dinheiro e da mistificação do capital ao impregnar todos os espaços e esfera da vida social. Violência que tem no aparato repressivo do Estado, capturado pelas finanças e colocado a serviço da propriedade e poder dos que dominam, o seu escudo de proteção e de disseminação. (Iamamoto, 2008, p. 144).

Salientando ainda mais, Iamamoto (2008), discute sobre a esfera da violência como parte do controle para a exploração da classe trabalhadora, além de caracterizar quais são os indivíduos que acabam por serem os alvos dos impactos da questão social e da violência.

O alvo principal são aqueles que dispõem apenas de sua força de trabalho para sobreviver: além do segmento masculino adulto de trabalhadores urbanos e rurais, penalizam-se os velhos trabalhadores, as mulheres e as novas gerações de filhos da classe trabalhadora, jovens, crianças, em especial, negros e mestiços. (Iamamoto, 2008, p. 145).

Nesse contexto, o Estado busca manter a ordem e a paz no sistema do capital ao se apropriar do mecanismo da violência, por meio de aparatos de coerção, como exemplo a polícia, o exército e os presídios. Na fase do capitalismo neoliberal, o Estado assume a função de tentativa contraditória de minimizar as expressões da questão social e a da violência, pondo-se como responsável pela intervenção contínua, sistemática e estratégica. (Netto, 2017) Tendo como funcionalidade manter o desenvolvimento do sistema capitalista, retirando todos os obstáculos que tentem ameaçar a manutenção do capital e sua reprodução.

O cenário do neoliberalismo iniciado no Brasil a partir da década de 1990 (Behring; Boschetti, 2016), existente até os dias atuais tem como características a flexibilização do trabalho, a individualidade, privatização de instituições estatais, liberalização dos mercados, desregulamentação financeira, redução dos gastos públicos por meio de cortes em programas sociais, terceirização dos serviços, uma maior abertura do mercado interno para indústrias empresas internacionais, incentivo estatal para a economia, Estado mínimo (Netto, 1993) e livre mercado (Behring; Boschetti, 2016).

Todas essas ideologias neoliberais e implementadas impactam de forma intensa a

população trabalhadora, resultando em um cenário brasileiro regado pela precarização dos direitos sociais, como educação, saúde, assistência social entre outros. É característico deste panorama ideológico, o aumento da desigualdade social, pobreza, violência entre outros. Sobre neoliberalismo, Ricardo Antunes em “Cidade Negada : políticas de exclusão na educação e no trabalho” (2000): relata sobre a adesão do neoliberalismo em países capitalistas, e consequentemente o Brasil também utiliza desse ideário e sua funcionalidade.

O Neoliberalismo passou a ditar o ideário e o programa a serem implementados pelos países capitalistas, inicialmente no centro e logo depois nos países subordinados, contemplando reestruturação produtiva, privatização acelerada, enxugamento do estado, políticas fiscais e monetárias, sintonizadas com os organismos mundiais de hegemonia do capital como Fundo Monetário Internacional. A desmontagem dos direitos sociais dos trabalhadores, o combate cerrado ao sindicalismo classista, a propagação de um subjetivismo e de um individualismo exacerbados da qual a cultura "pós-moderna"[...] (Antunes, 2000, p.40).

O neoliberalismo no Brasil acarretou desemprego, desmonte de políticas sociais e de seus serviços públicos, aumenta a precarização do trabalho, dependência da economia internacional e o aumento da desigualdade social. O efeito dos ideais do capitalismo neoliberal na política social resultou em impactos negativos como seu sucateamento, o corte e congelamento de gastos, impasses na acessibilidade e garantia de direitos, falta de acesso às políticas o que impacta de forma intensa e negativa grande parte da população, consequentemente, as políticas voltadas as mulheres, principalmente as de combate à violência foram e são atingidas por esses efeitos advindos do neoliberalismo (Behring; Boschetti, 2016).

A adoção de políticas neoliberais liquida recursos para investimento nas áreas sociais e de políticas públicas, principalmente aquelas destinadas às mulheres, tornando-se um entrave à sua operacionalização nos estados e nos municípios (Farias; Souza, 2022, s.p.).

Portanto, o neoliberalismo tem intervenções negativas na criação, manutenção e efetivação de políticas públicas sociais, acaba por afetar as mulheres na garantia de seus direitos, como também outros grupos como a população negra, LGBTQIAPN+, povos indígenas e etc. Vale ressaltar a necessidade da quebra da conjuntura neoliberal e também a priorização das políticas sociais que garantam a todos uma vida justa e com igualdade.

Sobre a violência vale ressaltar, que alguns autores a designam de formas diferentes, mas, todavia, é de consenso mútuo da existência dela no país de forma avassaladora, mas também a necessidade de encontrar meios para combatê-la ou findá-la. De acordo com o Informe Mundial sobre a Violência e a Saúde, construído pela Organização Mundial da Saúde

(OMS), define a violência: “El uso deliberado de la fuerza física o el poder, ya sea en grado de amenaza o efectivo, contra uno mismo, otra persona o un grupo o comunidad, que cause o tenga muchas probabilidades de causar lesiones, muerte, daños psicológicos, trastornos del desarrollo o privaciones” (OMS, 2002, p.3).

A violência estrutural é complexa, consegue ser um fenômeno imperceptível e se manifestar simbolicamente nas formas de agir, sustentada por valores e ideologias, sendo este o meio que favorece sua normalização, agindo a partir de desigualdades sistemáticas. Salientando-se que tal problema, se encontra nos âmbitos das instituições sociais ou estruturas sociais, repercutindo de forma negativas nas vidas de muitos indivíduos. Minayo (2005) e Chauí (2003) relatam que apesar de se discutir amplamente sobre a violência, a sociedade brasileira ainda se estrutura em torno de um mito de não violência que disfarça e distorce uma dura realidade no país.

Em seu livro “Capitalismo, Violência e Terrorismo “, Ianni(2004) , pontua que a sociedade utiliza da violência impactando de forma negativa “(...) mutilando ou destruindo coisas, gentes e ideias, subjetividades e formas de sociabilidade, modos de ser e estilos de vida (Ianni, 2004, p. 287). A violência ganhou um sentido de inserção ampla que vai desde as áreas mais interpessoais e subjetivas até os extratos do que é considerado público, estando inseridas em culturas, ideologias e até instituições públicas. De acordo com o autor:

Sob vários aspectos, a violência é um evento heurístico de excepcional significação. Revela o visível e o invisível, o objetivo e o subjetivo, no que se refere ao social, econômico, político e cultural, compreendendo o individual e o coletivo, a biografia e a história. Desdobra-se pervasivamente pelos poros da sociedade e do indivíduo. É um evento heurístico de excepcional significação, porque modifica as suas formas e técnicas, razões e convicções de conformidade com as configurações e os movimentos da sociedade, em escala nacional e mundial. Explicita nexos insondáveis da subjetividade de agentes e vítimas, em suas ilusões e obsessões, ao mesmo tempo que explicita modalidades inimagináveis e verdadeiros paroxismos de processos e estruturas de dominação e subordinação. Revela a alucinação escondida na alienação de indivíduos e coletividades. Nasce como técnica de poder, exercita-se também como modo de preservar, ampliar ou conquistar a propriedade, adquire desdobramentos psicológicos surpreendentes no que se refere aos agentes e às vítimas. Entra como elemento importante da cultura política com a qual se ordenam, modificam ou transformam as relações entre os donos do poder e os setores sociais subalternos, os governantes e a população, as elites e as massas. Sob vários aspectos, os atos de violência revelam aspectos recônditos, insuspeitados e fundamentais de como se formam e transformam os jogos das forças sociais, as tramas das formas de sociabilidade, levando indivíduos e coletividades como em um vendaval em fúria. (Ianni, 2004, p.169).

A violência ao longo dos anos foi desenvolvendo técnicas, formas e práticas de violência atingindo tanto de forma individual como coletiva. Os séculos XX e XXI, tem-se caracterizados como amplos espaços de violência atuante nos indivíduos (Ianni, 2004).

À medida que se desenvolvem a ciência e a técnica, em seus usos crescentemente político-econômicos e socioculturais, desenvolvem-se as formas e as técnicas de violência. À medida que se desenvolvem as forças produtivas e as relações de produção próprias do capitalismo, desenvolvem-se as diversidades e as desigualdades, as formas de alienação, técnicas de dominação e lutas pela emancipação.(...) Essa é a idéia: o mercantilismo, o colonialismo, o imperialismo e o globalismo podem ser vistos inclusive como processos histórico-sociais, ou geo-históricos, nos quais florescem e reflorescem as mais diversas formas e técnicas de violência. São formas e técnicas de violência que atingem indivíduos e coletividades, povos e nações, tribos e reinos, em todo o mundo. Essa é uma história de diásporas e holocaustos das mais diversas proporções, envolvendo indivíduos e coletividades, em todas as partes do mundo. (Ianni, 2004, p. 170-171).

A complexificação da violência, segundo o autor vai além de conceitos e grupo de ideias, ela está presente em vários setores culturais, religiosos, econômicos, políticos, sociais, até em espaços de intelectualidade e conhecimentos. A violência emerge por vezes da diferença existente no outro, que não está de acordo com as normas da padronização societária (Ianni, 2004).

[...] em múltiplas manifestações coletivas e individuais, históricas e psicológicas, objetivas e subjetivas, é evidente que a violência é um acontecimento excepcional que transborda através das várias ciências sociais, revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político-econômicas, socioculturais, objetivas e subjetivas. A fúria do tirano, o terrorismo do Estado, a guerra, o massacre, o escravismo, o racismo, o fundamentalismo, o tribalismo, o nazismo sempre envolvem alegações racionais, humanitárias, ideais, ao mesmo tempo que exercem em formas e técnicas brutais, irracionais, enlouquecidas. (Ianni, 2004, p. 168). [...] A violência está presente e evidente, escondida e latente, em muitos lugares, nos mais diversos setores da vida social, envolvendo indivíduos e coletividades, objetividades e subjetividades. É um fenômeno eminentemente histórico, no sentido de que se constitui no curso dos modos de organização social e técnica do trabalho e da produção, das formas de sociabilidade e dos jogos de forças sociais. Pode atingir um indivíduo isolado ou uma coletividade inteira, selecionar uns e esquecer outros. Possui conotação político-econômica e sociocultural, podendo ser principalmente ideológica ou principalmente física. Atinge não somente as idéias, as gentes e as coisas, mas também a natureza. (Ianni, 2004, p. 174).

Entre as diversas definições, a socióloga Marilena Chauí durante uma entrevista para o Grupo Autêntica, (Chauí, 2018)², caracteriza “a violência como toda forma de ação, pensamento e sentimento que reduz uma outra pessoa à condição de uma coisa. Quando, portanto, o outro não é visto como uma pessoa, mas como uma coisa que eu manipulo. Então a violência, ela é a maneira pela qual formas de opressão, dominação e exclusão se realizam, ela não está circunscrita a criminalidade e a delinquência, ela é uma forma de relação social” (Chauí, 2018)². Segundo a mesma, a forma da sociedade brasileira é violenta, hierárquica,

² Grupo Autêntica, 2018 : Escritos de Marilena Chauí: Sobre a violência. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=R0YvaTEOiJQ>. Acesso em: 20 de fev. de 2025

verticalizada, oligárquica, onde impera a superioridade, e consequente o uso da violência para a manutenção da ordem vigente (Chauí, 2017; 2018).

Nela se consiste uma ideologia de dominação do indivíduo sobre a obediência do outro, estando tal pensamento presente nos mais diversos espaços (Chauí, 2018). A sociedade brasileira tem como um de seus aspectos à questão do autoritarismo, patriarcalismo e patrimonialismo que utiliza da violência para sua manutenção, e se configura presente até os dias atuais.(Chauí, 2017)

Etimologicamente, "violência" vem do latim vis, força, e significa: 1.tudo o que age usando a força para ir contra a natureza de algum ser (é desnaturar); 2. todo ato de força contra a espontaneidade, a vontade e a liberdade de alguém (é coagir, constranger, torturar, brutalizar); 3. todo ato de violação da natureza de alguém ou de alguma coisa valorizada positivamente por uma sociedade (é violar); 4. todo ato de transgressão contra aquelas coisas e ações que alguém ou uma sociedade definem como justas e como um direito (é espoliar ou a injustiça deliberada); 5. consequentemente, violência é um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e pela intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência é a presença da ferocidade nas relações com o outro enquanto outro ou por ser um outro, sua manifestação mais evidente se encontra na prática do genocídio e na do apartheid. É o oposto da coragem e da valentia porque é o exercício da crueldade. Se é isso a violência, é evidente que ela se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade, como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos, instrumentos para o uso de alguém. (Chauí, 2019, p. 35-36).

Como explica Chauí (2017), contrariando-se ao patriarcalismo patrimonialista, a figura do “homem cordial” relatada por Sérgio Buarque de Holanda, do mito da “democracia racial” trazida por Gilberto Freyre, com o estabelecimento das relações sociais fomentadas no espaço privado, o da intimidade, negando a praxes do ambiente público. Desse modo, estabelece-se uma sociedade onde ocorre a dominação, em grande parte, do espaço privado sobre o espaço público, sustentando os vestígios do período colonial e pós abolicionista, que se alicerça na hierarquia familiar, como o despotismo.

O ideário da dominação nas relações sociais,(Chauí,2018) acentuasse com o capitalismo. As subjetividades do outro não são valorizadas nem como cidadão. Isso emana da sociedade de forma negativa, que impacta uma grande parcela da população pela violência, como traz Chauí:

Dessa maneira micropoderes despóticos capilarizam em toda a sociedade a violência, que, partindo da e na família, se espalha para a escola, o hospital, as relações de trabalho, os meios de comunicação, o comportamento social nas ruas, o tratamento dado aos cidadãos pela burocracia estatal e vem cristalizar-se nas instituições públicas e no desprezo do mercado pelos direitos do consumidor. A violência policial é apenas mais um caso do despotismo que estrutura toda a sociedade, ou seja, não é uma exceção escandalosa e sim faz parte da regra da sociabilidade brasileira.O despotismo

que alicerça a violência brasileira revela que nossa sociedade opera com o encolhimento do espaço público (da lei e dos direitos) e o alargamento do espaço privado (da vontade arbitrária). Cabe, portanto, falar em autoritarismo social.(Chauí, 2017, p. 43-44).

A autora citada, informa ainda que a violência está enraizada e naturalizada na sociedade brasileira, o mito da não violência circunda o território brasileiro, porém, sendo, todavia, construído na perspectiva da violência e no silenciamento dos que contrariavam a ordem estabelecida pelos ideais políticos nacionais dominantes, resultando no uso da violência como forma de coerção (Chauí, 2017).

A naturalização da violência na trajetória do país, faz com que se torne cada vez mais necessária a reflexão sobre essa problemática e como ela se determina em sociedade, “a violência está de tal modo interiorizada nos corações e mentes que a desigualdade salarial entre homens e mulheres, entre brancos e negros, a exploração do trabalho infantil e dos idosos são consideradas normais (Chauí, 2017, p. 48)”, dificultando muitas vezes na construção e aprimoramento de mecanismo para erradicá-la ou combatê-la.

Para Chauí, a violência se configura muito além do que uma ação de violência física ou de criminalidade, entre outros (Chauí, 2018), ela está relacionada também a falta de acessos a serviços e direitos que garantem a vida com qualidade, sendo responsabilidade do Estado disponibilização de forma igualitária e democrática dos direitos. Contudo mediante ao sistema neoliberalista, direitos como a saúde, educação, são considerados como produtos e bens de serviços (Chauí, 2018) disponibilizados, que em contrapartida no âmbito público tais direitos encontram-se, diversas vezes em condições precárias de estrutura e acesso para população.

Em resumo, a violência não é percebida ali mesmo onde se origina e ali mesmo onde se define como violência propriamente dita, isto é, como toda prática e toda ideia que reduza um sujeito à condição de coisa, que viole interior e exteriormente o ser de alguém, que perpetue relações sociais de profunda desigualdade econômica, social e cultural, isto é, de ausência de direitos. (Chauí, 2017, p. 41).

Mesmo com todo o processo de lutas desenvolvidos pelos movimentos sociais, a fim de que todos tenham os mesmos direitos, sejam tratados de maneira igualitária em todos os âmbitos da vida, mesmo com as conquistas nos aparatos legislativos, na realidade do povo brasileiro ainda é perceptível as desigualdades. A autora Heleieth Saffioti, em seu livro *Gênero, Patriarcado e Violência*, trata sobre o campo dos direitos humanos, e como na conjuntura social ele não se dá de forma homogênea:

Donde ser necessária uma especial releitura dos direitos humanos, de modo a

contemplar as diferenças entre homens e mulheres, sem perder de vista a aspiração à igualdade social e a luta para a obtenção de sua completude (Facio, 1991). A consideração das diferenças só faz sentido no campo da igualdade. Neste sentido, o par da diferença é a identidade, enquanto o da igualdade é a desigualdade, sendo esta que se precisa eliminar. Poder-se-ia argumentar que tampouco a compreensão dos direitos humanos é homogênea, pois varia segundo as classes sociais, segundo as raças/etnias, de acordo com os gêneros. No seio mesmo de cada uma destas categorias encontram-se distinções de entendimento. Grosso modo, entretanto, elas servem como balizas, evitando-se que se resvale para o individual. Por outro lado, há uma consciência avançada da situação, capaz de definir os direitos humanos no feminino, como, aliás, vem sendo feito nos campos da saúde, da educação, da violência, no terreno jurídico etc. Os portadores desta consciência lutam por sua difusão, assim como pela concretização de uma cidadania ampliada, isto é, de direitos humanos também para pobres, negros, mulheres (Saffioti, 2015, p. 82-83).

A violência está ambientada tanto de forma subjetiva como objetiva, velada ou nítida, mas presente em todos os espaços e relações sociais (IANNI, 2004). Tal afirmação se torna verídica, quando de acordo com a matéria “Brasil é 3º país mais inseguro da América do Sul, diz Global Peace Index”, publicada em 2024, site Exame, relata que o Brasil se encontra entre os 50 países mais perigosos, ocupando na América Latina a terceira posição de lugar mais inseguro, pelo Global Peace Index 2024, por meio do estudo elaborado pelo Institute for Economics and Peace (IEP).

No ano de 2022, no Atlas de Violência feito pelo IPEA. Do total de 46.409 homicídios, 49,2% correspondem a jovens. Cerca de 22.864 vidas mortas precocemente, uma média de 62 jovens assassinados por dia no país. Considerando a série histórica dos últimos onze anos (2012-2022), foram 321.466 jovens vítimas da violência letal no Brasil.

Também no Atlas da Violência (2024), as violências cometidas entre infantes (0 a 4 anos); crianças (5 a 14 anos) e adolescentes (15 a 19 anos), totalizam 935.521 vítimas dos tipos de violência domésticas, extrafamiliar, institucional e outros, sendo este somatório um número alarmante do período de 2012 até 2022.

Entre um dos indicadores que colocam essa construção histórica brasileira ambientada no aspecto do racismo, se evidencia, na prática, sendo a população negra a mais afetada pela violência. A exemplo de violência contra pessoas pretas e pardas, está na taxa equivalente a cerca de 76,5 % dos homicídios registrados no território brasileiro, segundo o Atlas da Violência de 2024. A violência é uma forma de controle, coerção e dominação, que tem alvos preferenciais, dentre eles, as mulheres, conforme buscaremos demonstrar no item a seguir.

2.2 Tanta dor rouba nossa voz, sabe o que resta de nós?”³: a violência contra mulher no território brasileiro

³ Trecho da música AmarElo (Sample: Sujeito de Sorte - Belchior) (part. Pablio Vittar e Majur) do Emicida.

A mulher brasileira teve sua realidade desde os primórdios atravessada pela questão do gênero, com o patriarcado imperando, aliado às premissas do capital e da violência, que repercutem até os dias atuais. Elas são alvo dos mais diversos tipos de violência, e se encontram na camada mais alta da vulnerabilidade.

De acordo com Saffioti, no livro “Gênero, patriarcado e Violência”, a dita como “pedagogia da violência”, se instaura e naturaliza-se nas relações familiares, como primórdio do aspecto de violência no âmbito pessoal e a partir dele se ramifica para outros espaços. Trata-se da ordem social das bicadas (Saffioti, 2015):

Efetivamente, a questão se situa na tolerância e até no incentivo da sociedade para que os homens exerçam sua força-potência-dominação contra as mulheres, em detrimento de uma virilidade doce e sensível, portanto mais adequada ao desfrute do prazer. O consentimento social para que os homens convertam sua agressividade em agressão não prejudica, por conseguinte, apenas as mulheres, mas também a eles próprios. A organização social de gênero, baseada na virilidade como força--potência-dominação, permite prever que há um desencontro amoroso marcado entre homens e mulheres. As violências física, sexual, emocional e moral não ocorrem isoladamente. Qualquer que seja a forma assumida pela agressão, a violência emocional está sempre presente. Certamente, se pode afirmar o mesmo para a moral. O que se mostra de difícil utilização é o conceito de violência como ruptura de diferentes tipos de integridade: física, sexual, emocional, moral. Sobretudo em se tratando de violência de gênero, e mais especificamente intrafamiliar e doméstica, são muito tênues os limites entre quebra de integridade e obrigação de suportar o destino de gênero traçado para as mulheres: sujeição aos homens, sejam pais ou maridos. (Saffioti, 2015, p. 79-80).

Segundo Saffioti (1994), a violência contra as mulheres é um acontecimento de transversalidade na sociedade capitalista e que compõe a organização social de gênero no Brasil. É um fator essencial para o enquadramento das mulheres e controle social na organização social de gênero, sendo o domicílio como importante local do exercício da violência e sendo os responsáveis pela maioria da violência o companheiro e/ou ex-companheiro. Dessa forma, é uma violência de gênero, familiar e/ou domiciliar que se apresenta de modo físico, sexual, psicológico e/ou patrimonial.

No período colonial, as mulheres indígenas e negras escravizadas eram violadas de maneira física, sexual e emocional, a construção da população brasileira foi em meio a estupros cometidos pelos homens brancos europeus, a estes grupos, a miscigenação existente foi fruto do sofrimento e violências direcionadas às mulheres que até os dias de hoje, são alvos dos mais hediondos atos de violência. A naturalização da violência perpetua no nosso cotidiano de maneira velada e cultural, tendo o homem como o principal agente dos atos que impactam as mulheres no âmbito dualístico do objetivo e subjetivo.

As relações entre os homens e as mulheres e a conseqüente posição da mulher na família e na sociedade constituem parte de um sistema de dominação mais amplo. Por essa razão, a análise da posição social da mulher na ordem escravocrata senhorial, exige que se caracterize a forma pela qual se organizava e distribuía o poder na sociedade escravocrata brasileira, época em que se formaram certos complexos sociais justificados hoje em nome da tradição. (Saffioti, 1979, p.169).

A ideologia do homem possuidor de uma dominação e superioridade nas mais variadas relações com a mulher, esteve presente durante o colonialismo brasileiro, essa distinção estava presente em diversas áreas da sociedade, influenciando culturalmente, politicamente, economicamente e em seus papéis sociais. A formação de dois diferentes papéis, possibilitava ao homem branco a participação ativa na vida social: o indivíduo como sexo forte, intelectual, livre, responsável das ações e decisões, enquanto a mulher branca se restringia as tarefas domésticas, submissão, à educação dos filhos.

As mulheres em situação de escravidão, trabalhavam por horas exaustivas, em intenso processo de exploração para atender os interesses dos colonizadores e/ou senhoras de engenho, serviam nas casas como: criadas, amas de leite, cozinheiras entre outras ocupações. Cabe salientar as torturas as quais estavam submetidas, reclusões, mutilações, açoites, estupros, assassinato entre outros. Além do fator da invisibilidade, que não só ocorreu no período colonial, mas em todas as fases da trajetória das mulheres no Brasil.

Os reflexos desta historicidade aparecem na sociedade de uma forma cruel, no sistema capitalista neoliberal cisheteropatriarcal vigente, delimitando grupos que são perpetrados pelas violências de gênero, cor e classe. Tal interseccionalidade pontua que as congruências entre esses fatores determinam que as mulheres negras são ainda os alvos mais frequentes do machismo.

Sobre esse aspecto, é válido ressaltar, que no território brasileiro a existência da interseccionalidade é essencial, como mecanismo de análise, a qual leva em conta a correlação estrutural do racismo, capitalismo e cisheteropatriarcado que atinge em grande parte as mulheres, sobretudo negras. A interseccionalidade apresenta pontos determinantes para a exposição do ser humano feminino a violência e desigualdades, relacionadas a cor, o gênero e a classe.

Destacamos que a história das mulheres foi excluída da historiografia tradicional por muito tempo. Essa luta por direitos, por postos de trabalho e pela atuação na vida acadêmica, se iniciou em meados da década de 1960. Foi nesse período que as mobilizações focaram sobre as denúncias das violências cometidas contra mulheres no âmbito doméstico. Tais movimentos direcionados ao ideário de que "o pessoal é político" (Costa, 2007), cobrando o dever do Estado

e da sociedade para garantir a todos o respeito à dignidade humana e a uma vida em paz.

A partir da década de 1990, o termo "violência de gênero" passou a ser utilizado, tal conceito ampliado não se restringia apenas às mulheres, mas também incluía crianças e adolescentes, que são igualmente afetados por relações desiguais de gênero e poder.(Araújo, 2008). Os estudos de gênero, intensificados entre as décadas de 70 e 80, impulsionaram a tentativa de compreender as diferentes construções culturais atribuídas a homens e mulheres, focalizando as expectativas e os comportamentos relacionados aos papéis sociais de cada gênero dentro da sociedade, e como estas últimas são impactadas por diversas desigualdades e violência.

A violência contra a mulher continua sendo uma das manifestações mais evidentes e recorrentes dessa violência de gênero (Araújo, 2008). Ela é sustentada por relações desiguais de poder entre homens e mulheres, sendo a dominação masculina sobre as mulheres um reflexo do patriarcado, que legitima a supremacia masculina nas relações de gênero e a perpetua culturalmente ao longo do tempo.

A partir dos anos 1970⁴, ocorreu a entrada em grande escala das mulheres no mercado de trabalho, contudo, isso não demonstrou uma igualdade de gênero, pelo contrário não existiu a superação da divisão sexual do trabalho e demais diferenças entre os sexos. Como exemplo, as mulheres ocupavam trabalhos informais, condições precárias e a falta de participação feminina em cargos de liderança. Reiterando novamente a violência de gênero na vida das mulheres e a dominação subjetiva e objetiva entre as relações micro e macro dos poderes (Pinheiro, 2021).

No contexto atual da sociedade brasileira, com a crise estrutural do Capital e ascensão das forças conservadoras adversas a classe trabalhadora e a diversidade humana, fomentando uma ameaça aos direitos do trabalho e dos indivíduos que durante a história foram conquistas pela população, acarretando na naturalização da desigualdade social, reprodução de dogmas, preconceitos e fundamentalismo que podem vir a violar os direitos e a laicidade do Estado (Cisne; Santos, 2018).

Os discursos e práticas de ódio são materializados em diferentes expressões de violência de violações de direitos, a exemplo dos crimes motivados por racismo, LGBTfobia e sexismo. Esses crimes acontecem diariamente na sociedade brasileira que, além de capitalista, permanece racista, patriarcal e heterossexista. (Cisne; Santos, 2018, p. 18).

⁴ Atentamos que essa afirmação não se refere a todas as mulheres, considerando que as mulheres negras trabalham desde o colonialismo.

A violência de gênero pode ser entendida como qualquer forma de violação física, sexual, psicológica entre outras contra determinado ser humano em razão da identidade de gênero ou orientação sexual de cada pessoa. Ações violentas são todas aquelas que afetam negativamente a sexualidade e a liberdade reprodutiva, a identidade de uma pessoa, o bem-estar social e a saúde física e mental.

Entre os tipos de violência de gênero, é possível citar: violência física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, institucional e simbólica. Em sua maioria ocorrem da relação homem- mulher, mas existem outras formas como homem-homem, mulher-homem, mulher-mulher e também contra a população LGBTQIAPN+. Diante disso, conclui-se que a sociedade segue um modelo historicamente construído, mantido pelos estereótipos culturais, que divide o mundo em duas esferas: masculina e feminina.

Grande parte das conexões dessas duas esferas, revela a desigualdade entre os gêneros ao reproduzir padrões sociais rígidos e discriminatórios, que muitas vezes são invisibilizados e secundarizados. Isso ocorre, por exemplo, quando características como heroísmo, coragem e força são associadas à masculinidade, enquanto sensibilidade, sentimentalismo e delicadeza são relacionadas à feminilidade (Saffioti, 2015).

A violência doméstica está compreendida na violência de gênero (Saffioti, 1999), e nos últimos anos o crescimento de atos violentos é uma realidade mesmo com todo o processo de luta e mobilização das mulheres por condições de igualdade, uma vida digna, enfim ser tratada como cidadã detentora de direitos. A formação e institucionalização de aparatos políticos, sociais e legislativos, também aumentaram e causaram pontos positivos na luta das mulheres, apesar de ainda presente na vida das mesmas.

Tende-se a pensar o patriarcado, sexismo e racismo que perpassam as mulheres, como locomotivas que impulsionam a base estrutural do modo de produção capitalista, a continuação e reprodução na sociedade. Portanto, é importante enfatizar que o capitalismo aliado ao patriarcado desempenha uma função base na naturalização da violência de gênero contra as mulheres, da qual a violência doméstica e intrafamiliar é uma das suas manifestações (Saffioti, 2015).

Ou seja, para a produção e reprodução do sistema, a exploração da mulher associada à exploração de classe às opressões de gênero e raça/etnia, dominação masculina nas relações sociais, no controle sobre os corpos femininos, seu trabalho reprodutivo e afetivo da mulher, são necessários para sistema econômico vigente, resultando sempre o aumento da violência como fator para a sua existência.

A ideologia do cisheteropatriarcado vai se alastrando em vários espaços sócio-

ocupacionais da menor a mais alta complexidade, de forma por vezes velada e outras não. Na educação não é diferente, são designadas as crianças a agirem da maneira pelo sistema sociopolítico, econômico e cultural vigente, por meio de ideologias de pensamentos, comportamentos, ações e escolhas, a mulher sempre posta como sexo frágil e deve estar sempre em posição de subordinação, enquanto os meninos devem ser corajosos e independentes.

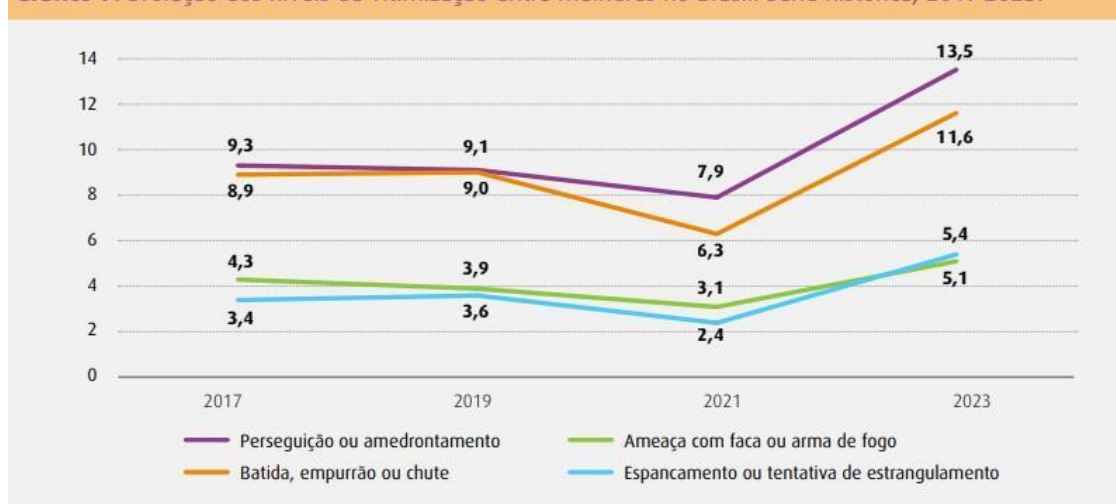
A violência doméstica apresenta pontos relevantes, entre eles está a sua rotinização (Saffioti, 1997), o que contribuiu para a codependência e o estabelecimento de relações violentas. A violência doméstica em sua maioria, ocorre dentro de casa, na qual o agressor caracteriza aquele local, como espaço para manifestação de controle e dominação sobre a mulher. Diante disso é necessário compreender como atuar para combater efetivamente a violência doméstica que atinge tantas mulheres.

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, por meio da pesquisa “Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil”, com o registro de aproximadamente 30% das brasileiras foram vítimas de violência ou agressão no ano de 2022, além do crescimento em 16,5% em 2023. (FBSP, 2023).

Vale ressaltar, o Gráfico 1 abaixo da pesquisa, é perceptível observar um crescimento no que diz respeito aos níveis de vitimização, em relação dos anos de 2021 e 2023, demonstrando a gravidade do problema que insiste em estar presente nas vidas das mulheres.

Gráfico 1- Evolução dos níveis de vitimização entre mulheres no Brasil.⁵

Gráfico 7: Evolução dos níveis de vitimização entre mulheres no Brasil. Série histórica, 2017-2023.



Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto de Pesquisas Datafolha.(2023).

Segundo dados da 18ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, no ano de

⁵ Gráfico retirado da pesquisa Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil - 4ª edição- 2023,p. 22. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>.

2023, no total 1.238.208 mulheres foram vítimas de algum tipo de violência na sociedade brasileira. De acordo com o Atlas de violência 2024, feito pelo IPEA, em 2022 as vítimas por agressão em âmbito doméstico e intrafamiliar foram de 58,2% mulheres negras, como também são vítimas fatais do feminicídio, em 2022, a chance de uma mulher negra ser morta era 1,7 vezes maior do que qualquer outra.

A violência doméstica em 2023 foi cerca de 258.941 crimes, um crescimento de 9,8% em razão do ano antecessor; a quantidade de ameaças sofridas foi de 778.921 casos. Alguns tipos de violência doméstica são: constrangimento, ameaça por calúnia, violência, difamação, estupro, lesão corporal, maus-tratos, perturbação do sossego, entre outros tipos de crime, como o feminicídio. De acordo com os registros de óbitos, 34,5% dos homicídios de mulheres ocorreram em domicílios, totalizando 1.313 vítimas em 2022. De acordo com o IPEA, no Atlas da Violência:

[...] Entre as mulheres, o domicílio representa o principal tipo de local de ocorrência do homicídio, enquanto entre os homens a maior parte dos casos ocorre na rua ou estrada. Isso demonstra a existência de diferentes dinâmicas de homicídios a depender do gênero da vítima, de forma que as mulheres estão mais sujeitas à violência letal dentro de casa do que nas ruas (ATLAS DA VIOLÊNCIA, 2024, p. 40).

No panorama da violência doméstica, a física detém de 36,7% dos casos: 51.407 registros apenas em 2022, o segundo tipo estão as “violências múltiplas”, negligência em terceiro com 11,9% dos casos, e em sequência a violência psicológica com 10,7% e violência sexual com 8,9%. Esses números reforçam a busca por uma melhoria nos mecanismos de enfrentamento e combate as violências que circundam a vida das mulheres. Neste âmbito, compreendermos que as lutas por direitos são importantes, na perspectiva de situarmos as resistências das mulheres, concretizadas nas conquistas legais alcançadas, sobretudo, a partir do movimento feminista internacional e nacional.

3 “UMA POR TODAS, TODAS POR UMA”⁶: A TRAJETÓRIA E AVANÇO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A VIOLÊNCIA

*Que nada nos defina. Que nada nos sujeite.
Que a liberdade seja nossa própria substância.
– Simone de Beauvoir, A força da idade⁷*

A reflexão trazida por Simone de Beauvoir, traz à luz, aspectos relevantes que enquadram as mulheres aos moldes da dominação e exploração dos seus corpos e ideologias, todavia, salientando a quebra desse pacto com o ideário misógino e machista, que está presente no cotidiano de várias mulheres. E é neste sentido que a partir dos primeiros passos para ruptura dos padrões postos, na busca de uma relação de equidade com os homens, que as mulheres começam a ser resistência em um mundo a qual a oprime e explora.

Este capítulo visa demonstrar a trajetória e avanços das políticas de enfrentamento e combate a violência nas camadas internacional e nacional, ressaltando a participação de mulheres em movimentos e lutas, mostrando ativamente sua participação visando a obtenção de seus direitos como ser humano.

3.1 “We can do it”: a garantia de direitos para mulheres no cenário internacional

A trajetória das mulheres na obtenção de seus direitos, foi marcada por uma heterogeneidade, avanços e impasses que repercutiram em diferentes escalas, em vários locais do mundo. Todavia, todo o processo da busca foi permeado por lutas e resistência das mulheres, combatendo a violência, como elemento múltiplo inserido na realidade social do sexo feminino. Essas ações de enfrentamento oriundas de vários lugares do planeta, caracterizam muitas vezes o movimento feminista.

O movimento feminista nasce no século XVIII (ALVES; PITANGUY, 1985, p. 32), partindo de uma perspectiva que cuida de retirar a mulher do espaço de opressão e de exclusão para colocá-la em uma posição que não a inferiorize perante seus iguais, pertencentes ao sexo masculino. Em outros termos, seu principal escopo seria o de excluir a categoria gênero dos espaços opressivos e tornar homens e mulheres, materialmente, iguais. (Siqueira, Bussinger, p. 148, 2020).

Um dos marcos importantes, que marcam a primeira onda feminista sobre a busca de direitos, em detrimento de uma nobreza usurpadora, foi a influência da Revolução Francesa (Siqueira; Bussinger, 2020). Nela, os direitos humanos estavam restritos aos direitos do homem,

⁶ Expressão utilizada no romance literário “Os três mosqueteiros” de Alexandre Dumas, publicado em 1844.

⁷ Trecho da obra “A força da idade” de Simone de Beauvoir.

conforme informa a declaração universal dos direitos do homem e do cidadão. Mas, na tentativa de dar visibilidade e promover a inclusão das mulheres na obtenção de direitos, Olympe de Gouges escreveu a “Declaração universal dos direitos da mulher e da cidadã”, resultando na sua morte por guilhotina (Saffioti, 1999).

Esse exemplo, além de denotar contrariedade de algo que deveria ser universal, revela muito sobre as relações de dominação que atingem as mulheres. A figura do masculino é posta como a única detentora de poder, ao qual a mulher estava submetida, ou seja, ainda com a participação feminina na revolução ativamente, não eram consideradas sujeitos de direitos. (Siqueira; Bussinger, 2020).

Silvia Federici (2004), observa a construção da acumulação primitiva na perspectiva do papel da mulher na produção da força de trabalho, exemplificando alguns fenômenos como: o desenvolvimento de uma nova divisão sexual do trabalho; a construção de uma nova ordem patriarcal, baseada na exclusão das mulheres do trabalho assalariado e em sua subordinação aos homens; a mecanização do corpo proletário e sua transformação, e as mulheres, responsáveis pela reprodução social de uma massa trabalhadora. O que possibilitou uma expansão, manutenção e reprodução do sistema capitalista engendrado, no sexismo e machismo que reverberam até os dias atuais.

Independentemente da fase do capitalismo no Brasil, ele se relaciona tanto com o sexismo e racismo, utilizando de distinções biológicas para se estabelecer por meio ideologias de dominação (Gonzalez, 2020), assim, impulsionar ainda mais a acumulação de riqueza da burguesia, em detrimento da força de trabalho e exploração dos dominados. Essa ideia de dominação e submissão é posta em várias relações sociais como: burguesia-proletariado, branco-negro, homem-mulher. Nessa perspectiva, tais grupos e movimentos sociais, constituídos pelos dominados, durante todo trajeto histórico vem tentando inserção e viabilidade dos direitos em sociedade, com os mais críticos buscando a superação do sistema capitalista, do racismo, machismo e sexismo.

O movimento feminista é, em grande parte, fruto das lutas de mulheres que buscavam direitos para uma vida digna. A primeira onda do feminismo teve início durante a Revolução Francesa e a Revolução Industrial, fundamentada no pensamento liberal. A partir do século XIX, as reivindicações das mulheres começaram a se tornar mais significativas tanto nos Estados Unidos quanto na Europa. Embora já houvesse manifestações anteriores por parte de mulheres e de outras pessoas oprimidas e injustiçadas, foi nesse período que as mulheres passaram a despertar para suas causas, como demonstrado nas lutas e conquistas do movimento feminista (Siqueira; Bussinger, 2020).

Nesse contexto, o movimento feminista obteve força e visibilidade com as sufragistas. Esse movimento surgiu na Inglaterra no século XIX, com uma reivindicação principal de conquista do direito ao voto. Segundo Alves (1985), as sufragistas uniram mulheres de diversas classes sociais em busca do sufrágio feminino. No Reino Unido, uma campanha das sufragistas resultou, em 1918, na aprovação do “Representation of the People Act”, que concedia o direito ao voto às mulheres, mesmo que com restrições, por exemplo, de faixa etária específica, que ao passar dos anos foi se ampliando.

Nos Estados Unidos, o movimento culminou na aprovação, em 1919, da Décima Nona Emenda à Constituição, garantindo às mulheres de todos os estados o direito ao voto. Na Itália, por outro lado, a reforma eleitoral de 1912 estendeu o direito ao voto aos analfabetos, mas excluiu mulheres, prisioneiros e etc. No qual, elas só conquistaram o direito ao voto em 1946.

O movimento da primeira onda feminista foi, predominantemente, conduzido por mulheres brancas que buscavam conquistar direitos iguais aos dos homens, como o acesso à educação, espaço destinado ao sexo masculino. Entre os objetivos que marcara essa fase foi o reconhecimento dos direitos de cidadania para as mulheres (Siqueira; Bussinger, 2020).

Os ideais democráticos e de construção da cidadania estavam em franco desenvolvimento e as mulheres que colaboravam na luta pelos direitos de liberdade, de igualdade e de fraternidade para todo o povo, também buscavam esse reconhecimento para seu gênero.[...] Alguns autores afirmam que essa primeira onda poderia ser considerada um feminismo liberal, que buscava conceder à mulher, liberdades civis como os direitos ao voto e à educação que lhes era negado e que os homens já haviam conquistado, como bem evidencia Narvaz e Koller (2006, p. 649), tendo sido essa a primeira percepção e luta feminina pelo espaço público (Siqueira; Bussinger, 2020, p.149).

A trajetória pela busca de direitos ocorreu em escala internacional, as reivindicações e conquistas pelos direitos que na história foram negados, foram sendo conquistados de acordo com o contexto da realidade sociocultural, política e econômica de cada país. Entre algumas conquistas importantes em outros países, podemos destacar:

(...)1788 – O político e filósofo francês Condorcet reivindica direitos de participação política, emprego e educação para as mulheres , 1789 – Na França, as mulheres passam a atuar na sociedade de forma mais significativa, reivindicando a melhoria das condições de vida e trabalho, a participação política, o fim da prostituição, o acesso à instrução e a igualdade de direitos entre os sexos , 1791 (...)Nesse mesmo ano, as associações femininas foram proibidas na França, 1819 – A Inglaterra aprova a lei que reduzia para 12 horas o trabalho das mulheres e dos menores entre 9 e 16 anos ,1840 – Lucrécia Mott luta pela igualdade de direitos para mulheres e negros dos Estados Unidos, 1859 – Surge na Rússia, na cidade de São Petersburgo, um movimento de luta pelos direitos das mulheres, 1862 – Durante as eleições municipais, as mulheres podem votar pela primeira vez na Suécia ,1865 – Na Alemanha, Louise Otto, cria a Associação Geral das Mulheres Alemãs , 1866 – No

Reino Unido, o economista John S. Mill escreve exigindo o direito de voto para as mulheres inglesas, 1869 – É criada nos Estados Unidos a Associação Nacional para o Sufrágio das Mulheres, 1870 – Na França, as mulheres passam a ter acesso aos cursos de Medicina, 1874 – Criada no Japão a primeira escola normal para moças, 1878 – A Rússia implanta uma universidade feminina 1901 – O deputado francês René Viviani defende o direito de voto das mulheres, 1903 – Profissionais liberais norte-americanas criaram a Women's Trade Union League. Esta associação tinha como principal objetivo ajudar todas as trabalhadoras a exigirem melhores condições de trabalho, 1908 – Mais de 14 mil mulheres marcharam nas ruas de Nova York, reivindicando o mesmo que as operárias de 1857, além do direito de voto. (Sousa, 2024, p. 144-145)

Em 1910, se deu início para escolha de um dia para representar a luta pela conquista dos direitos e emancipação feminina, na II conferência internacional de mulheres na Dinamarca, o que por conseguinte, auxiliou a decisão do dia 8 de março como o Dia Internacional da Mulher, em homenagem às mulheres que lutaram por seus direitos (Bandeira; Melo, 2010).

No final do século XIX, a Primeira Onda Feminista se destacou por seu ativismo, que passou a questionar de maneira mais contundente o poder político. Naquele período, as mulheres eram proibidas de votar e eleger seus representantes, mas o desejo de participar ativamente das decisões políticas se tornou evidente, culminando na conquista desse direito e outros direitos como cidadã.

No término da primeira onda, é possível perceber a construção de publicações que deram base para o início da segunda onda do movimento. No final da década de 1940, por exemplo, a escritora Simone de Beauvoir, através de suas obras, trouxe novos questionamentos sobre os condicionamentos que a mulher sofre em sua socialização, contribuindo para as reflexões feministas na década de 1960. (Alves, 1985).

A Segunda Onda do Feminismo ocorreu entre as décadas de 1960 a 1980. Durante esse período, o movimento passou a apresentar novas características. As reivindicações, que antes se concentravam na busca por igualdade de direitos políticos e civis, passaram a investigar as causas dessas desigualdades. Foi nessa época que se desenvolveu o feminismo radical, uma vertente que questionava o sistema patriarcal, a estrutura de gênero, o papel da mulher na sociedade e buscou por melhores condições no mercado de trabalho. As Autoras Betty Friedan, Carol Hanish, entre outras, também desempenharam papéis significativos nessa segunda onda do movimento.

A partir desses eventos históricos, o feminismo se expandiu globalmente por meio de movimentos sociais, trazendo uma nova concepção sobre o que é ser mulher, que passava a buscar seus direitos e valores, ampliava e incentivava maior participação feminina. O que antes era tido como pessoal, desigualdades de gênero começam a adentrar o espaço político, para o combate destas (Alves, 1985).

Segundo a ONU Mulheres, no ano de 1975, ocorreu a Primeira Conferência Mundial sobre as Mulheres, pela Organização das Nações Unidas, entre suas metas estava a eliminação da discriminação da mulher, foi aceito um plano de ação, direcionados aos governos e comunidade internacional do período 1976 até 1985, enfatizando na contribuição das mulheres para a paz no mundo, a igualdade efetiva de gênero, participação mais ativa das mulheres e a eliminação da discriminação por razões de gênero. (ONU Mulheres, s/d). Em 1979, a ONU adotou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), reforçando o compromisso global com os direitos das mulheres.

Este tratado internacional específico sobre os direitos das mulheres, baseado nas Convenções Internacionais de Direitos Humanos, reafirmou a obrigação dos Estados de garantir a igualdade de direitos entre homens e mulheres. A Convenção aborda a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres nos campos político, econômico, social, cultural e civil, assegurando que tanto mulheres quanto homens possam desfrutar igualmente de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos. (ONU Mulheres).⁸

CEDAW é a sigla em inglês para a Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, um tratado internacional de direitos humanos. Isso significa que ela passa por um processo interno de ratificação, criando obrigações legalmente vinculantes para o Estado. Ou seja, é um documento que possui força de lei e um mecanismo periódico de monitoramento. A CEDAW é o único tratado internacional de direitos humanos das Nações Unidas focado especificamente nos direitos das mulheres. A sua adoção em 1979 foi absolutamente transformadora, pois representou o reconhecimento inequívoco dos Estados membros da ONU de que a discriminação contra as mulheres viola os princípios básicos da igualdade de direitos e da dignidade humana, e que eliminá-la em todos os campos é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país. Com a CEDAW, o mundo passou a contar com um arcabouço jurídico robusto que destacou definitivamente as meninas e as mulheres como sujeitas de direito diante do sistema internacional dos direitos humanos. Hoje, a CEDAW é um dos tratados de direitos humanos mais amplamente endossados em todo o mundo, assinada por 189 Países: trata-se de um reconhecimento quase que universal – ainda que falte muito para concretizar plenamente a sua visão de um planeta livre da discriminação de gênero. (ONU Mulheres, 2024).⁹

No percurso das lutas, identifica-se que, na década de 1980, ocorreu a II Conferência Mundial da Mulher, com o lema "Educação, Emprego e Saúde", em Copenhague. A comunidade internacional se tornou mais consciente da falta de participação masculina no processo de igualdade, da insuficiência de vontade política por parte dos Estados para enfrentar

⁸ Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf.

⁹ Matéria do site Onu Mulheres Brasil com título “45 anos da CEDAW: cinco coisas que você precisa saber sobre a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres”. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/45-anos-da-cedaw-cinco-coisas-que-voce-precisa-saber-sobre-a-convencao-para-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contra-as-mulheres/>

as desigualdades de gênero, da escassez de mulheres em postos de decisão e do baixo investimento nos serviços sociais de apoio, entre outros fatores (ONU Mulheres, s/d).

Em 1985, foi realizada a III Conferência Mundial sobre a Mulher, em Nairóbi, com a temática "Estratégias Orientadas ao Futuro para o Desenvolvimento da Mulher até o Ano 2000". Ao analisar os dez anos anteriores, constatou-se que poucas metas haviam sido alcançadas, o que levou a uma maior organização e pressão da sociedade civil. Dentre os objetivos firmados nas conferências, estavam: atenção à saúde das mulheres, a igualdade no acesso à educação, oportunidades no trabalho. Durante o evento, foram indicadas medidas jurídicas que fortalecessem a participação social e política feminina (ONU Mulheres, s/d.).

Na década de 1990, com a terceira onda, o processo de globalização mais acentuado, o crescente processo pela busca de igualdade, impactou na multiplicidade do movimento feminista e expansão e consolidação de diferentes grupos. Essa fase incorporou, de forma mais ativa, o movimento negro, movimentos relacionados aos indivíduos que estão fora do padrão da heteronormatividade, na década caracterizados como GLS. Conferências Mundiais, como a Conferência de Direitos Humanos, no ano de 1993, e no ano seguinte, a Conferência de População e Desenvolvimento, realizada no Cairo, auxiliaram para socialização de informações, reflexão e debates no âmbito mundial. Todo o processo de dialética das conferências, fortaleceram na busca pelos direitos das mulheres, cabe salientar a importância dessas reuniões para firmar o compromisso pela busca de igualdade (Bandeira; Melo, 2010).

De acordo com o site da ONU Mulheres Brasil, com matéria intitulada “Conferências Mundiais da Mulher”, a Quarta Conferência Mundial sobre a Mulher, realizada na China com o tema central “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”, em 1995, entre os pontos a serem alcançados estava a transversalidade das políticas públicas em detrimento do gênero; caracterização do conceito de gênero na agenda internacional, incentivar o empoderamento das mulheres.

Foram estabelecidas 12 áreas de preocupação sobre os direitos das mulheres e meninas, incluindo: Mulheres e pobreza; Educação e Capacitação de Mulheres; Mulheres e Saúde; Violência contra a Mulher; Mulheres e Conflitos Armados; Mulheres e Economia; Mulheres no Poder e na Liderança; Mecanismos Institucionais para o Avanço das Mulheres; Direitos Humanos das Mulheres; Mulheres e a Mídia; Mulheres e Meio Ambiente; e Direitos das Meninas. (ONU Mulheres)¹⁰.

As conferências foram de suma importância, é perceptível que a desigualdade de gênero,

¹⁰ Matéria do site da ONU “Conferências Mundiais da Mulher”. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>

violência e outras pressões são intersecções presente no cotidiano internacionalmente de muitas mulheres, sendo umas problemáticas estruturais que precisam ser eliminadas para uma vida plena. Esses eventos contribuíram para o incentivo de mecanismos para a promoção dos direitos de forma igualitária.

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como Convenção de Belém do Pará (OEA, 1994), foi um marco importante nesse processo. Pela primeira vez, essa Convenção apresentou uma definição formal de violência contra a mulher, considerando-a "qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na privada" (OEA, 1994, Art. 1º). Pondo em debate de forma mais expressiva as violências postas as mulheres, além do dever dos países participantes com o combate, prevenção e punição.(ONU Mulheres, s/d)¹¹

Cabe salientar sobre a quarta onda do feminismo, que utilizou da internet e tecnologias da informação, para o avanço da luta feminista. Segundo Castro (2020), ela ressalta da importância destes instrumentos.

A reflexão que nos propomos diz respeito às formas de organização, articulação e mobilização das lutas feministas contemporâneas que de forma intensa fazem uso de linguagens digitais para denunciar, divulgar e ampliar sua plataforma de lutas e reivindicações das desigualdades estabelecidas pelo patriarcado. Perceber como a Internet é um veículo e instrumento essencial que estabelece a mediação para as lutas e ativismo que ganha impulso com as novas tecnologias e ganha potencialidade através das mídias sociais, possibilita visualizar como essas táticas de militância feministas foram potencializadas em escala global. (Castro, 2020, p. 462).

A partir de 2010 em diante, foi caracterizada a quarta onda do feminismo onde se evidencia alguns aspectos, como a globalização massiva e o uso das redes sociais para a propagação da luta de mulheres. Esse período é definido pela tecnologia e utilização de redes sociais, para contestar a misoginia e outras formas de desigualdade de gênero (Perez; Ricoldi, 2019).

(...) a presença dos meios de comunicação digitais; a adoção de diversas clivagens sociais atreladas ao gênero na luta feminista, ou a disseminação da ideia de um feminismo interseccional e a organização em forma de coletivos também pode ser considerada um traço da quarta onda feminista no Brasil. (Perez; Ricoldi, 2019, p.8).

A quarta onda surge motivada pelo ativismo virtual, fomenta à mobilização de grupos e coletivos feministas, que utilizam das redes sociais como instrumentos de socialização de

¹¹ Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf>.

informações, debates, possibilitando para o ideário feminista a sua expansão (Castro, 2020). A questão do estudo e análise da interseccionalidade se propaga de maneira mais rápida por meio do ciberativismo, dando espaços para as várias vertentes do feminismo e também proporcionou espaço para a movimento LGBTQIAPN+, que também buscou ao longo da trajetória seus direitos para uma vida justa e com igualdade.

Um marco importante desta quarta onda no Brasil foi a Marcha das Vadias, realizada em São Paulo em 2011. Embora tenha começado no Canadá, esse evento gerou repercussões globais, com um questionamento sobre a culpabilização da mulher em casos de abuso e estupro. A Marcha das Vadias exemplifica a dinâmica de grupos feministas organizados mundialmente e a crescente mobilização por uma vida com direitos para as mulheres.

O Brasil tem uma longa história de comprometimento com as convenções e tratados internacionais voltados para a proteção dos direitos humanos e dos direitos das mulheres. A seguir, estão listados alguns dos principais decretos e tratados internacionais aos quais o Brasil aderiu: Decreto Nº 19.841, de 1945, no qual ocorre a promulgação da Carta das Nações Unidas, a qual inclui o anexo do Estatuto da Corte Internacional de Justiça. A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é um marco fundamental que estabeleceu os direitos humanos básicos para todas as pessoas, sendo base para várias constituições nacionais.

O decreto internacional, que contou com a participação do Brasil, de nº 31.643, de 23 de outubro de 1952, que difundiu a Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis da Mulher, a qual garante os direitos civis das mulheres na América Latina. O decreto nº 52.476, de 12 de setembro de 1963, por meio da Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, estabelecia na VII Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, com o objetivo de garantir os direitos políticos das mulheres em nível internacional (Brasil, 2023).

A Convenção de Belém do Pará, com decreto de nº 1.973, 1994, divulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, onde visava combater a violência de gênero. Ademais, o Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002, onde a partir da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), de 1979 e revoga o Decreto nº 89.460, de 1984, com o objetivo de erradicar a discriminação de gênero. Já o decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019, constituía os atos normativos relacionados às convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho (OIT) ratificadas pelo Brasil, incluindo várias convenções de proteção ao trabalho e igualdade de gênero, como as Convenções nº 100, 103, 111, 156 e 171. (Brasil, 2023).

Esses tratados e convenções entre outros, têm sido fundamentais para garantir e fortalecer os direitos das mulheres e das pessoas em geral no Brasil, promovendo a igualdade

de gênero, a erradicação da violência, e o acesso a direitos civis, políticos e sociais. A essência do feminismo não se caracteriza em substituir os papéis dos homens ou ter domínio sobre o gênero masculino, mas sim por defender os direitos das mulheres e combater as desigualdades de gênero.

Toda a trajetória de construção de mecanismos e aparatos direcionados às mulheres estão intrinsecamente ligadas a resistência e as lutas delas pelos seus direitos. O dinamismo e rede de apoio e comunicação entre grupos e movimentos deste ramo tanto internacional como nacional, foram de grande importância para identificar as problemáticas que abrangem as lutas das mulheres pelo mundo.

3.2“Sexo frágil, não foge à luta”¹²: desdobramento dos aparatos legislativos, políticos e socioassistenciais que circundam a questão da violência contra a mulher no Brasil

O surgimento dos movimentos sociais feministas ocorreram por meio das lutas coletivas das mulheres contra as condições de desigualdade entre os sexos no espaço socioeconômico político, no enfrentamento ao sexismo, objetificação e inferiorização, exploração, violências e refrações da questão social que permeiam às mulheres. As primeiras manifestações apresentadas de ideologia feminista, estavam relacionadas a busca por melhores condições de trabalho e salário (Bandeira; Melo, 2010).

Essa luta foi de suma importância, para entender todo o processo de conquista de direitos básicos fomentados pelos mecanismos legislativos, judiciários e sociais estatais, que anteriormente, eram inacessíveis às mulheres das mais vastas camadas da sociedade. A invisibilidade da mulher, do reconhecimento delas como cidadãs, indivíduos com ideologias e atuantes na sociedade, perdurou por anos na história.

A luta pela cidadania alterou a vida de milhões de mulheres na sociedade ocidental. As ativistas feministas fizeram campanhas por todos recantos do planeta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres: direito a existir com dignidade, direito de propriedade, direito à educação e ao trabalho, direito de votar e ser eleita, direito a participar de espaços de poder e decisão, direito a seu próprio corpo, direito a viver livre de violências, direito de viver em igualdade de condições com os homens. Essas conquistas vêm sendo lentamente alcançadas, mas ainda é preciso superar grandes desafios para que a igualdade seja efetivada. (Bandeira; Melo, 2010, p. 8).

Na história do Brasil, a participação feminina se encontra de forma inicial em várias revoltas na busca por melhores condições de vida, a partir do século XIX. As brasileiras tiveram participações em movimentos de resistência que influenciaram no Brasil, como exemplo,

¹² Verso tirado da música “Cor de Rosa Choque” de Rita Lee.

trazidos pelas autoras Bandeira e Melo, no livro “Tempos e Memórias: movimento feminista no Brasil”:

a Insurreição Pernambucana (1645), a expulsão dos Holandeses (1654), a Revolta dos Bárbaros do Nordeste (1650-1720) a Inconfidência Mineira (1789), a Inconfidência Baiana (1798), na Revolução Pernambucana de 1817, na Confederação do Equador (1824), na Revolta dos Malês (1835), na Sabinada (1837/38), a Farroupilha (1835/45), todas tiveram inúmeras mulheres anônimas que marcaram com seu sangue estas lutas. (Bandeira; Melo, 2010, p.12).

Mesmo com todos os impasses que se opunham a elas, como traz Bandeira e Melo (2010), vale salientar que essas organizações durante a história brasileira, fazem parte da jornada da construção do país, no qual já detinha as mulheres como participantes mesmo que invisibilizadas. Relembramos que após a Abolição, ideias progressistas conquistaram uma camada da sociedade urbana e as mulheres de abolicionistas também defenderam a República, bem como as próprias mulheres negras lutaram por sua libertação. A luta pelo direito ao voto, surgiu no panorama nacional de forma gradual.

A constituição 1891, detinha a seguinte declaração sexista no artigo 70: “São eleitores todos os cidadãos maiores de 21 anos que se alistarem na forma da lei”(Bandeira e Melo, 2010, p. 13). Dificultando por meio da legislação ao acesso do sexo feminino a participação política, mas as mulheres não desistiram deste direito tão importante para a manutenção social, econômica e organizacional do país.

No início do século XX, mesmo sem o direito ao voto, as mulheres principalmente escritoras, professoras e outras com determinadas classes sociais favoráveis, fundaram em 1910 o Partido Republicano Feminino, com ideais como a busca pela emancipação das mulheres e garantia dos direitos constitucionais (Bandeira; Melo, 2010). Em 1922, fruto da Liga para a Emancipação Intelectual da mulher, ocorre a criação da Fundação Brasileira pelo Progresso Feminino, em detrimento do acesso aos direitos políticos e civis. Tendo como liderança inicial a cientista Bertha Lutz, conhecida pela sua jornada pelo direito ao voto feminino, onde posteriormente se tornaria deputada federal em 1936 (Bandeira; Melo, 2010).

De acordo com Siqueira e Bussinger(2020), a primeira onda do feminismo no Brasil:

[...] passa a ser pautada nas mulheres de classe social privilegiada e seu ponto nevrálgico, assim como no feminismo que se desenvolveu no resto do ocidente, foi a ocupação feminina do espaço público, com a luta pelo direito ao voto e ao trabalho. (Siqueira; Bussinger,2020, p.150).

Ao refletir sobre o texto citado, segundo as autoras em “As ondas do feminismo e seu

impacto no mercado de Trabalho da mulher”, no ano de 2020, o movimento feminista no Brasil se iniciou por meio de traduções de livros feitas por Nísia Floresta e outras brasileiras, que continham ideias do movimento feminista do exterior. É importante ressaltar, que este acesso ao feminismo, se deu primeiro às classes de mulheres mais privilegiadas, todavia foi se expandindo, chegando, por exemplo, a classe das mulheres operárias que buscavam a regulamentação do trabalho.

O centro da questão feminista do período era, sem dúvida, a luta pelos direitos políticos, concretizados no direito de votar e ser votada. Esta foi a porta de entrada das mulheres na arena de luta por seus direitos, não só no Brasil mas em todo o mundo ocidental. (Pinto, 2003, p.38)

No governo Provisório (1930-1934) sobre a presidência de Getúlio Vargas, foi permeado por várias mudanças políticas, como: o Decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, foi criado o Código Eleitoral Brasileiro, que no artigo 2º estabelecia que o eleitor seria o cidadão maior de 21 anos, sem diferenciação de sexo. Assim, o direito ao voto feminino foi consolidado, neste mesmo ano. O estabelecimento do ensino primário gratuito e a todos, instituiu a Justiça do Trabalho.

Com a posse do mandato de deputado federal por Bertha Lutz, as feministas da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF) fomentaram o terceiro congresso Nacional feminista no Rio de Janeiro, para dialogar as diretrizes da atuação parlamentar no mandato de Lutz. Ela apresentou o projeto do Estatuto da Mulher, que trazia uma nova roupagem na legislação brasileira sobre o trabalho feminino, além da criação do Departamento Nacional da Mulher (Pinto, 2003).

Como traz Pinto (2010), a história da política no Brasil em grande parcela teve um cunho de autoritarismo, não só em termos político, mas em todos os espaços de relação social, sendo estabelecidos entre senhor- escravo, pai-filho, marido-esposa, patrão -empregado, logicamente a mulher estava a mercê deste teor autoritário.

No Estado Novo, o golpe militar-político restringiu as liberdades democráticas, restringindo, por vezes, manifestações de reivindicações populares. A participação feminina na política se encontrava de maneira pequena. O avanço do feminismo enfrentou barreiras, devido as opressões existentes do poder político, opressor e autoritário do governo da época (Bandeira, Melo, 2010; Pinto, 2003). Apesar de tudo, algumas conquistas para as brasileiras foi através da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de 1943, assegurou a proteção à maternidade, porém este era um período de intervenção estatal para o incentivo da industrialização nacional.

De acordo com Pinto (2003), durante a transição de 1960 a 1970, se iniciou e ampliou

o movimento feminista no Brasil. O desenvolvimento do feminismo, tinha um panorama da realidade social bem conflitante, apesar seus ideais de progressos social, se contrapunha por estar em um período de ditadura militar, tendo duas perspectivas, “teve que administrar as tensões entre uma perspectiva autonomista e a sua profunda ligação com a luta contra a ditadura militar no Brasil(...)” (Pinto, 2003, p. 68). Como também traz Costa, sobre o período de 70:

Em linhas gerais, poderíamos caracterizar o movimento feminista brasileiro dos anos 1970 como fazendo parte de um amplo e heterogêneo movimento que articulava as lutas contra as formas de opressão das mulheres na sociedade com as lutas pela redemocratização. (COSTA, p.15, 2007).

Em 1975, ocorreu a 1º Conferencia Mundial da Mulher, que oficializou o Ano Internacional da Mulher, proclamado pela Organização das Nações Unidas (ONU), tendo o Brasil com participante, tal evento estimulou militantes feministas, no Rio de Janeiro, através de diálogos e reflexões, fundaram o Centro da Mulher Brasileira (CMB), uma organização feminista em meados do sec. XX. De acordo com a autora Pinto (2003):

O ano de 1975 tem sido considerado um momento inaugural do feminismo brasileiro. Até então o movimento estava restrito a grupos muito específicos, fechados e intelectualizados, chegando mesmo a se configurar mais como uma atividade privada, que acontecia na casa de algumas pessoas. Em termos da política nacional, os últimos anos da década de 1960 e os primeiros da década de 1970 haviam sido dominados pela linha mais dura do Exército. (...) Em 1975, o general Geisel já havia assumido o governo e prometia uma distensão política gradual e controlada. Mas o que marcou realmente o ano na história do feminismo foi a decisão da ONU (Organização das Nações Unidas) de defini-lo como o Ano Internacional da Mulher e o primeiro ano da década da mulher, realizando ainda uma conferência sobre o assunto no México. A questão da mulher ganhava a partir daí um novo status, tanto diante de governos autoritários e sociedades conservadoras como em relação a projetos ditos progressistas que costumeiramente viam com grande desconfiança a causa feminista. No Brasil, muitos eventos de natureza e abrangência diferenciadas marcaram a entrada definitiva das mulheres e de suas questões na esfera pública. O primeiro deles, e o mais abrangente, foi um evento com o propósito de comemorar o Ano Internacional da Mulher, patrocinado pelo Centro de Informação da ONU, realizado no Rio de Janeiro com o título de "O papel e o comportamento da mulher na realidade brasileira". Neste evento foi criado o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira. (Pinto, 2003, p. 56).

O feminismo foi conquistando mais espaço e sua institucionalização. Na década de 80, ocorre o surgimento do estudo do feminismo acadêmico, levando em algumas universidades a criação de Núcleos de Pesquisa em Estudo da Mulher. No espaço político, a criação do Conselho de Condição da Mulher, como também um incentivo a participação feminina em cargos eletivos e a presença de mulheres em áreas políticas. Todo esse progresso para as mulheres, foi ainda mais reforçado com a democratização constitucional de 1988. (Pinto, 2003)

O feminismo brasileiro, e também o mundial, trouxe mudanças significativas ao passar

dos anos, seus desdobramentos e relação intrínseca com a realidade das mulheres, resultou em sua complexificação e efetivação na garantia dos direitos (Costa, 2007). De acordo com a antropóloga Lélia Gonzalez:

É inegável que o feminismo, como teoria e prática, desempenhou um papel fundamental em nossas lutas e conquistas, na medida em que, ao apresentar novas questões, não apenas estimulou a formação de grupos e redes mas também desenvolveu a busca por uma nova maneira de ser mulher. Ao centralizar suas análises em torno do conceito de capitalismo patriarcal (ou patriarcado capitalista), ele revelou as bases materiais e simbólicas opressão das mulheres, o que constitui uma contribuição de importância crucial para a direção de nossas lutas como movimento. [...] Ao demonstrar, por exemplo, o caráter político do mundo privado, desencadeou um debate público no qual emergiu a tematização de questões completamente novas sexualidade, violência, direitos reprodutivos etc. revelando sua articulação com as relações tradicionais de dominação/submissão. Ao propor a discussão sobre sexualidade, o feminismo estimulou a conquista de espaços por homossexuais de ambos os sexos, discriminados por sua orientação sexual. (Gonzalez, 2020, p.127).

O feminismo como informa Gonzalez, foi de extrema importância para a questão de gênero e combate das desigualdades, todavia, a questão racial por um tempo não foi inserida, sendo esta um recorte, que perpassa a maioria das mulheres no Brasil, que sofrem o impacto desta problemática, sendo alvo dos mais diversos tipos de violência e refrações da questão social. Todavia, a autora, ainda ressalta a formação de um feminismo que abranja as mulheres, observando as diferenças sociais, grupos étnicos, classe e realidade das mulheres.

De acordo com Sueli Carneiro, o movimento feminista iniciou um processo de expansão a partir de 1970 no Brasil. Tendo em meados dos anos de 1980, uma grande influência para democratização do país e no avanço para os direitos das mulheres. A autora relata que este período foi fundamental para o debate acerca da busca da garantia de direitos para as mulheres e também no processo de construção de políticas que debatam e abordem sobre a mulher e as desigualdades entre gêneros (Carneiro, 1993, 2003). A autora cita alguns dos avanços do feminismo no Brasil:

Destaca-se, nesse cenário, a criação dos Conselhos da Condição Feminina – órgãos voltados para o desenho de políticas públicas de promoção da igualdade de gênero e combate à discriminação contra as mulheres. A luta contra a violência doméstica e sexual estabeleceu uma mudança de paradigma em relação às questões de público e privado. A violência doméstica tida como algo da dimensão do privado alcança a esfera pública e torna-se objeto de políticas específicas. Esse deslocamento faz com que a administração pública introduza novos organismos, como: as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (Deams), os abrigos institucionais para a proteção de mulheres em situação de violência; e outras necessidades para a efetivação de políticas públicas voltadas para as mulheres, a exemplo do treinamento de profissionais da segurança pública no que diz respeito às situações de violência contra a mulher, entre outras iniciativas.[...] No campo da sexualidade, “a luta das mulheres para terem autonomia sobre os seus próprios corpos, pelo exercício prazeroso da

sexualidade, para poderem decidir sobre quando ter ou não filhos, resultou na conquista de novos direitos para toda a humanidade: os direitos sexuais e reprodutivos” (Carneiro, 2003, p. 117-118).

Todavia, Carneiro relata sobre a questão de um feminismo no Brasil relacionado com a visão eurocêntrica e da universalização de mulheres, não levando em consideração os diferentes tipos de opressão que vão além do sexismo e que afetaram a realidade de muitas brasileiras. A falta de reconhecimento das diferenças do ser mulher na sociedade brasileira, invisibilizaram por certo tempo problemáticas que as circundam como o racismo, desigualdade social entre outras (Carneiro, 2003).

A consequência disso foi a incapacidade de reconhecer as diferenças e desigualdades presentes no universo feminino, a despeito da identidade biológica. Dessa forma, as vozes silenciadas e os corpos estigmatizados de mulheres vítimas de outras formas de opressão além do sexismo, continuaram no silêncio e na invisibilidade. As denúncias sobre essa dimensão da problemática da mulher na sociedade brasileira, que é o silêncio sobre outras formas de opressão que não somente o sexismo, vêm exigindo a reelaboração do discurso e práticas políticas do feminismo. E o elemento determinante nessa alteração de perspectiva é o emergente movimento de mulheres negras sobre o ideário e a prática política feminista no Brasil. (Carneiro, 2003, p. 118).

A partir de 1988 (Carneiro, 1993, 2003), vai surgindo um olhar mais crítico no feminismo, ressaltando a existência de desigualdades distintas que afetam diferentes mulheres das mais variadas formas, sendo a interseccionalidade pela questão de cor, gênero e classe fatores caracterizados pelo sistema econômico, político e social como pontos para a intensidade da violência em determinados grupos de mulheres (Carneiro, 1993). No Caderno IV com título a “Mulher negra”, de Sueli Carneiro, ressalta a trajetória necessária da garantia dos direitos das mulheres negras, busca e desenvolvimento de políticas públicas que integrassem suas especificidades.

No interior dessas entidades, comissões ou grupos, vêm sendo construído um movimento específico, cuja originalidade reside no fato dele surgir determinado pela ação política de dois outros movimentos sociais, o Movimento Negro e Movimento Feminista, e buscar redefinir a ação política destes dois movimentos em função da especificidade que o inspira: o ser negra. Assim, o Movimento de Mulheres Negras nasce marcado pela contradição que advém da necessidade de demarcar uma identidade política em relação a esses dois movimentos sociais de cujas temáticas e propostas gerais também partilha e que, em última instância, determinam a sua existência e ambigüidades. Estas condições impõem a discussão sobre os fatores que justificam a necessidade de organização política das mulheres negras, a partir de suas especificidades, e ainda investigar no que estas especificidades consistem investigar no que estas especificidades consistem. A necessidade existencial e política que impulsiona o esforço organizativo das mulheres negras evidencia os limites da ação política destes dois movimentos sociais que são suas matrizes geradoras. Isto implica que a afirmação política de um Movimento de Mulheres Negras ou a configuração da mulher negra como uma nova força política significa, ao mesmo tempo, a afirmação

de uma crítica política a esses dois movimentos. Crítica esta decorrente do caráter subordinado que a questão mulher negra tem tido na pauta de reivindicações ou nas propostas gerais encaminhadas tanto pelo Movimento Negro como pelo Movimento Feminista, atitude que vem se modificando nos últimos anos em virtude da cobrança cada vez mais efetiva das mulheres negras. Na medida em que não se sentiam contempladas nas propostas do movimento feminista, desenvolveu-se em expressivas parcelas de militantes negras uma atitude de certa rejeição das teses deste movimento. A consequência desta leitura feita pelas mulheres negras sobre a prática política dos movimentos em questão tem sido a busca de um novo posicionamento político que tem por sentido estratégico o redimensionamento da questão da mulher negra a partir de uma perspectiva própria (Carneiro, 1993, p.14).

A filósofa em sua obra “Mulheres em movimento “ aborda sobre o enegrecimento do feminismo descrevendo sobre a trajetória da mulher negra dentro do feminismo nacional, como também no seu olhar crítico em relação à perspectiva de que a mulher posta por este movimento não integrava as questões da multirracialidade e das diversidades plurais que englobam o ser mulher. Carneiro relata sobre um movimento feminista que observe a realidade social das diversas brasileiras existentes e que combata todo tipo de opressão. Dá-se início o movimento feminista negro que aborda não só a questão das desigualdades de gênero, mas intragênero(Carneiro, 1993).

Enegrecendo o feminismo é a expressão que vimos utilizando para designar trajetória das mulheres negras no interior do movimento feminista brasileiro. Buscamos assinalar, com ela, a identidade branca e ocidental da formulação clássica feminista, de um lado; e, de outro, revelar a insuficiência teórica e prática política para integrar as diferentes expressões do feminino construídos em sociedades multirraciais e pluriculturais. Com essas iniciativas, pôde-se engendrar uma agenda específica que combateu, simultaneamente, as desigualdades de gênero e intragênero; afirmamos e visibilizamos uma perspectiva feminista negra que emerge da condição específica do ser mulher, negra e, em geral, pobre, delineamos, por fim, o papel que essa perspectiva tem na luta antirracista no Brasil. Ao politizar as desigualdades de gênero, o feminismo transforma as mulheres em novos sujeitos políticos. Essa condição faz com esses sujeitos assumam, a partir do lugar em que estão inseridos, diversos olhares que desencadeiam processos particulares subjacentes na luta de cada grupo particular. Ou seja, grupos de mulheres indígenas e grupos de mulheres negras, por exemplo, possuem demandas específicas que, essencialmente, não podem ser tratadas, exclusivamente, sob a rubrica da questão de gênero se esta não levar em conta as especificidades que definem o ser mulher neste e naquele caso. Essas óticas particulares vêm exigindo, paulatinamente, práticas igualmente diversas que ampliem a concepção e o protagonismo feminista na sociedade brasileira, salvaguardando as especificidades (Carneiro, 2003, p. 118-119).

A violência contra as mulheres negras é um fator trazido pela autora como algo que vai além da dimensão física, impactando nas suas relações afetivas, na sua exclusão como ator dessas relações, na invisibilidade da mulher negra e acarretado a um constructo ideológico de inferiorização sobre elas.

Em relação ao tópico da violência, as mulheres negras realçaram uma outra dimensão

do problema. Tem-se reiterado que, para além da problemática da violência doméstica e sexual que atingem as mulheres de todos os grupos raciais e classes sociais, há uma forma específica de violência que constrange o direito à imagem ou a uma representação positiva, limita as possibilidades de encontro no mercado afetivo, inibe ou compromete o pleno exercício da sexualidade pelo peso dos estigmas seculares, cerceia o acesso ao trabalho, arrefece as aspirações e rebaixa a autoestima. Esses são os efeitos da hegemonia da "branquitude" no imaginário social e nas relações sociais concretas. É uma violência invisível que contrai saldos negativos para a subjetividade das mulheres negras, resvalando na afetividade e sexualidade destas. Tal dimensão da violência racial e as particularidades que ela assume em relação às mulheres dos grupos raciais não-hegemônicos (Carneiro, 2003, p.122).

É importante ressaltar o feminismo negro e latino-americano, como fundamentais na luta pela equidade de gênero, tais ideologias buscam observar a realidade social e as diferenças existentes entre mulheres, mas visando abranger a todas e indo contra o constructo feito pela sociedade. Por séculos, a marginalização e falta de reconhecimento estava relacionado a população negra, principalmente a mulher negra, caracterizada como subproduto de senhores de engenho e em seguida por uma sociedade, que impõe padrões eurocêntricos, que delimita uma divisão sexual e racista de trabalho para as mulheres negras. Por isso, a necessidade de um feminismo voltado realmente para “todas as brasileiras”.

De acordo com Bandeira e Melo (2010), o feminismo negro durante esse período começou seu processo de expansão organizacional.

Nos anos 1980, mulheres de outros setores organizados da sociedade civil passaram a dar visibilidade às suas questões específicas, tais como as mulheres negras e as lésbicas. Em 1984, foi realizado o I Encontro Estadual de Mulheres Negras, em São Paulo, com o objetivo de estabelecer estratégias de ação em favor das demandas dessas mulheres. Quatro anos depois, realizou-se o I Encontro Nacional de Mulheres Negras, formando assim uma ampla articulação de grupos organizados em outras regiões do Brasil. Durante toda a década de 1980, formaram-se coletivos políticos de mulheres negras no Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Maranhão, Espírito Santo e Minas Gerais, dentre outros. Neste processo de visibilização dos impactos singulares do racismo sobre as mulheres destacamos, o papel das intelectuais negras Lélia Gonzalez (1945-1994) e Beatriz Nascimento (1942-1995). (Bandeira; Melo, 2010, p.26).

Segundo o site do governo federal, seção Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, relata que houve a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher em 1985, com objetivo da promoção de políticas de eliminação da discriminação contra mulher, fortalecer a participação delas em questões culturais, políticas e econômicas. Neste mesmo ano, o Brasil integrou a 3ª Conferência Mundial da Mulher, reforçando pautas como a acessibilidade equidade da educação, direito e atenção voltada à saúde feminina, incentivo a inserção no mercado de trabalho¹³.

13

Disponível

em:

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para->

O movimento feminista reformulou a compreensão do poder político ao ampliar a definição do que é político, incluindo novos âmbitos dentro da esfera doméstica e privada. Seu objetivo está em questionar a política e o poder, refletindo criticamente sobre o conteúdo formal atribuído ao poder e suas funções. Ele se diferencia por defender os interesses de gênero das mulheres, por indagar os sistemas socioeconômicos, culturais e políticos que se fomentam nos papéis de gênero impostos às mulheres, por afirmar sua autonomia em relação organizações e ao Estado (Costa, 2007). O contexto de redemocratização após o período ditatorial, favoreceu o retorno dos movimentos sociais, como também, na criação de Organizações Não Governamentais (ONGS), abria-se caminho para o surgimento das ONGS feministas que lutavam pela igualdade de direitos entre os gêneros.

O processo de transição para uma sociedade com igualdade, não é algo fácil, o árduo trabalho das feministas, que frequentemente precisavam combater a discriminação; refletir sobre suas relações com os partidos políticos dominados pelo sexo masculino, com o Estado capitalista, racista, patriarcal e patrimonialista, que atuou e ainda está presente na vida de todas as mulheres brasileiras, principalmente as que se encontram em nível de vulnerabilidade social. (Costa, 2007).

Vale salientar, o processo de modernização, que resultou em uma maior inserção das mulheres no mercado de trabalho e na expansão do sistema educacional, foi fundamental para esse contexto de integração de mais mulheres na luta. (Costa, 2007). Questões relacionadas a sexualidade, direitos reprodutivos, o combate a violência contra a mulher, inserção mais efetiva no contexto político entre outros eram pautas cada vez mais discutidas, para uma sociedade justa em equidade de gêneros. Outros marcos importantes, foram trazidos pelo SOS mulher:

(...) Em outubro de 1980, foi criado em São Paulo o primeiro grupo de combate à violência contra a mulher, o SOS Mulher. (...) Esta experiência de ação política dos movimentos sociais intitulados SOS multiplicou-se pelo país, e se constituiu em uma iniciativa pioneira de acolhimento das mulheres em situação de violência. A ação dos SOS estimulou as feministas a demandarem uma atuação do Estado, que respondeu com a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAM), tendo, a primeira DEAMs, sido inaugurada em São Paulo, em 1985. Neste contexto de diversidade e mobilização, surgiu em São Paulo o Grupo Lésbico Feminista, pioneiro no tratamento da questão homossexual, dentro do movimento feminista, e da questão da mulher, dentro do movimento homossexual. (Bandeira; Melo, 2010, p. 26-27).

Os espaços políticos, sociais e econômicos foram sendo ocupados pelas as mulheres, ao longo da história:

Os primeiros Conselhos Estaduais foram criados em Minas Gerais e São Paulo (1983), a partir dos quais as feministas elaboraram políticas públicas, sobretudo na área da violência. Em 1985, o Presidente José Sarney encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei propondo a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Após aprovação pelo Congresso Nacional, o CNDM foi instituído em setembro de 1985. O CNDM pautou-se pelo compromisso de servir como canal de representação dos interesses do movimento de mulheres. O pioneirismo do Conselho se deve à inexistência, até então, de uma instituição responsável pelas políticas públicas federais específicas para as mulheres que, naquele momento eram rarefeitas, salvo alguns programas na área da saúde como o Plano Integral de Apoio à Saúde para a Mulher (PAISM), criado em 1983. (...) Nesse sentido, a atuação do CNDM foi fundamental para a consolidação de mudanças na legislação afeita às mulheres. (Bandeira; Melo, 2010, p. 27).

Todo esse processo de mudanças, consolidava o CNDM, como um organismo estatal responsável pela elaboração e proposição de políticas voltadas para as mulheres. É notório a funcionalidade do movimento feminista, como uma organização social estruturada, tinha o papel de supervisionar, influir e pressionar o aparato estatal, promovendo políticas públicas, que tivessem como base a equidade efetiva de gênero e criação de metas sociais que atendessem aos interesses das mulheres (Costa, 2007).

A partir de 1990 é marcada pela diversidade dos movimentos sociais, movimento negro, movimento LGBTQIAPN+, o fortalecimento no movimento feminista entre outros. Em relação a este último, por meio de influências das conquistas já garantidas nos anos passados e também pelo apoio tanto nacional quanto internacional por meio da ONU, através das conferências congressos entre outros, influenciou em espaços para o debate feminista. É perceptível a atuação de mulheres em sindicatos, instituições do Estado, partidos dos políticos e grupos autônomos, evidenciando o avanço da participação feminina em âmbitos que antes não lhe permitia o ingresso. As reivindicações feministas deste período, abrangiam questões gerais e específicas, incluindo saúde das mulheres, combate à violência doméstica, fortalecimento da autonomia econômica e o reconhecimento das demandas das mulheres negras, indígenas, trabalhadoras rurais e lésbicas (Bandeira; Melo, 2010).

Um marco importante é a quarta Conferência Mundial das Mulheres, que segundo a matéria “As conferências mundiais da mulher”, no site da ONU Mulheres, aonde o assunto central é “ação para igualdade, o desenvolvimento e a paz”, ocorrida na China, foram estipuladas 12 áreas de atuação sobre os direitos das mulheres, mudanças do conceito de mulher para gênero, levando em consideração a relação social entre homem e mulher, o estímulo do empoderamento feminino e políticas públicas de características transversais.

A IV Conferência Mundial da Mulher em Pequim, trouxe incorporação de amplos setores do movimento feminino, onde não só no Brasil, mas em outros países, tiveram

resultados como:

“as atividades políticas e organizativas estiveram voltadas para a conquista de políticas públicas, a ampliação das ações afirmativas, o aprimoramento da legislação de proteção a mulher e a avaliação e monitoramento da implantação dessas políticas e dos acordos firmados no campo internacional pelos governos locais, portanto com constante interlocução e articulação com o Estado” (Costa, 2007, p. 8-9).

Outro evento importante, foi a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra as Mulheres, em 1994, em Belém do Pará, ao qual trouxe o espaço debate e planejamento para combate da violência demandando aos países participantes seu dever em relação enfrentamento desta problemática (Bandeira; Melo, 2010).

A ação de movimentos feministas foram necessários durante a história, no que culminaram em leis, projetos e serviços os problemas que ainda atravessavam as mulheres: a I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, realizada em 2004 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres, criada em 2003, e pelo Conselho Nacional de Direitos da Mulher que possibilitou no ano de 2004, a criação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), que estruturou Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; a promulgação da Lei 11.340 em 2006, conhecida como a Lei Maria da Penha, uns dos pontapés iniciais para o surgimento de políticas públicas em defesa das mulheres.

A partir de 2003, as políticas públicas para o enfrentamento à violência contra as mulheres são ampliadas e passam a incluir ações, como: criação de normas e padrões de atendimento, aperfeiçoamento da legislação, incentivo à constituição de redes de serviços, o apoio a projetos educativos e culturais de prevenção à violência e ampliação do acesso das mulheres à justiça e aos serviços de segurança pública. Esta ampliação é retratada em diferentes documentos e leis publicados neste período, a exemplo dos Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, a Lei Maria da Penha, a Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, as Diretrizes de Abrigamento das Mulheres em situação de Violência, as Diretrizes Nacionais de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, Norma Técnica do Centro de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Norma Técnica das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, entre outros.”(Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres. Brasília, SPM, 2011).

De acordo com o Ministério das Mulheres, através do site do Governo Federal (2023), houve a criação de mais dois Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, em 2008 e 2015. A construção de mais 2 Conferências Nacionais de Políticas para Mulheres, III Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, 2011, IV Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, 2015 totalizando quatro eventos. Tais PNPM(s), tem como contribuição a reafirmação de diretrizes da Política Nacional para Mulheres, sendo elas: respeito à diversidade

e combate a todas as formas de discriminação; participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas; autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida; universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado; busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos; caráter laico do Estado e transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

No segundo plano nacional de política para as mulheres, especifica os princípios norteadores: “de igualdade e respeito à diversidade, de equidade, de autonomia das mulheres, de laicidade do Estado, de universalidade das políticas, de justiça social, de transparência dos atos públicos e de participação e controle social” (BRASIL-SPM, 2008, p. 27).

No âmbito das leis é possível observar, o empenho na criação de leis que visem efetivar uma vida segura para as brasileiras, como formulação da Lei 13.104 em 2015 (Lei do Feminicídio); Lei da Importunação Sexual (Lei nº 13.718/2018); Lei nº 14.786, que criou o protocolo Não é Não; Lei Rose Leonel (Lei nº 13.772/2018); Lei nº 13.642/2018; Lei nº 13.882/2021; Lei nº 14.188/2021 entre outras, visando a prevenção e coibição da violência contra as mulheres.

O aumento dos dados de violência, também pode estar relacionado ao acesso a rede de serviços de atendimento à mulher que se ampliou desde a promulgação da Lei Maria da Penha em 2006, contando nos dias atuais com 2.625 mil serviços para as vítimas. Todo esse aparato da rede de apoio e atendimento e sua descentralização no território, campanhas de conscientização, canais e espaços de atendimento, auxiliam no aumento de denúncias sobre os atos de violações sofridos (BRASIL, s.d.).¹⁴

Outra estratégia significativa de denuncia é o Ligue 180, criado com objetivo de acessibilidade das mulheres de forma mais rápida e segura a rede de atendimento e combate a violência. Segundo o Governo brasileiro, este canal de atendimento à Mulher, recebeu uma média de 1.525 ligações telefônicas por dia em 2023. Foram 461.994 atendimentos, sendo 74.584 deles referentes a denúncias de violência contra mulheres. Em 2022, nesse mesmo período, foram 73.685. Foi identificado que nas denúncias efetuadas pelo Ligue 180 ainda no ano posterior, foram cerca de 51.941 denúncias feitas pelas vítimas.

Ainda conforme o site do Ministério da Mulheres, o ligue 180, em 2024, registrou 691.444 ligações de todo o Brasil, identificando um crescimento de 21,6% em relação ao ano anterior. O número de atendimentos via WhatsApp, lançado em abril de 2023, também cresceu, subindo de 6.689 atendimentos em 2023 para 14.572 em 2024, um aumento de 63,4%. No total,

¹⁴ O número de serviços da rede de atendimento à mulher sofre atualizações, no último acesso estava a quantidade de 2.625 serviços, realizado em 1 ago. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180>.

considerando telefonia, WhatsApp, e-mail e outros canais de atendimento, o Ligue 180 realizou 750.687 atendimentos em 2024, com uma média diária de 2.051 atendimentos (BRASIL, 2025).

Entre os avanços relacionados às conquistas das mulheres no combate à violência doméstica está o “botão do pânico”, um dispositivo criado para auxiliar as mulheres que detém de medidas protetivas de urgência contra seus agressores. Tal dispositivo visa auxiliar a mulher quando o agressor não cumpre o distanciamento estabelecido judicialmente, no qual por meio do acionamento feito pela vítima, alerta a polícia sobre o descumprimento para sua ação em combate a ação do violador à vítima. Esta ferramenta é um recurso utilizado em alguns estados dos quais, tem-se como pioneiro o Espírito Santo em 2013. De acordo com o site do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em 2016 na cidade de Jaboatão dos Guararapes, o “botão do pânico” foi utilizado como iniciativa municipal para proteção das mulheres em situação de violência de forma mais eficaz, todavia tal ferramenta ainda não se encontra em todos os municípios do estado (Maciel, 2016).

Tais dados reforçam a importância da acessibilidade da mulher aos mecanismos de apoio, sejam eles: Central de Atendimento Telefônico, Delegacias Especializadas e Núcleos ou Postos de Atendimento à Mulher em Delegacias Gerais; Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas; Promotorias Especializadas e Núcleos de Gênero nos Ministérios Públicos; Juizados e Varas Especializadas em Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; Centros de Referência e de Atendimento à Mulher; Casas Abrigo; Casas de Passagem, casas de acolhimento Provisório; Casas-de-Passagem; Serviços de Saúde a Pessoas em situação de violência sexual; Casa da Mulher Brasileira, Patrulhas Maria da Penha entre outros.

As ações políticas por meio das lutas do movimento feminista continuam a ser fundamentais na transformação da sociedade brasileira, com uma agenda de inclusão e direitos para todas as mulheres, sem distinção de classe, etnia, orientação sexual ou origem.

4 A LUTA CONTINUA: DESAFIOS PARA UMA VIDA SEM VIOLÊNCIA

A vida (...) o que ela quer da gente é coragem

— *Guimarães Rosa*¹⁵

Início esta seção com um trecho de Guimarães, evidenciando que a coragem é um aspecto no qual esteve presente na história da conquista dos direitos femininos e permanece presente ainda nesta trajetória por igualdade. Este capítulo tem como finalidade, apresentar o contexto de violência no estado de Pernambuco e de como este fenômeno multicausal interfere e se configura na sociedade pernambucana. Por meio de dados estatísticos, visa-se mostrar o quão alarmante é a violência neste território e de como as mulheres são alvos de forma intensa da violência doméstica e de como mesmo com os mecanismos de proteção ainda é perceptível um aumento de casos registrados.

Relatos de experiências nos campos de estágio de Serviço social nas instituições de combate a violência contra as mulheres, trazem aspectos importantes do funcionamento e organização da rede de atendimento de apoio e proteção, o fazer profissional do assistente social e sobre a realidade social que perpassa as mulheres que se encontram em estado de vulnerabilização social e marcadas pela violência.

4.1 Caracterização da violência no estado de Pernambuco

O estado de Pernambuco, não obstante a realidade da violência existente no Brasil, também tem seu território permeado pela ampla manifestação da violência. De acordo com o “Monitor da Violência, um estudo de dados feito pelo G1, embasado na Secretaria de Defesa Social (SDS), no qual caracterizou o território pernambucano com a segunda maior taxa de homicídios em 2023, na categoria de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), registrando 38,8 crimes fatais por 100 mil habitantes, um aumento de 5,5 em razão do ano de 2022.

Uma matéria do jornal Diário de Pernambuco, reforça ainda mais os latentes índices de violência no estado, como por exemplo no estudo “Panorama da Violência Letal e Sexual contra Crianças e Adolescentes no Brasil”, realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) e Fundo das Nações Unidas pela Infância (UNICEF), com o número de 16 assassinatos para cada 100 mil crianças e adolescentes, em 2023, caracterizando-se como quarto estado com violência nesta categoria, em sua maioria negros, mortos por armas de fogo.

Em Pernambuco, a Central Ligue 180, recebeu 3.072 denúncias, marcando um crescimento de 37,39% em comparação de 2023 para 2024. Dentre as denúncias, 1.782 foram

¹⁵ Recortado livro “Grande Sertão: Veredas” de João Guimarães Rosa.

feitas pela própria vítima, enquanto 1.288 foram realizadas por terceiros. A maioria das situações de violência ocorre dentro da casa da vítima, com 1.512 registros nesse contexto em Pernambuco. O maior número de denúncias no estado envolveu mulheres entre 35 e 39 anos, com 484 casos registrados. As mulheres negras são as principais vítimas, somando 1.780 denúncias de mulheres pretas ou pardas. Os agressores mais frequentes são os maridos, companheiros ou ex-companheiros, responsáveis por 1.080 casos de violência.

De acordo com o Atlas da Violência (IPEA), “Retrato dos Municípios”, 2022, na Região Nordeste, o estado citado encontra-se atrás apenas da Bahia (46,8), Ceará (39,0), com o resultado de 37,7, em detrimento das taxas de homicídios. Evidenciando, a constância da violência durante esse período, como problemática estrutural e alarmante no território pernambucano.

A insegurança é persistente no Estado de Pernambuco, a violência está intrinsecamente alinhada ao sistema econômico vigente e atravessa todos os espaços sociais existentes, reafirmando sua colocação no ano de 2023 como o terceiro estado mais violento do Brasil, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), através do Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

A segurança pública é uma área também afetada pela ordem do capital neoliberal, focalizando muitas vezes no controle e manutenção da ordem, no encarceramento de massas, na política punitivista, criminalização da pobreza onde resulta no impacto na classe trabalhadora principalmente nos grupos considerados como minorias, como se pode citar a população negra, as mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social, a população pobre entre outros (Mendes, 2014; Chauí, 2017). É interessante analisar que as características do neoliberalismo juntamente com o racismo e o sexismo adentram, por vezes, nesses espaços impactando as instituições de proteção e suas ações.

De acordo com a socióloga Jacqueline Sinhoretto, ela relata sobre a problemática do racismo na segurança pública e de como reverbera sobre a população negra, em seu artigo sobre racismo institucional na segurança, utiliza de dados estatísticos realizado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em 2024, relatando sobre:

O conceito de racismo institucional remete à desigualdade de tratamento das polícias aos grupos racializados. Ele é definido não pelas intenções originárias das políticas públicas ou pela opinião individual de dirigentes, gestores e operadores das políticas, mas pelos seus resultados, isto é, efeitos concretos que podem não materializar os princípios norteadores e as opiniões individuais. Assim, se negros morrem mais do que brancos, as políticas de segurança estão viesadas pelo racismo, mesmo que seus participantes possam se declarar antirracistas. O resultado na ponta está fracassando na proteção da vida de um grupo social específico. (Sinhoretto, 2024, s.p.)

São as pessoas negras que mais sofrem com a violência, salientando assim a existência de uma falha no sistema de segurança pública para efetivação de suas ações, é necessário pensar em uma segurança pública que se distancie do racismo institucional, estrutural, do machismo e sexismo e do preconceito social, que atue independentemente da classe social de forma igualitária e justa, analisando o contexto da realidade social brasileira, não sendo de caráter punitivista e de manutenção da ordem do capital, mas atue por meio de uma segurança para todos independente de classe, gênero e cor.

Tendo há anos trabalhado com as concepções próprias dos policiais sobre o racismo, em diversas polícias e com gestores de políticas de segurança, percebi o peso da ideologia da democracia racial, que foi definida pelos sociólogos que a estudaram como uma ideologia que imagina o Brasil livre do racismo e pressupõe que todos merecem tratamento igual. É parte do raciocínio ideológico encontrar casos individuais que “furam a bolha”, isto é, a presença de uma ou outra pessoa negra em posições de poder. O raciocínio é ideológico quando recusa aceitar os dados empíricos que mostram a desigualdade e a injustiça racial, reafirmando um discurso institucional de que todos são tratados igualmente perante a lei. O problema da recusa de pensar a respeito de como o racismo se manifesta na prática é que polícias e policiais continuam reafirmando suas boas intenções – que existem na maior parte das pessoas que trabalham no serviço público. Mas boas intenções não bastam. É preciso assegurar que os resultados da ação institucional realmente materializem os princípios publicamente enunciados. O caráter democrático da intenção se perde se os resultados na ponta produzem uma sociedade muito pouco democrática (Sinhoretto, 2024, s.p.).

De acordo com o 18º anuário brasileiro de segurança pública, 2024, foram cerca de 46.328 mortes de violentas intencionais em 2023, no qual o perfil das vítimas eram 82,7% pessoas negras, com faixa etária de 12 a 29 anos, caracterizando 71,7 % das mortes, no qual 99,3 % eram do sexo masculino. Levando em consideração a letalidade policial em 2023, totalizou em 6.393 vítimas. De 2013 a 2023 houve um aumento de 188,9% de mortes por ações policiais. O anuário ainda salientou que o risco relativo de um negro morrer por intervenção policial é de 3,8 vezes maior do que outra pessoa. Isto demonstra que a população negra é alvo de violência e de um racismo institucional velado, que repercute de maneira nefasta na vida desses cidadãos (FBSP, 2024).

Os negros permanecem como as principais vítimas, representando 78% de todos os registros de MVI (Morte Violenta Intencional) (...). A menor proporção de negros vítimas é verificada nos latrocínios, embora pretos e pardos ainda sejam a maioria (60%), e a maior proporção foi verificada entre as vítimas de intervenções policiais (82,7%) (FBSP, 2024, p. 33).

A mulher negra, não obstante, é impactada por este racismo institucional na segurança pública, além do machismo e sexismo. Mesmo com a existência de uma rede de proteção e

serviços, os indicadores sociais e estatísticos trazem como resultado uma violência que ao atravessar as mulheres, se acentua nas mulheres negras, sendo elas o maior número de vítimas de violência doméstica e feminicídio, necessitando assim, um olhar que visibilize esta problemática, e viabilize uma solução pelas políticas públicas sociais e políticas de segurança, em ações que levem uma redução ou extinção desse mal que circunda as todas as mulheres, mas principalmente, as que são atravessadas pelo recorte de gênero, classe e cor. De acordo com a matéria Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher Negra, do Senado Federal, revela alguns dados:

Em particular, dados extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan) – base alimentada por registros de doenças de notificação compulsória ao Sistema Único de Saúde (SUS) – mostram que, em 2022, 202.608 brasileiras sofreram algum tipo de violência, sendo que a maioria (55%) eram mulheres negras (112.162 brasileiras pretas e pardas). Além disso, informações do Sistema Nacional de Segurança Pública (Sinesp) indicam que, entre as mulheres vítimas de violência sexual cujas ocorrências policiais incluíam o registro de cor/raça (8.062), 62% (5.024) eram pretas ou pardas. Dados do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) evidenciam outro dado alarmante: entre as 3.373 mulheres assassinadas em 2022, cujas informações de raça e cor foram registradas, 67% eram negras (2.276) (Senado, 2024, p.3).

De acordo com 18º anuário do FBSP, no ano de 2023, em relação ao feminicídio as mulheres negras são as que mais morrem com um total de 63,6%, com faixa etária de 18 a 44 anos, somando em 71,1 % do total. Os homens continuam sendo os responsáveis pelas mortes das mulheres. Isto mostra o quão é marcante a violência quanto as vidas negras.

Dessarte, é necessário estes dados estatísticos que mostram este enviesamento racista no âmbito da segurança pública para a construção de formas e mecanismos de combate a este problema nas instituições de segurança, principalmente as policiais, por meios de ferramentas, políticas e ações que vissem eliminar o racismo institucional, que incentivem o que é posto pela Constituição Federal de 1988, onde todos são iguais perante a lei e tem direito a segurança; com também diminuir a desigualdade de tratamento, além da obrigação de resultados que exponham uma efetiva isonomia entre brancos e negros (Sinhoretto, 2024, s.p.). O machismo está presente nestas instituições, sendo necessário o combate desta problemática que impactam no tratamento e atendimento das vítimas e dificultam o acesso das mulheres as instituições de segurança e suas ações fornecidas.

Vale salientar que a violência de gênero, também se enquadra nesses níveis exorbitantes de ocorrências, principalmente a violência doméstica. Mediante as estatísticas registradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, SDS- PE e relatadas pelo jornal diário de Pernambuco, em 2022, o total foi de 44.341 crimes contra as mulheres. Já no ano seguinte, o somatório foi

de 52.090, equivalente a um aumento de 17,4%, se comparados esses anos consecutivos resultam em um somatório de aproximadamente 142 ocorrências por dia.

Em relação ao feminicídio a nível nacional, o FBSP, constatou 1.463 no ano de 2023, com um aumento de 1,6 maior que o ano anterior. Em média, cerca de 1 caso a cada 6 horas, mostrando o quão essa problemática é alarmante no território brasileiro. Ao observar um recorte estadual, de acordo com os dados fornecidos pela Segurança de Defesa Social de Pernambuco, foram feitas 43.838 denúncias de violência doméstica em 2022, resultando em média 120 agressões por dia. Enquanto em 2023, 52.375 denúncias, mostrando assim um aumento de 8.537 registros (Figura 1).

Na figura 1, é possível observar os números de violência doméstica, desde 2012 até 2024, mesmo com a diminuição de vítima em caparação de um ano a outro, em alguns casos, como 2023 e 2024, na capital, ainda permanecem com valores alarmantes e preocupantes. Reforçando ainda mais, a necessidade do incentivo dos meios de combate, proteção e apoio a essas mulheres.

Figura 1 - Mulheres Vítimas de Violência Doméstica e Familiar em Pernambuco.¹⁶



MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

EVOLUÇÃO ANUAL DO NÚMERO DE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO SEXO FEMININO EM PERNAMBUCO POR REGIÃO

JANEIRO DE 2012 A DEZEMBRO DE 2024

REGIÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
CAPITAL	8.180	8.407	8.415	7.555	8.505	9.472	10.458	10.595	9.297	9.550	9.336	10.046	9.811
REGIÃO METROPOLITANA	7.007	9.219	9.227	8.719	8.564	8.259	9.708	10.636	10.458	10.235	11.269	15.228	16.590
INTERIOR	13.002	15.454	15.233	14.073	14.456	15.717	20.082	21.326	21.316	21.745	23.233	27.101	27.821
PERNAMBUCO	28.189	33.080	32.875	30.347	31.525	33.448	40.248	42.557	41.071	41.530	43.838	52.375	54.222

Fonte: Secretaria de Defesa Social de Pernambuco (2025)

De acordo com a Secretaria de Defesa Social do estado de Pernambuco estão entre os dez municípios com maior índice de denúncias de casos de violência doméstica contra as mulheres no período de 2022-2023 estão: Recife, Jaboatão dos Guararapes, Petrolina, Olinda, Caruaru, Paulista, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns e Camaragibe (Tabela 1). Tais dados são fundamentais para análise do fenômeno estrutural da violência e seus impactos.

¹⁶Disponível em: https://www.sds.pe.gov.br/images/indicadores/violecia-domestica/VIOL%C3%AANCIA_ANUAL.pdf.

https://www.sds.pe.gov.br/images/indicadores/violecia-domestica/VIOL%C3%AANCIA_ANUAL.pdf

Tabela 1: Os 10 municípios com maior número de vítimas de violência doméstica e familiar no estado de Pernambuco¹⁷.

Municípios	2022	2023	2024
Recife	9.336	10.046	9.826
Jaboatão dos Guararapes	2.810	3.808	4.433
Petrolina	2.317	2.934	2.846
Olinda	2.299	3.291	3.194
Caruaru	2.186	2.837	2.696
Paulista	2.051	3.026	3.455
Cabo de St. Agostinho	1.100	1.172	1.249
Garanhuns	941	1.125	1.035
Camaragibe	694	883	870

Fonte: SDS-PE (2025).

Nota: Tabela organizada com base nos dados informados pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco.

Na tabela 1, é possível observar o crescimento dos registros entre os anos de 2022 e 2023, evidenciando um aumento do número de vítimas, como também de denúncias, em relação a 2024, nota-se uma redução em algumas cidades supracitadas, todavia ainda se encontram com um número significativos de casos. Vale salientar que a diminuição e os registros feitos, estão intrinsecamente relacionados ao avanço da rede de apoios e atendimento que possibilitou às mulheres, o direito da denúncia e a uma vida sem violência.

Contudo, a existência das subnotificações, pode ser um fator que por vezes resulta no crime hediondo de feminicídio, como consta no Sistema Nacional de Informação de Segurança Pública (SINESP), em 2024 cerca de quatro mulheres foram vítimas por dia, tendo como causa o feminicídio. No recorte estadual, percebeu-se, no ano de 2023, por meio da pesquisa da Rede de Observatório da Segurança, publicada na matéria “A cada 15 horas, uma mulher é vítima de feminicídio no país, diz pesquisa”, pelo site da CNN Brasil, Pernambuco consta com o total de 92 feminicídios, sendo caracterizado como o estado do Nordeste com maior número deste crime.

Por meio do site Jornal do Commercio, em 2024, a Polícia Civil de Pernambuco divulgou um levantamento, no qual 86% das vítimas feminicídio em 2023 no Estado, nunca procuraram uma delegacia para registrar boletim de ocorrência, mostrando assim a existência de um grande número de subnotificações. A denuncia é o meio fundamental para perceber a violência contra os corpos femininos que se dá de forma sistemática e se expressa de diversas maneiras, seja por assédio ou importunação sexual, estupro, violência doméstica ou qualquer

¹⁷Disponível

https://www.sds.pe.gov.br/images/VIOL%C3%AANCIA_ANUAL_POR_MUNIC%C3%8DPIO.pdf. Acesso em: 10 mai. 2025

uma de suas outras expressões, sejam denunciadas para não findar ao ponto mais cabal, o feminicídio.

De acordo com a ex - chefe da Polícia de Pernambuco, Simone Aguiar, relatou que a denúncia é o primeiro passo para quebrar o ciclo da violência. De acordo com a mesma, só 22% das vítimas de feminista tinham procurado denunciar anteriormente seus agressores. O aumento das denúncias pode ser considerado um avanço, mas ainda permanece como ponta do “iceberg” de um problema que se encontra enraizado na sociedade, visto que o número de feminicídios ainda é exorbitante.

A subnotificação ainda é uma problemática existente na realidade nacional e estadual, mediante uma pesquisa “Mapa Nacional da Violência de Gênero” realizada pelo Observatório da Mulher contra a violência do Senado com a participação do instituto DataSenado, foi feita uma estimativa sobre a percentagem de subnotificações de casos de violência doméstica contra a mulher, podendo resultar em cerca de 61%, segundo a Agência Câmara de Notícias. Isso denota o quão é necessário, apesar de todo os avanços dos procedimentos de socialização de informação sobre a violência contra mulher, é preciso sua intensificação cada vez mais, para que as mulheres possam vir a compreender a rede de apoio como um acesso seguro e eficiente para o combate e fim do ciclo de violência e da cultura do silenciamento que existe em nossa sociedade.

Vale destacar que, a partir da década de 1980, Pernambuco começou a desenvolver as primeiras políticas voltadas ao combate à violência contra a mulher, alinhando-se aos tratados internacionais assinados pelo Brasil, assim como à Política Nacional de Proteção às Mulheres, mencionada anteriormente neste trabalho.

Em Pernambuco a criação da lei Maria da Penha, estimulou o processo de atenção e acolhimento as vítimas de violência, além da criação de mecanismos em conformidade com as Políticas Nacionais de Combate à Violência contra a Mulher, a Secretaria da Mulher, uma rede de apoio e atendimento em esfera nacional, estadual e municipal.

Os principais Marcos Legais sobre a Violência contra a Mulher em Pernambuco são: a criação da Secretaria Especial da Mulher, através da Lei nº 13.205, em 2007, a Secretaria Especial da Mulher de Pernambuco foi instituída para coordenar as políticas de enfrentamento à violência contra a mulher no estado, além de promover ações para garantir seus direitos e igualdade de gênero; em 2011 se tornou Secretaria da Mulher, por meio da Lei nº 14.264, ampliando suas atribuições e consolidando sua atuação como uma Secretaria de Estado

(Pernambuco SEC-PE, s.d.).¹⁸

A partir da Lei nº 15.452/2015, que a Secretaria da Mulher em Pernambuco, é regida, por meio da qual designa a estruturação e o funcionamento do poder executivo estadual, a importância da institucionalização das políticas públicas voltadas para a proteção das mulheres e o enfrentamento da violência de gênero (Pernambuco SEC-PE, s.d.). Como aborda o artigo XXIII, da lei supracitada:

[...]XXIII - Secretaria da Mulher: formular, estabelecer, coordenar e articular as políticas para as mulheres, bem como elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação e à violência de gênero no âmbito estadual; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo estadual com vistas à promoção da igualdade; e articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres; [...] . (Pernambuco, 2015, p. 11)¹⁹

O Pacto Pela Vida, lançado em 2007, é um programa estadual de segurança pública que inclui, entre suas diretrizes, também o combate à violência contra a mulher. O programa visa a redução da criminalidade em Pernambuco e tem entre suas ações o fortalecimento da rede de proteção às vítimas de violência doméstica e sexual. No ano de 2009, foi instituída a Lei Estadual Nº 13.977, com a disponibilização do Serviço de Abrigamento, Atendimento e Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar, para as vítimas que se encontravam em situação de ameaça de morte. A Secretaria da Mulher lançou o Plano Estadual para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Pernambuco, 2018).

O Plano Estadual de Prevenção e Erradicação da Violência contra a Mulher, teve como objetivo articular políticas públicas, promovendo ações de proteção, acolhimento e suporte à vítima; houve a criação das Delegacias da Mulher no estado de Pernambuco, por meio do Decreto nº 10.917, em 1985, foi um marco importante para a implementação de políticas públicas de segurança voltadas para a proteção da mulher. As delegacias oferecem atendimento especializado e são essenciais no combate à violência doméstica, sexual e de gênero;

Portaria nº 0475/199 , Decreto nº 23.367/1991, Decreto nº 24.092/2002, Decreto nº 32.366/2008, que são respectivamente, o surgimento das delegacias de Polícia de Prevenção e Repressão aos Crimes contra Mulher nos municípios de: Jaboatão dos Guararapes, Petrolina, Caruaru, como também a criação de nove delegacias em outras cidades do estado de Pernambuco. Em 2003, em detrimento do poder executivo, por meio da Secretaria de Defesa

¹⁸ Secretaria da Mulher- Institucional. Disponível em: <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/instituicao>

¹⁹ LEI Nº 15.452, DE 15 DE JANEIRO DE 2015. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/gabgov/wp-content/uploads/sites/35/2019/04/Lei-15452-de-2015.pdf>.

Social, houve o estabelecimento do Decreto nº25.594, com o Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Seres Humanos. No ano posterior, pela Lei nº 12.585, para incentivo de independência financeira, pela Secretaria de Políticas Sociais e Cidadania, com objetivo de atendimento das vítimas de violência, um atendimento especializado relacionado a empregabilidade e renda. No mesmo ano, procedimentos são criados como de notificação dos crimes de violência contra a mulher em vários serviços de emergência e urgência, fomentado pela Lei nº 12.721/2004. A Lei nº 13.169 em 2006, com a criação dos Juizados Especiais de violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, para o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com a finalidade de oferecer um atendimento jurídico especializado e garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência estabelecidas pela Lei Maria da Penha. (PERNAMBUCO, 2018)

No ano seguinte, se instituiu pelo Decreto nº 30.252, a Comissão Permanente de Enfrentamento da Violência Doméstica e Sexista, pela Secretaria Especial da Mulher, no mesmo ano o decreto nº 30.535, levou o surgimento do Núcleo da Defensoria Pública Especializada na Defesa da Mulher em Situação de Violência (DEPEDDIM), com oferta de serviço jurídico. (Pernambuco, 2018)

A criação da Câmara Técnica para o Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher pelo Pacto pela Vida, institucionalizada pelo Decreto 38.576 em 2012. As composições de portarias fazem parte dos marcos legais estaduais, como exemplo: a Portaria Conjunta SDS/SECMULHER-PE de Nº 053/2015, consolidando o serviço 190 Mulher. A Portaria Conjunta SDS/SECMULHER-PE Nº 041/2015, com o serviço de proteção da Patrulha Maria da Penha, com participação fundamental da Polícia Militar de Pernambuco (Pernambuco, 2018).

Como também, a Portaria Conjunta SJDH/ SECMULHER-PE de nº 050/2015, caracterizada pela criação do mecanismo de Monitoramento Eletrônico da Lei Maria da Penha, pelo âmbito da Secretaria Executiva de Ressocialização, mediante o Centro de Monitoramento Eletrônico de Reeducandos, em virtude da segurança das vítimas em situação de violência doméstica e família (Pernambuco, 2018)

A Lei nº 16.520/2018, artigo XXI, uma conceituação sobre as ações delimitadas a Secretaria da Mulher, visando a promoção de uma sociedade de equidade de gêneros (Pernambuco, 2018a). Outro fator importante, é o Sistema de Eletrônico para a Tramitação de Medidas Protetivas de Urgência em 2018, uma medida fundamental para garantir a eficácia na proteção das mulheres vítimas de violência, por meio do uso da tecnologia, assegurando que as medidas impostas pela Justiça de maneira rápida e eficaz (Machado; Shimada, 2018).

A missão da Política de Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher e Ações de Apoio à Saúde em Pernambuco é a efetivação da segurança pública para as mulheres. Os principais resultados encontram-se na construção da intersetorialidade, com contribuições envolvendo secretarias estaduais e municipais do Poder Executivo, o Poder Judiciário, a Defensoria Pública e o Ministério Público. Esta Política é coordenada pela Diretoria Geral de Enfrentamento da Violência de Gênero (DGEVG) e se materializa através de 07 (sete) Programas: (i) Articulação Inter/Intra Poderes; (ii) Prevenção da Violência de Gênero; (iii) Proteção para as Mulheres; (iv) Justiça para as Mulheres e Punição para os Agressores; (v) Enfrentamento da Violência Urbana com Recorte de Gênero; (vi) Sistematização de Dados e Produção de Conhecimento; e (vii) Mulher e Saúde Pública. (Pernambuco, 2018, p. 27)

Vale ressaltar, uma gama de programas estaduais entre eles: o Programa Justiça para as Mulheres e Punição para os Agressores, que de acordo com o site da Secretaria da Mulher de Pernambuco:

[...]é um conjunto de ações articuladas entre diferentes poderes e instituições para fortalecer e ampliar as medidas adotadas pelo Estado no enfrentamento da violência de gênero. Trata-se de ações integradas entre os Organismos Municipais de Políticas para as Mulheres, o conjunto das Secretarias Estaduais, e os sistemas de Segurança Pública e Justiça, pactuadas no âmbito da Câmara Técnica para o Enfrentamento da Violência de Gênero contra as Mulheres do Pacto pela Vida. (PERNAMBUCO, s.d.).²⁰

Além do Programa de Educação e Mobilização contra a Violência de Gênero: Com a participação da Secretaria da Mulher, no qual busca conscientizar a sociedade sobre a violência contra a mulher e criar uma rede de apoio através de campanhas educativas e de mobilização em todo o estado.

Segundo o site do governo federal, houve a criação do “Maria da Penha vai à escola”, um programa de âmbito educacional, com o objetivo de educar as crianças e adolescentes sobre o debate da prevenção e combate da violência contra mulher, ocasionando o acesso sobre a Lei Maria da Penha e a rede de serviços de atendimentos dispostos, é uma iniciativa feita pela Secretaria Nacional de Políticas para mulheres e Secretaria de Educação, tendo sua ação relacionada a redes estaduais e municipais de enfrentamento à violência, além de outros órgãos do estado que existem nesta esfera de combate à violência (Brasil, 2021, s. p.).

O MPVE busca divulgar a Lei Maria da Penha e os direitos das mulheres em situação de violência doméstica e familiar para a comunidade escolar, assim como capacitar os profissionais da educação para um olhar mais atento às crianças e aos adolescentes, vítimas diretas ou indiretas da violência doméstica. O programa é destinado à comunidade de escolas públicas e privadas: profissionais da educação e estudantes.

²⁰ Retirado do site da Secretaria de Mulher de PE, seção Justiça. Disponível em: <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/justica>.

[...] Dentre as ações do programa, podem ser citadas: cursos de capacitação, oficinas de sensibilização para os profissionais da educação, palestras nas escolas para os estudantes e distribuição de material informativo sobre a Lei Maria da Penha e seus impactos na vida das mulheres, das famílias e da sociedade. (Brasil, 2021, s.p.)

Este programa tem grande importância, para o debate acerca da problemática que repercute na vida de várias brasileiras, através da educação é possível conscientizar e ensinar as crianças e adolescentes sobre a importância da igualdade entre gêneros, a garantia de uma vida com segurança para todos e a necessidade de combate da violência que circunda as mulheres. Em Pernambuco, este programa está presente em alguns municípios, como exemplo de Paulista, Olinda e Recife entre outros, associados por vezes as prefeituras municipais, secretaria da mulher dos municípios e estadual, como também de instituições estaduais de combate à violência contra a mulher.

Pernambuco tem, portanto, desenvolvido e implementado mecanismos dentro de sua competência para enfrentar a violência contra a mulher. A criação da Patrulha Maria da Penha, que realiza o acompanhamento das mulheres beneficiadas com medidas protetivas, a implementação do 190 Mulher, um número exclusivo para denúncias de violência doméstica, e a disponibilização de serviços de abrigos entre outros já citados, são estratégias importantes para garantir a efetividade da legislação. Essas ações visam assegurar que as mulheres em situação de violência possam, de fato, exercer o direito fundamental de viver sem violência, com proteção, acompanhamento e acesso a serviços especializados que favorecem sua segurança e recuperação.

De acordo, com a Secretaria De Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social, criado e implementado em 2023, denominado “Juntos pela Segurança” tem como objetivo a promoção da segurança pública e diminuição da violência no estado, onde um dos seus pilares reforça a Prevenção da Violência e Redução da Desigualdade, focando na prevenção da violência doméstica.²¹

Os movimentos feministas em Pernambuco têm desempenhado um papel crucial na luta pela igualdade de gênero e no enfrentamento da violência contra a mulher, marcando a história com conquistas importantes. A seguir, alguns dos movimentos e ações feministas mais significativos no estado:

A partir da década de 1930, os movimentos feministas começam a surgir e desdobrar durante o governo de Getúlio Vargas. Como traz Facundes (2018), neste período, com o

²¹ Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social “Juntos pela Segurança”. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1khQwhIvp_brab2D53wEeUvTdukB9cOA7/view

processo de expansão da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), resultou na criação da Federação Pernambucana pelo Progresso Feminino, que iniciava a construção de pautas de cunho feministas, vale salientar que a mulheres que participavam dessa organização eram mulheres letradas, que faziam parte de uma camada específica da sociedade.

O Movimento Feminista em Pernambuco, se intensifica nas décadas de 1960 e 1970, durante a ditadura militar e foi um dos primeiros movimentos organizados a lutar pelos direitos das mulheres no estado. Durante esse período, o movimento local também trabalhou para fortalecer as redes de apoio e resistir à repressão política. Entre algumas organizações feministas locais existentes estão:

A Casa da Mulher do Nordeste, que segundo, o site da organização não governamental, ela atua há 43 anos, com o objetivo de incentivar a agroecologia feminina, e caracterizando como base para o feminismo, além de estimular a autonomia econômica e política das mulheres.²² A União Brasileira de Mulheres (UBM-PE) é uma organização feminista que atua na busca dos direitos, pela justiça e formação de um mundo com igualdade. Atua na promoção de debates, conferências e congressos, fornecendo espaços de saber e compartilhamento de ideias feministas.²³

Além do Fórum de Mulheres de Pernambuco (FMPE) é uma articulação de diversas organizações feministas e movimentos sociais, com o objetivo de debater políticas públicas para as mulheres e promover a articulação entre os diferentes segmentos do movimento feminista no estado. O FMPE tem um papel significativo na promoção da equidade de gênero e no enfrentamento à violência contra a mulher, além de ser um espaço importante para ações de mobilização social. Segundo o dossiê: violência contra as mulheres em Pernambuco, escrito pela própria FMPE, tal organização: “é um movimento social feminista que atua no estado desde 1988 e que se orienta partir de uma perspectiva feminista antirracista e anticapitalista. As informações sobre o Fórum revelam que estão presentes em cinco regiões do estado: Região Metropolitana do Recife, Agreste, Zona da Mata Sul, Sertão do Araripe e Sertão do Pajeú” (FMPE, 2022, p. 7).²⁴

Já a Rede de Mulheres Negras de Pernambuco é uma importante organização que reúne mulheres negras do estado com o objetivo de promover a luta antirracista, no combate ao sexismo e também na promoção de participação das mulheres negras nos mais diversos espaços

²² Casa da Mulher do Nordeste. Disponível em: <https://www.casadamulherdonordeste.org.br/>

²³ Perfil da rede social, disponível: <https://www.instagram.com/ubmpernambuco/>

²⁴ Dossiê: Violência contra as mulheres em Pernambuco, 2022. Disponível em: <https://ambfeminista.org.br/wp-content/uploads/2022/07/2022-Dossie-VCM-2022-FMPE-com-reivindicacoes3.pdf>

sociais. Tendo núcleos em áreas como: Sertão, Zona da Mata, Agreste e Região Metropolitana.²⁵

A Marcha das Mulheres Negras realizada em todo o Brasil, este movimento em Pernambuco é uma das expressões de resistência das mulheres negras no estado. A marcha reivindica, entre outras pautas, o fim do racismo e da violência policial, acesso a direitos fundamentais, saúde de qualidade e políticas públicas voltadas para as mulheres negras. Além disso, o movimento destaca a intersecção entre racismo, sexismo e classismo.

Essas instituições e organizações, como outras não citadas têm contribuído de forma decisiva para o avanço das políticas públicas em Pernambuco, lutando por direitos, igualdade, e, acima de tudo, pela erradicação da violência contra as mulheres, seja ela física, sexual, psicológica ou simbólica. O cenário atual em Pernambuco é marcado por uma contínua busca por mais espaços de poder para as mulheres e por uma sociedade mais justa e igualitária.

Segundo o site do Governo Nacional Oficial, no âmbito nacional existem cerca de 2.625 serviços de atendimento a mulher, a partir do Pannel ligue 180, elaborada para facilitar o conhecimento e localidade dos serviços dispostos. Estado cerca de 168 serviços em Pernambuco atuando de maneira descentralizada e multifocal. Essa nova ferramenta chamada Pannel do Ligue 180, criado Ministério das Mulheres para promover facilmente o acesso da população às informações da Central de Atendimento à Mulher sobre os serviços da rede de atendimento.

Figura 2 - Pannel do Ligue 180: Rede de Serviços de Atendimento à Mulher em PE²⁶.



²⁵ Site da Rede de Mulheres Negras do Nordeste. Disponível em: <https://negrasdonordeste.org.br/>

²⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180>

Fonte: Ministério das Mulheres-Brasil, (2025).

No mapa apresentado, existem locais aonde tais serviços não se encontram presentes, trazendo a dificuldade de acesso às mulheres que não tem estes serviços em seus municípios, é necessário que esta rede esteja descentralizada de forma efetiva em todas as cidades, ou grande parte delas, para maior acesso da mulher aos recursos existentes.

Todavia, mesmo com todos esses mecanismos de combate e proteção, o número de violência doméstica contra a mulher ainda permanece alarmante em todo o estado. É necessário pensar não só a criação e existência desses serviços, mas sim o seu funcionamento e alcance.

4.2 A violência por detrás das portas: experiência de estágio em instituições da rede de combate à violência contra a mulher

A experiência um estágio não obrigatório no período acadêmico de 2024.1, em 2024, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), vinculado a Secretaria de Políticas Sociais do município, foi de suma importância para entender sobre o fazer profissional de assistente social e sobre como a violência está presente no cotidiano de várias mulheres.

O CREAS no Brasil se constitui em vigor, após a extinção do programa de proteção social de média complexidade, implantado em 2009, em detrimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Entre as atividades e ações desta instituição estão: acolhida e escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Monitoramento e avaliação do serviço; visitas domiciliares pelos profissionais; orientação e encaminhamento para rede de Serviços e benefícios locais.

Ademais, o CREAS atua no enfrentamento das mais diversificadas violências (física, sexual, psicológica, moral ou patrimonial), envolvendo os diversos segmentos e grupos da população, como: crianças e adolescentes, mulheres, pessoas em situação de rua que se encontram com seus direitos violados, como também, jovens e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Todavia, o estágio foi voltado ao atendimento e acompanhamento de mulheres vítimas de violência do município. Os serviços municipais oferecidos pelo CREAS, oferecem atendimentos psicossociais e jurídicos, orientação sobre violência urbana, doméstica e sexista, acesso à justiça e a direitos, encaminhamentos para instituições que possam auxiliar essas mulheres a uma vida sem violência e com autonomia (Brasil, 2019).

Vinculado de forma administrativa à Prefeitura Municipal, o que revela a importância de uma relação ética e responsável com a administração municipal e a necessidade de cooperação técnica com toda a Rede se direcionando a prestação de assistência às mulheres.

A vinculação com as três esferas: nacional, estadual e municipal, tem como intuito alcançar o maior número de mulheres na região de maneira integrada e eficiente para uma vida inclusiva dentro da sociedade, livre de possíveis tipos de violência. Foi caracterizado que a população usuária é habitante do município e a instituição possui como equipe multidisciplinares profissionais de Psicologia, Direito, Serviço Social designados como técnicos; orientadores sociais, profissional de serviços gerais, porteiro, auxiliar administrativo e coordenadora.

Levando em consideração, dentre os tipos de usuários do CREAS, mas focalizando no grupo específico de contato no estágio, as mulheres, observa-se na instituição o atendimento qualificado às usuárias. A partir da assistente social, que atua sob a ótica da interdisciplinaridade e atende mulheres vítimas de violência sexual, física, psicológica, moral ou patrimonial, no acesso aos seus direitos e benefícios, como exemplo, os serviços trazidos pelo PAEFI, como aluguel social e cesta básica temporários, além dos encaminhamentos para instituições que promoverão acesso a outros serviços para as mulheres.

É de suma importância, salientar o trabalho em conjunto com a Secretaria da Mulher da cidade com o CREAS, para melhor efetivação e garantia dos direitos das usuárias, no intuito de uma vida sem violência. É perceptível a rede de atendimento para as mulheres como delegacias, CRAS, unidades hospitalares, instituições que forneçam cursos, e/ou insiram elas no mercado de trabalho. Dessa maneira, o CREAS preconiza e executa políticas públicas de assistência social de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e urbana e viabiliza maneiras para o aprimoramento do empoderamento feminino, a participação política e independência financeira das mulheres do território ao qual está inserido.

Portanto, é pertinente analisar e ressaltar o desenvolvimento histórico da implementação da Política de Assistência Social e suas normas e diretrizes, aliado ao Plano Nacional de Política para as Mulheres, a Política de Enfrentamento à violência contra as mulheres e a Lei Maria da Penha, nas quais, são de extrema importância no âmbito do asseguramento dos direitos.

É de extrema importância salientar a respeito do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres e a Lei Maria da Penha, que juntamente com a Política de Assistência Social, subsidiam o trabalho prestado no CREAS. Historicamente, a mulher tem sido alvo de diversos tipos de violência, preconceitos, julgamentos e estereótipos nos mais diversos âmbitos da sociedade em geral, seja no campo trabalhista, familiar, na vida acadêmica, entre outros.

O serviço social tem relevância no CREAS, uma vez que, em conjunto com outros profissionais da equipe multidisciplinar da instituição, colabora para o desenvolvimento integral das usuárias do centro, em algumas esferas de sua vida, com o principal objetivo de

promover o empoderamento feminino, o combate e enfrentamento á violência contra a mulher dentre outros aspectos.

Além disso, tal profissional, atua de forma crítica e embasada, considerando a perspectiva de totalidade do sujeito social, fazendo uma análise apurada dos fatores sociais em torno da vida das usuárias que venham a ser determinantes no processo do seu caso. Atuando, por meio de um exercício crítico, com foco na viabilização dos direitos das mulheres e no enfrentamento á violência contra a mulher e ao acesso às políticas e serviços sociais. Visto que as demandas recorrentes no CREAS e foco de intervenção profissional do Assistente Social estão relacionadas a violência sexual, patrimonial, física, moral e psicológica, contra mulheres, em grande parte cometida pelos parceiros(as) ou ex-companheiros(as), porém podendo ter como agressor outros familiares, como mães, filhos, irmãos entre outros. Todavia, grande parte dos agressores são homens, alinhado ao cisheteropatriarcado na sociedade vigente, na qual é imposta sobre a mulher a dominação masculina, que resulta em casos de violência feminicídios.

Entre as demandas e competências destinadas à Assistente Social que foram informadas a partir dos encontros de supervisão de estágio, estão: a orientação, o acompanhamento a partir de visitas domiciliares e o encaminhamento das mulheres, de acordo com as necessidades postas. Além disso, o diálogo profissional é um dos eixos importantes no acolhimento às usuárias. Portanto, entende-se que a orientação é necessária para a compreensão da mulher referente às demandas e particularidades do seu caso. Ademais, o acompanhamento é essencial como garantia para a evolução do caso das usuárias de forma efetiva na busca pelo fim do ciclo de violência.

Todo o respaldo técnico-operativo, teórico-metodológico e ético-político os assistentes sociais auxiliam o fazer profissional de maneira mais assertiva e eficiente. Durante o período de estágio, foi perceptível uma heterogeneidade dos perfis das usuárias, todavia em sua maioria, os ex companheiros eram os principais agressores, não excludente de casos de violência cometidos por familiares vítima. A partir da complexidade de cada caso, a assistente social analisa toda a conjuntura que cerca a vítima para conseguir encaminhá-la para as instituições precisas.

Na experiência de estágio, observar a violência, a qual as usuárias passaram ou passam, traz à tona a naturalização da violência em “nome do amor”, afinal de contas, o relacionamento afetivo dificulta ainda mais a mulher a sair do ciclo de violência. Levando em consideração isso, havia casos em que as mulheres regressavam para os seus ex companheiros, por motivos de dependência financeira, emocional, e uma promessa de pseudo mudança do agressor. Toda ação de rompimento do vínculo emocional, é doloroso, mas imprescindível para a quebra do

ciclo da violência.

Em todo o processo de acolhida e visitas as mulheres, a assistente social através do acompanhamento constante, observa se a usuária se encontra ainda em situação de violência, caso a profissional identifique que não se encontra mais, porém ainda assim, a mulher precisa de recursos para sobrevivência, a mesma é encaminhada ao CRAS mais próximo de sua residência, tendo acesso a programas, serviços e benefícios (Brasil, 2025).

Outro ponto relacionado, durante o estágio, é a necessidade de uma efetividade na rede de serviços e atendimento para as usuárias. Como exemplo, uma usuária, segundo o relato colhido da visita de campo e registrado em diário de campo:

No dia 22 de outubro de 2024, cheguei ao estágio às 07 horas da manhã, auxiliei a supervisora na organização das pastas e fichas das usuárias. Logo após, esperamos o veículo fornecido pela instituição para realização de duas visitas domiciliares para acompanhamento dos casos. Ao chegarmos no primeiro local, a usuária nos recepcionou, a supervisora iniciou um diálogo, perguntando como ela estava e se fosse possível relatar novamente sobre ocorrido da violência ao qual sofreu. Ao responder, ela expressou que no momento não se sentia segura e estava com medo do agressor, citando ser vítima de violência doméstica desde 2019, inclusive sofreu ameaças de morte, além do mais, seu ex também era agressivo com sua prole. Enquanto observava o atendimento, a mesma relatou ter solicitado a Medida Protetiva de Urgência, mas, todavia, o agressor ainda a perseguia e ameaçava. Vale ressaltar que ao perguntar se a Patrulha Maria da Penha ou alguma ronda policial, a vítima respondeu que nunca passou. Outra questão citada por ela, é sobre ter ido à delegacia para relatar a perseguição e ameaça, mas afirmou que não foi atendida pelos funcionários.

Foi observado, a funcionalidade de uma parte da rede de atendimento e proteção, no qual, por meio da Delegacia Municipal, que direcionou a vítima a instituição de proteção e apoio as mulheres, sendo neste caso o Centro de Referência da Mulher do município, no qual enviou uma solicitação de acompanhamento para o serviço de proteção especial e para posteriormente ter seu encaminhamento ao setor de benefício eventual a partir da lei 2.802/2013. Por meio do seu acompanhamento a partir do CREAS, foi relatado que o relacionamento com seu ex-companheiro há cerca de 24 anos, todavia nos últimos anos eram permeados por violências.

No atendimento realizado com a equipe técnica no Centro de Referência da Mulher, a usuária relatou ter sofrido violência física e ameaça de morte, dados atos violentos cometidos pelo ex-companheiro, resultou na denúncia à delegacia sobre o fato ocorrido e também a solicitação para efetuação da medida protetiva de urgência em desfavor do seu ex-companheiro.

Já no relato por meio da visita domiciliar feita pela supervisora do estágio, a usuária salientou que a violência atravessava também seus filhos. Depois de todo o processo das

medidas protetivas de urgência estarem ativas, a usuária relata que ainda sofre ameaças e perseguições. Além do mais as rondas policiais tanto municipais quanto da patrulha Maria da Penha não estavam passando pelo endereço a qual usuário residia.

Isso reforça a questão da busca por melhorias no serviço de proteção e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica, assim como a usuária que mesmo com as medidas protetivas de urgência ativas ainda era ameaçada e perseguida pelo seu ex-companheiro. Entretanto é verificado falha na execução da lei, pois o estado não dá suporte necessário por meio da estruturação de promoção de serviços: preparação do agente policial, viaturas, construir abrigos dignos com profissionais competentes na área de psicologia serviço social entre outros que possam para as vítimas assegurando elas uma vida livre de violência.

Por meio da Lei 11.340/2006, ressalta a importância de comunicação das mulheres que detêm de medida protetiva sobre seus agressores em situação judicial, como traz o artigo 21 da lei: “Art. 21.: A ofendida deverá ser notificada dos atos processuais relativos ao agressor, especialmente dos pertinentes ao ingresso e à saída da prisão, sem prejuízo da intimação do advogado constituído ou do defensor público.”

A partir do diário de campo e diálogos com a supervisora essa é uma problemática que persiste para insegurança da usuária, pondo em relação a existência da lei, mas por vezes falta de sua efetivação, as medidas protetivas de urgência, a ação policial por meio de patrulhamento e a falta de proteção para as usuárias.

Em Pernambuco a Portaria Conjunta SDS/SecMulher-PE Nº 041, de 04 de agosto 2015, define e ressalta no Art. 1º A Polícia Militar de Pernambuco, através da Patrulha Maria da Penha realização de atividade de policiamento ostensivo e preventivo, direcionada ao acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar e à fiscalização do cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência por parte dos agressores, através de visitas domiciliares.

Mas em contrapartida, esse patrulhamento não supre, em parte, as necessidades de todas as usuárias, o que leva a necessidade da fiscalização do cumprimento dos mecanismos de apoio e serviços de combate e enfrentamento a violência contra a mulher, que por vezes a falta de suas atividades podem levar as usuárias a sofrerem novamente com a violência, podendo resultar em feminicídio.

De acordo com o site do Senado Federal, seção Agência Senado notícias, em 2003, com a matéria “Debate indica que execução falha de medidas produtivas aumenta a violência”, relata que entre algumas dificuldades encontradas para a promoção da eficácia do que dispõe a Lei Maria da Penha no âmbito da legislação, não ocorre muitas vezes na prática, como por

exemplo, a grande quantidade de processos das mulheres em espera de cunho jurídico, a dificuldade em contatar os agressores e os intimá-los, possibilitando uma continuação da violência doméstica.

Todo esse processo de discussão em debate foi levantado pela Comissão de direitos humanos, ressaltando a importância de observar as possíveis falhas que impeçam a proteção da vítima e o combate a violência. Outras problemáticas como a falta de estruturação e de recursos para a atuação dos profissionais podem vir a afetar a eficácia da rede de apoio, além da necessidade de capacitações mais frequentes desses indivíduos.

Todos aparatos e mecanismos legais, devem ser executados para assim resultar no acesso da mulher em situação de violência a seus direitos, quando estes não operam como deveriam, totalizam em entraves que colocam em risco a segurança dessas mulheres. Tendo como característica um contexto sócio histórico e econômico brasileiro que se complexifica cada vez mais. É preciso o constante monitoramento sobre tais mecanismos, para verificar sua funcionalidade sobre a problemática da violência.

Outro fator importante para o fim da violência, é a necessidade da formação de base educacional com o debate de gênero, uma educação anti-sexista que visa, tratar a relação entre os gêneros de forma igualitária, como uma aprendizagem, que combata a violência. O professor especializado em educação, Gadotti (2008), defende a ideia que as atividades fora e dentro da escola tenham como obrigação, fornecer um local onde haja democracia com busca e integração de igualdade de oportunidades inclinadas para a população, sendo assim os educadores explicarão e refletirão os problemas existentes. Sendo um dos fatores importantes para combate e enfrentamento da violência contra a mulher, e possível diminuição dos atos de violência.

De acordo com o estudo feito pela Plan International, pelo Unicef e pela ONU, mulheres, meninas mesmo tendo maior acessibilidade a educação, continuam sendo alvo de discriminação e violência, afirmando ainda mais necessidade de uma educação antisexistista, distante do viés patriarcal, visando um ensino básico pluriversal.

Através da matéria do site FUTURA, em 2021, uma entrevista feita com a cientista social Cássia Jane de Souza, Centro das Mulheres do Cabo, em Pernambuco, atuante na abordagem da igualdade de gênero nas escolas. Tal profissional, ressalta a necessidade de um debate da relação de gênero:

O machismo e o patriarcado perpassam as instituições, e na escola não é diferente. Em uma escola onde não há educação com identidade de gênero, você reproduz o ciclo do pensamento vicioso e violento, da 'coisificação' da mulher, que é quando o homem pensa que a mulher é um objeto dele. Quando temos uma educação voltada para a igualdade de gênero nós construímos um mundo melhor, com outras

masculinidades, com a mulher como igual, explica a cientista social (Futura, 2021, s.p).

A formulação do ensino de gênero também se encontra um aspecto essencial para toda a rede de ensino tanto no âmbito público e privado, no intuito de maior alcance e aprendizado entre o futuro da nação para uma possibilidade de vida com qualidade para todos de forma igualitária. A necessidade de um espaço na rede educacional para debate e aprendizados sobre gênero, possibilita a formação de cidadãos que repudiem, a violência a todo o tipo de gênero que busquem a integralidade, igualdade a todos os brasileiros.

No estágio obrigatório no Centro de Referência Clarice Lispector no período de 2021.1, ano de 2021, instituição que também atuava no combate enfrentamento à violência contra a mulher, sendo nosso primeiro contato com o tema e de como atuava na garantia de direitos à população usuária e as principais demandas existentes. Vale salientar, que as instituições da Secretaria da Mulher de Pernambuco e da Secretaria da Mulher do Recife, estão relacionadas a instituição de estágio, pois ela atua por meio da Prefeitura do Recife, através de uma parceria da Secretaria da Mulher de Pernambuco, com a Secretaria da Mulher do Recife.

A secretaria da Mulher de Pernambuco faz parte de um órgão da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, sendo criada em 19 de janeiro de 2007, por meio da Lei Nº 13.205, sob a nomenclatura de Secretaria Especial da Mulher. Através da Lei Nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, passou a ser uma Secretaria de Estado, denominando-se de Secretaria da Mulher, mantida atualmente pela Lei Nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo de Pernambuco. Respectivamente, através da Lei Nº 17.885, criada no dia 1 de janeiro de 2013, surge a Secretaria da Mulher do Recife, com o intuito de promover Políticas Públicas para as mulheres e o enfrentamento do preconceito e das desigualdades de gênero, raça, classe, geração e orientação sexual. Para assegurar o acolhimento adequado às mulheres em caso de violência, a Secretaria da Mulher do Recife dispõe de Centros Metropolitanos, nos quais, são pólos irradiadores das políticas de gênero municipais nas comunidades.

O Centro de Referência Clarice Lispector, criado em 2002, funciona no período de 24h, dando a possibilidade para a mulher em situação de violência poder ter um abrigo emergencial, em tempo integral para as mulheres do Recife. Os objetivos e finalidades institucionais fornecidos pelo CRCL, possuem o foco em atender mulheres vítimas de violência doméstica, urbana, familiar e sexista, tendo como perfil de usuárias as cidadãs do município de Recife. Em relação aos serviços prestados estão: a escuta e acolhimento individual; atendimento e acompanhamento jurídico; atendimento e acompanhamento psicológico e atendimento e

acompanhamento social.

O Centro de Referência Clarice Lispector, atende as mulheres residentes do município do Recife, sem distinção de raça, cor, religião, classe social e orientação sexual. Outro importante fato que deve ser sinalizado é em relação que o Centro ainda oferta um espaço lúdico com atividades direcionadas aos filhos das mulheres atendidas.

A organização dos profissionais atuantes no Centro é de forma multidisciplinar, composta por profissionais de Serviço Social, de Psicologia, de Direito e Educadoras Sociais. Outros profissionais atuantes são: Coordenadora de gestão, responsável pela estrutura do centro, promovendo o atendimento a gestão interna, além de uma gerente de Prevenção e Enfrentamento à Violência do Recife. O trabalho do CRCL, tem oferecido para as mulheres o atendimento psicossocial desde o primeiro atendimento até ações mais complexas. Para tal fato, é necessário o trabalho dos profissionais no âmbito social, psíquico e jurídico. A instituição conta com apoio de toda a rede social, para assegurar à mulher a sua segurança e seus direitos, a partir de encaminhamentos que terão atendimento qualificado para as usuárias.

Portanto, compreende o Centro como uma importante instituição de Referência para as mulheres do município do Recife no combate a violência doméstica e sexista que as afligem, em tempo integral, possibilitando um atendimento qualificado e de suporte à integridade física e psicológica das mulheres do Recife.

As principais demandas, são: mulheres vítimas de violência doméstica, sexista, urbana, que chegam ao Centro em situações de vulnerabilidade, para a superação de traumas decorrentes de agressões físicas, sexuais ou psicológicos, necessitando de um suporte jurídico e psicossocial. O Centro de Referência Clarice Lispector possui como uma de suas principais demandas voltadas para a orientação, encaminhamento e garantia a segurança e bem-estar das mulheres, fortalecendo as mesmas com o intuito de criar condições para que essas mulheres rompam o ciclo de violência

Entre as instituições que se relacionam com Centro estão: Hospital da Mulher do Recife, Delegacia Especializada da Mulher, Casas abrigo, CAPS, Serviço de Apoio à Mulher, Centro Integrado de Saúde , Maternidade e Policlínica dentre outros.

O Serviço Social no CRCL, atua na acolhida e orientação às usuárias, bem como, identificando as demandas das mesmas e as encaminhando aos devidos setores, tanto do Centro como para outras instituições, quando necessário. A Assistente Social da instituição, efetua sua prática por meio de uma escuta qualificada e do sigilo profissional, com base no projeto Ético Político e nas diretrizes da Política de Assistência Social e da Política de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher, dentre outras diretrizes que compõem seu fazer profissional, tanto

de forma metodológica como prática, colaborando para o desenvolvimento integral das usuárias do Centro de Referência. O Serviço Social, portanto, atua no CRCL, por meio de um exercício crítico, com foco na viabilização dos direitos das mulheres e no enfrentamento à violência contra a mulher e ao acesso às políticas sociais. Entre as demandas e competências destinadas à Assistente Social, estão: o Acolhimento, a Orientação, Ficha de evolução, Entrevista interdisciplinar, o Acompanhamento e o Encaminhamento das mulheres, de acordo com as necessidades postas. Além disso, o diálogo profissional é um dos eixos importantes no acolhimento às usuárias.

Durante o estágio no CRCL, foi perceptível o funcionamento da rede serviços e atendimento para as mulheres no período de pandemia com atuação profissional por meio de um funcionamento integrativo, principalmente em casos de transferências e encaminhamentos de mulheres para casas abrigos, delegacias e centros de referências de assistência social entre outros, o acolhimento e atendimento pela equipe multidisciplinar de caráter crítico e interventivo, que analisa a realidade social de cada usuária, mostrando assim, que apesar das dificuldades do cenário pandêmico e econômico político neoliberal houve um funcionamento da rede de serviços relacionado ao proposto pela Lei Maria da Penha .

A partir do diário de campo e projeto de intervenção sobre o Centro de Referência Clarice Lispector, no qual este último teve como objetivo reforçar a ação fundamental da equipe multidisciplinar na pandemia, por meio de uma palestra e a construção de um artigo para a instituição sobre tal ação. Durante a pandemia do COVID-19, foi observado que a instituição funcionou durante toda crise sanitária, com a ampliação dos seus serviços pela inclusão do atendimento por WhatsApp e o aumento do período de funcionamento presencial, caracterizando a busca da instituição através de meios e formas para facilitar o acesso das mulheres à rede de serviços. Mediante relato sobre os casos de violência na pandemia, por meio do diário de campo, foi observado pela assistente social:

No dia 23 de novembro de 2021, durante o estágio foi abordado sobre a questão dos casos de violência doméstica contra as mulheres durante a pandemia, segundo a resposta da supervisora, inicialmente ocorreu uma diminuição de casos por conta do isolamento social, todavia a mesma relatou sobre a problemática de que em grande parcela dos casos, o agressor convive com a vítima no lar, sendo por vezes companheiro da mesma. Segundo ela conforme as novas formas e mecanismos que foram sendo adotadas para facilitar o acesso às mulheres aos serviços de proteção e assistência neste período e a gradual flexibilização das medidas de isolamento com o passar da crise sanitária, foi observado pela mesma um aumento de casos durante período de pandemia na instituição.

Segundo Garcia, Martins e Pasinato, no artigo “Violência doméstica contra as Mulheres no contexto de pandemia da Covid-19”(2020), publicado no site Novos estudos, é observado

que a trajetória das políticas públicas para as mulheres e combate à violência foram atingidas pelos desmontes e retrocessos do neoliberalismo. Com a pandemia, essas implicações continuaram e repercutiram sobre a precarização das políticas, da acessibilidade a rede de serviço e atendimento para as mulheres em situação de violência, contribuindo para o impulsionamento do aumento da violência doméstica contra a mulher no Brasil tanto na pandemia como posteriormente a este período. De acordo com as autoras:

É nesse cenário de desestruturação que a pandemia chega ao Brasil, trazendo consigo os ecos sobre o aumento da violência ocorrida em outros países e a necessidade de criar soluções e implementar respostas que possam superar as limitações do isolamento social. No Brasil, a crise sanitária também encontrou a desigualdade social agravada pelas crises política e econômica, que têm sido escaladas em níveis alarmantes e que ganham contornos mais dramáticos sob a lente de gênero, raça/cor. [...] nesse contexto que a pandemia chega e nos coloca frente ao desafio de responder à violência de gênero em condições totalmente novas, inesperadas e que exigem soluções rápidas, inovadoras e efetivas (Garcia, Martins, Pasinato, 2020, s.p.).

De acordo com a pesquisa visível invisível: a vitimização de mulheres no Brasil do ano de 2021, pesquisa realizada pela Datafolha e o Fundo Brasileiro de segurança pública ressaltou o impacto da pandemia para o aumento da violência. Segundo a pesquisa 1 em 4 mulheres, sofreu algum tipo de violência durante a pandemia, somando cerca de 17 milhões de vítimas. De acordo com o estudo, aproximadamente 4,3 milhões de mulheres sofreram violência física, onde em um minuto oito mulheres foram agredidas com chutes, tapas e/ou socos. As mulheres pretas foram as mais atingidas, seguidas de mulheres pardas e brancas. Durante o período, os companheiros eram os principais agressores, e a faixa etária com maior índice de violência doméstica estava entre os 16 a 24 anos (FBSP, 2021, p. 11, 12).

O cenário brasileiro antes, durante e após a pandemia, estava mediante um avanço dos ideais neoliberalistas que influenciaram para o sucateamento de políticas públicas, falta de investimentos no social, corte despesas públicas, ampliação de privatizações, congelamento de gastos públicos, o que impactou ainda mais na efetivação das políticas sociais públicas tanto na questão da política social de saúde quanto também a políticas públicas de combate enfrentamento à violência contra mulher entre outras. Segundo Garcia, Martins e Pasinato(2020):

Apesar do contexto de desestruturação dos serviços, é importante reconhecer a rápida resposta que foi dada para suprir o atendimento presencial por atendimento remoto. Essa ação demonstra a relevância que a violência doméstica e familiar contra as mulheres assumiu para a sociedade brasileira. Ou seja, este não é um assunto privado ou pessoal. Este é um assunto social, com todas as implicações políticas e mudanças estruturais decorrentes dessa visão. Organizações não governamentais, organismos de

políticas para mulheres nos estados e municípios, empresas, instituições do sistema de justiça e segurança pública se mobilizaram de diferentes formas na tentativa de oferecer ferramentas e canais de denúncias e acolhimento para as mulheres confinadas e em situação de violência. Vários estados disponibilizaram boletins de ocorrência eletrônicos para casos de violência doméstica, empresas disponibilizaram para suas funcionárias canais de atendimento e fizeram campanhas alertando para o problema. Profissionais de saúde e justiça se uniram em projetos de acolhimento e encaminhamento de casos em diferentes contextos: acompanhamento psicológico, orientação jurídica, elaboração de denúncias ou encaminhamento aos equipamentos públicos de acolhimento. No entanto, são experiências que devem ser monitoradas para que possamos avaliar sua relevância e formas de incorporação a uma nova política de enfrentamento à violência contra as mulheres mais adequada à realidade social, política e econômica do país pós-pandemia (Garcia, Martins, Pasinato, 2020, s.p.).

Todavia mesmos com os impasses da crise sanitária e do retrocesso político econômico, houve um movimento dos setores privados e públicos no intuito de maior acessibilidade de atendimento à rede de serviços para as mulheres que estavam em situação de violência durante o período de pandemia, com a criação de mecanismos que facilitassem o acesso para a proteção e atendimento das vítimas.

Outro fator, é que durante o estágio foi percebido uma interação entre os serviços de proteção e combate a violência tanto na estrutura estadual e municipal, com uma correlação entre eles, auxiliavam as mulheres de forma mais assertiva em razão da quebra do ciclo da violência.

Portanto o estágio obrigatório, no fim da pandemia foi de extrema importância para entender a importância dessa instituição ativa diante deste período, mesmo com as restrições existentes, a possibilidade de ter um canal de apoio online e central de atendimento, foram pontos chave para denúncias e busca de serviços em detrimento de seus casos. Isso demonstra que em momentos de calamidade pública, o serviço mesmo que de forma online, consegue auxiliar a vítima, principalmente nestes períodos, pois a violência doméstica ainda é umas das principais que acometem as brasileiras, mostrando assim, que quando bem efetivada a rede de apoio contribui para a busca de justiça social.

Mesmo com os estágios sendo feitos em períodos diferentes, ambos endossam que a problemática da violência como algo presente no cotidiano das mulheres no estado. O período escolhido para o debate deste trabalho tem como cenário um retorno da vida pós pandemia e durante ela, marcas de um ideário neoliberal e do crescimento da violência. Portanto faz-se necessário o planejamento e execução de políticas públicas que incentivem a diminuição das desigualdades, estruturadas pela relação de classe, cor e gênero, que afetam uma grande parte da população, que por vezes estão a margem da sociedade, e respectivamente, sujeitos a vulnerabilidade social.

A partir da pesquisa, é possível observar que o processo de aumento da violência no âmbito nacional e estadual, está relacionado há alguns elementos, entre eles primordialmente, está o sistema econômico capitalista neoliberalista, que tem como finalidade obtenção do acúmulo de riqueza material e social por meio da exploração dos indivíduos, fomentando a ocorrência das desigualdades sociais. O capitalismo tem uma relação intrínseca com a violência, racismo e sexismo para sua manutenção e domínio hegemônico, estes dois últimos elementos citados, corroboram para o crescimento da violência contra as mulheres, atingindo elas nas mais variadas camadas sociais.

Vale ressaltar que mesmo com todos os obstáculos na história, a contribuição dos grupos de mulheres e de movimentos feministas foram de grande importância para garantia dos direitos das mulheres antes negados, auxiliando na criação de políticas públicas específicas e também no combate e enfrentamento da violência.

O ideário do neoliberalismo impacta na questão de desenvolvimento das políticas sociais e suas ações, consequentemente as direcionadas as mulheres são afetadas pelo corte de gastos, sucateamento de serviços, congelamento de orçamentos em detrimento de um incentivo para o avanço econômico. O sistema capitalista cisheteropatriarcal e neoliberalista vigente, perpetua as desigualdades em várias esferas sociais, inclusive na segurança pública e suas ações, trazendo a precarização em seus serviços, impactando no seu funcionamento para com os cidadãos.

A pandemia também é um elemento que afetou para o aumento da violência, principalmente no período abordado do estudo da pesquisa, onde em 2022 o país ainda se encontrava num período pandêmico, e em 2023 com o pós crise sanitária, no qual, o isolamento social contribuiu para a convivência das vítimas com seus agressores, tendo o lar como um ambiente da violência. Mesmo após a pandemia, os números continuam alarmantes tanto em violência quando em feminicídio, salientando ainda mais a necessidade de mecanismos efetivos para o seu combate ou/e monitoramento dos serviços existentes para sua funcionalidade plena.

Outro fator para o favorecimento do aumento, de teor positivo é toda a construção e ampliação da rede de serviços de combate e a enfrentamento e outras políticas públicas ligadas às mulheres, possibilitando assim a maior acessibilidade das vítimas a uma rede de apoio de denúncias das violações, resultando em um aumento dos registros. Todavia vale salientar, a existência das subnotificações, que ainda é um obstáculo persistente, onde muitas vezes o silenciamento da mulher acaba resultando na continuação do ciclo de violência e no feminicídio, onde de acordo com os dados fornecidos neste trabalho muitas das vítimas deste

crime hediondo não denunciavam quaisquer tipo de violência sofrida anteriormente.

Os elementos citados têm seus impactos e/ou são bases para o processo do crescimento da violência contra a mulher, sendo tal fenômeno um problema estrutural que repercute na vida de tantas mulheres ao longo dos anos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência contra as mulheres, mesmo com todos os avanços ainda se mantém de maneira expressiva. A produção de políticas públicas, através de legislações, programas e serviços, normativas entre outros convivem com estruturas históricas que ainda sustentam desigualdades cotidianas, afetando a vida de muitas brasileiras. A violência tem sua existência reforçada pelo sistema cisheteropatriarcal racista. No decorrer da pesquisa, evidenciou-se que o patriarcado, sexismo, racismo e capitalismo são elementos que intensificam e fazem a manutenção do uso da violência na sociedade vigente.

Tal relação opera como uma engrenagem na manutenção das desigualdades. O corpo e vida de mulheres, ainda são marginalizados, invisibilizados em vários setores sociais. Entre as mais diversas formas de violência, destacamos a doméstica, onde as mulheres são alvos frequentes desta problemática, sendo atingidas por suas diversas formas: violência física, sexual, psicológica, patrimonial, moral entre outros tipos.

É importante reiterar, que a luta e resistência dos movimentos sociais feministas foram essenciais para a acessibilidade das mulheres aos seus direitos, o aprofundamento de discussões, pesquisas e debates acerca dessa temática impulsionaram a obtenção de conquistas básicas para uma vida como cidadã. É fundamental compreender o fenômeno multifacetado da violência e como interferem na realidade social das mulheres que são impactadas por ela, sempre observando a lógica capitalista vigente e a totalidade social.

Para assim entender como as políticas podem ser mais eficientes diante do contexto das brasileiras. Em Pernambuco, os dados observados demonstram uma realidade alarmante, marcada pela consistência da violência de gênero, que pode ser compreendida de forma interseccional. As mulheres negras e pobres, enfrentam não só a violência doméstica, mas também a ausência de políticas públicas eficazes, a precarização do trabalho e a criminalização de suas existências.

É necessário enxergar para além dos números e reconhecer os atravessamentos históricos, sociais e econômicos que tornam essa violência tão persistente. Mais do que isso, é urgente que o debate saia do papel e se reflita em políticas públicas eficazes, que enfrentem de forma concreta o racismo, o machismo e a desigualdade social.

Entre as políticas públicas necessárias para um maior enfrentamento da violência, consideramos importante que exista uma maior socialização da rede serviços de assistência e atendimento das mulheres em situação de violência, pois quanto mais o conhecimento for compartilhado entre a população, mas facilmente poderá ser a busca aos serviços disponíveis.

A educação também é uma área crucial de combate, sendo este espaço institucional de formação e reflexão, que tem por obrigação atuar no enfrentamento dessas desigualdades de gênero, auxiliando com a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, discutindo sobre gênero e as desigualdades e violações. Os estudos de gênero em instituições educacionais de nível fundamental e médio, possibilitarão a construção de indivíduos que busquem a igualdade e respeito entre eles.

As políticas públicas de combate e enfrentamento a violência, muitas vezes, encontram entraves e dificuldades para seu funcionamento, portanto é preciso monitoramento das políticas e mecanismos públicos e sua eficácia quando implementados, caso necessário, uma atualização e/ou revisão, mediante aos desdobramentos existentes em sociedade.

Portanto, para que ocorra o combate e enfrentamento da violência de gênero, é preciso a existência de políticas públicas de forma efetiva, sempre havendo aprimoramentos com base na realidade social das mulheres. Visando tornar a rede de serviços e de apoio cada vez mais acessível e eficaz, além de uma mudança na estruturação de ensino que englobe debate gênero e cor/raça como dever crucial na formação educacional, na busca por uma equidade social ainda não alcançada.

Por fim, neste trabalho cabe ressaltar a necessidade do olhar constante sobre a violência contra a mulher, que vitimizou, cerca de 27 milhões de mulheres em 2024, de acordo com a quinta edição da pesquisa “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Instituto Datafolha. Pensando nas estruturas econômicas, culturais e sociais é necessário o aumento de ações de combate a violência doméstica, por meio do fortalecimento da rede de apoio às vítimas e ações públicas de prevenção. Somente com um olhar crítico e comprometido com o desvelamento das ideologias que dão sustentabilidade as desigualdades na ordem capitalista, poderemos colaborar na construção de uma sociedade mais segura, igualitária e humana.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Trabalho e precarização numa ordem neoliberal**. In: Gentili, Pablo; Frigotto, Gaudêncio.(Org.). A cidadania negada políticas de exclusão na educação e no trabalho. Buenos Aires: CLACSO, 2000. Disponível em: <https://biblioteca-repositorio.clacso.edu.ar/bitstream/CLACSO/11781/1/gentili.pdf>. Acesso em: 10 set. 2025.

ALVES, Branca Moreira.; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985.

ALVES, Giovana. **8 de março: em 5 anos, Brasil teve mais de 7 mil feminicídios**. Metrópoles, 2025. Disponível em: <https://www.metrópoles.com/brasil/8-de-marco-em-5-anos-brasil-teve-mais-de-7-mil-feminicidios>. Acesso em: 21 jun. 2025.

ANUNCIADA, Patrícia. **Uma conversa sobre feminismo negro**. Blogueiras Feministas, 2016. Disponível em: <https://goo.gl/D5C9mY>. Acesso em: 22 mai. de 2025

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. Revista Psicologia Para América Latina., São Paulo, n.14, 2008. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012#en-dla. Acesso em: 05 fev. 2025.

BANDEIRA, L.; MELO, H. P. **Tempos e memórias: movimento feminista no Brasil**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010. Disponível em: https://www.ba.gov.br/mulheres/sites/sitespm/files/migracao_2024/arquivos/File/Publicacoes/TemposeMemorias_MovimentoFeministanoBrasil_2010.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**.— São Paulo: Cortez, 2016.

BERNARDES, Thaís. **O papel da educação no combate à violência contra a mulher**. Futura, 2021. Disponível em: <https://futura.frm.org.br/conteudo/midias-educativas/noticia/o-papel-da-educacao-no-combate-violencia-contra-mulher>. Acesso em: 03 set. 2024.

BRASIL. **Código de ética do/a assistente social. Lei 8.662/93 de regulamentação da profissão**. -10ª. ed. rev. e atual. - [Brasília]: Conselho Federal de Serviço Social, [2012]. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf. Acesso em: 12 mai. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Ligue 180 realiza mais de 2 mil atendimentos por dia em 2024**. [S.l.]: Ministério das Mulheres, 04 fev. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/fevereiro/ligue-180-realiza-mais-de-2-mil-atendimentos-por-dia-em-2024>. Acesso em: 10 fev. 2025.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Tempos e Memórias do Feminismo no Brasil**. Brasília: SPM, 2010. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre/publicacoes/publicacoes/2010/titulo-e-memorias>. Acesso em: 17 fev. 2025.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de**

Enfrentamento à Violência contra as mulheres. Brasília: SPM, 2011. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/arquivo/sobre-a-secretaria/subsecretaria-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres/pacto/documentos/politica-nacional-enfrentamento-a-violencia-versao-final.pdf>
Acesso em: 9 de set. de 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 05 Mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 09 de março de 2015.** Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 05 Mar. 2025.

Brasil. Ministério das Mulheres. **Leis e Tratados Internacionais.** [S.l.]: Ministério das Mulheres, 03 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/assuntos/leis-e-tratados-internacionais>. Acesso em: 24 fev. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres.** [S.l.]: Ministério das Mulheres, 06 mar. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/plano-nacional-de-politicas-para-mulheres>. Acesso em: 9 set. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome. **Centro de referência especializado de assistência social- CREAS.** [S.l.]: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome, 12 dez. 2019. Disponível em : <https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/suas/unidades-de-atendimento/centro-de-referencia-especializado-de-assistencia-social-creas>. Acesso em: 2 ago. 2025

BRASIL. **Decreto Nº 4.377, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.** Promulga a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979, e revoga o Decreto no 89.460, de 20 de março de 1984. Brasília, DF: Presidência da República, 2012.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Ligue180 - Central de Atendimento à Mulher.** [S.l.]: Ministério das Mulheres, s.d. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/ligue180>. Acesso em: 20 mai. 2025.

BRASIL. Serviços e Informações do Brasil. **Acessar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).** [S.l.]: Serviços e Informações do Brasil, 16 jul. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/acesar-o-cras-centro-de-referencia-da-assistencia-social>. Acesso em: 11 ago. 2025.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Maria da Penha vai à Escola**. Brasília: 11 mar. 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/politicas-para-mulheres/acoes-e-programas/maria-da-penha-vai-a-escola>. Acesso em: 9 set. 2025.

CAMBRAIA, Duda. **A cada 15 horas, uma mulher é vítima de feminicídio no país, diz pesquisa**. CNN, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/a-cada-15-horas-uma-mulher-e-vitima-de-feminicidio-no-pais-diz-pesquisa/>. Acesso em: 21 jun. 2025.

CAMPOS, Ana Cristina. **A cada 24 horas, ao menos oito mulheres são vítimas de violência: Dados contabilizam casos de 2023 em oito estados brasileiros**. AGÊNCIA BRASIL, 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-03/cada-24-horas-ao-menos-oito-mulheres-s%C3%A3o-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 03 de set. de 2024.

CARNEIRO, Sueli. **Mulheres em movimento**. Estudos Avançados, São Paulo, v. 17, n. 49, p. 117-133, 2003.

CARNEIRO, Sueli. **Mulher Negra** – Caderno IV. São Paulo: Geledés - Instituto da Mulher Negra, 1993.

CARVALHO, Mário. **Pernambuco registrou 25 mil casos de violência doméstica e familiar contra mulheres até o mês de junho**. G1 PERNAMBUCO, 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/07/21/pernambuco-registrou-25-mil-casos-de-violencia-domestica-e-familiar-contra-mulheres-ate-o-mes-de-junho.ghtml>. Acesso em: 14 agosto de 2024.

CASTRO, Priscila Rodrigues. **As lutas feministas e sua articulação pelas mídias digitais: percepções críticas**. Rev. Katálýsis, Florianópolis, v. 23, n. 3, p. 459-469, set./dez. 2020. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-02592020v23n3p459>. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802020000300459&lng=pt&nrm=iso&tIng=pt. Acesso em: 24 fev. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2023**. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em: 5 ago. de 2024.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). **Atlas da violência 2024: retrato dos municípios brasileiros**. Brasília: Ipea; FBSP, 2024. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/14031>. Acesso: 02 fev. 2025.

CHAUÍ, Marilena. **Sobre a Violência**/ Marilena Chauí : organizadoras Ericka Marie Itokazu, Luciana Chaui-Berlinck. -- 1. ed. -- Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

CHAUÍ, Marilena. **Ética, política e violência**. In T. Camacho (Ed.), Ensaio sobre violência, 2003.

CHAUÍ, Marilena. **Escritos de Marilena Chauí/ Sobre a violência**. YouTube: Grupo Autêntica, 2018. 1 vídeo (9min11s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=R0YvaTEOiJQ>. Acesso em: 10 set. 2025

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos Santos. **Feminismo, diversidade sexual e serviço social**. São Paulo : Cortez, 2018. — (Biblioteca básica de serviço; V. 8).

COSTA, A. A. A. **O movimento feminista no Brasil: dinâmicas de uma intervenção política**. In H. P. Melo, A. Piscitelli, S. W. Maluf, & V. L. Puga (Eds.), *Olhares feministas* (pp. 51-82). Brasília, DF: Ministério da Educação/Unesco. 2007.

COSTA, Iris. **Monitor da Violência: Pernambuco teve segunda maior taxa de assassinatos por 100 mil habitantes do Brasil em 2023**. G1 PE, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2024/03/12/monitor-da-violencia-2023-pernambuco.ghtml>. Acesso em: 16 mar. 2025.

Debate indica que execução falha de medidas protetivas aumenta a violência. Agência Senado, [s.l], 01 dez. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/12/01/debate-indica-que-execucao-falha-de-medidas-protetivas-aumenta-a-violencia>. Acesso em: 01 ago. 2025.

FACUNDES, Emelly Sueny Fekete. **Uma das faces do feminismo em Pernambuco: transgressões e permanências na trajetória da Federação Pernambucana pelo Progresso Feminino (1931-1937)**. 2018. 181 f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal Rural de Pernambuco. Disponível em: <http://www.tede2.ufrpe.br:8080/tede2/bitstream/tede2/7811/2/Emelly%20Sueny%20Fekete%20Facundes.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2025.

FARIAS, Rita de Cássia Pereira; SOUZA, Lídia de Jesus. **Violência doméstica no contexto de isolamento social pela pandemia de covid-19**. Serviço Social e Sociedade: Scielo Brasil. S.L.: 6 mai. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/RWf4PKDthNRvWg89y947zgw/?format=html&lang=pt#>. Acesso em: 8 set. 2025.

FBSP. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 4ª edição – São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2024.

FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública 2024**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364. Disponível em <https://forumseguranca.org.br/>. Acesso em: 10 de jan. de 2024.

FBSP. **Visível e Invisível: a vitimização de mulheres no Brasil**. 3ª edição – São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 8 set. 2025.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2017. Disponível em: <https://sites.usp.br/fabulacoesdafamiliabrasileira/wp-content/uploads/sites/1073/2023/05/Silvia-Federici-Caliba-e-a-bruxa-Mulheres-corpo-e-acumulacao-primitiva.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2025.

120 mulheres foram agredidas por dia em 2022 em Pernambuco, diz SDS. G1:

Pernambuco,2023. Disponível em:
<https://g1.globo.com/pe/pernambuco/noticia/2023/01/16/120-mulheres-foram-agredidas-por-dia-em-2022-em-pernambuco-diz-sds.ghtml>. Acesso em: 19 mar. 2025

GADOTTI, Moacir. **Educação e poder:** introdução à pedagogia do conflito. 15. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

Garcia, Sandra; Martins, Juliana; Pasinato, Wânia. **Violência doméstica contra as mulheres no contexto da pandemia da Covid-19: especial pandemia**. Novos Estudos CEBRAP. S.L.: 14 set. 2020. Disponível em: <https://novosestudos.com.br/violencia-domestica-contra-as-mulheres-no-contexto-da-pandemia-da-covid-19/#gsc.tab=0>. Acesso em: 10 set. 2025.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Organização de Flavia Rios e Márcia Lima. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social.** São Paulo: Cortez Editora, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela et al. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social.** Serviço social, 2009.

IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 17.ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAMAMOTO, Marilda; Yazbek, Maria Carmelita. **Serviço social na história: América Latina, África e Europa**. São Paulo: Cortez, 2019.

GUERRA, Rafael. **86% das vítimas de feminicídio nunca prestaram queixa, alerta chefe da Polícia Civil de PE.** JC-PE, 2024. Disponível em: <https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/seguranca/2024/01/15654968-86-das-vitimas-de-feminicidio-nunca-prestaram-queixa-alerta-chefe-da-policia-civil-de-pe.html>. Acesso em: 03 set. 2024.

IANNI, Octavio. **Capitalismo, Violência e Terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

MACHADO, Amanda; SHIMADA, Francisco. **TJ de Pernambuco implanta sistema eletrônico para tramitação de medidas protetivas de urgência**. TJPE, [s.l]: 20 nov. 2018. Disponível em: https://portal.tjpe.jus.br/comunicacao//asset_publisher/ubhL04hQXv5n/content/tj-de-pernambuco-implanta-sistema-eletronico-para-tramitacao-de-medidas-protetivas-de-urgencia. Acesso em: 11 ago. 2025.

MACIEL, Rebeka de Queiroga. **Mulheres vítimas de violência em Jaboatão agora contam com botão do pânico**. Portal TJPE: Notícias.[s.l.]:2016. Disponível em: <https://portal.tjpe.jus.br/-/mulheres-vitimas-de-violencia-em-jaboatao-agora-contam-com-botao-do-panico>. Acesso em: 8 set. 2025.

MARANHÃO, Wilson. **Estado atinge mais de 13 mil casos de violência doméstica contra a mulher em três meses.** Diário de Pernambuco, Violência Urbana. 2024. Disponível em:

<https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2024/04/estado-atinge-mais-de-13-mil-casos-de-violencia-domestica-contra-a-mul.html>. Acesso em: 17 mar. 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa : planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisas, elaboração, análise e interpretação de dados**. 5. ed. - São Paulo : Atlas, 2002.

MARTINS, André. **Os 10 estados mais violentos do Brasil, segundo Anuário de Segurança Pública**. EXAME, 18 jul. 2024. Disponível em: https://exame.com/brasil/os-10-estados-mais-violentos-do-brasil-segundo-anuario-de-seguranca-publica/?utm_source=copiaecola&utm_medium=compartilhamento. Acesso em: 20 mai. 2025.

MENDES, Kíssila Teixeira, **As políticas criminais e neoliberalismo no Brasil: debates atuais**. REVISTA HABITUS | IFCS – UFRJ | VOLUME 13 – N. 1 – 2014. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/habitus/article/download/11452/8402/22792#:~:text=O%20neoliberalismo%20pressup%C3%B5e%20em%20sua,a%20segmenta%C3%A7%C3%A3o%20entre%20as%20classes>. Acesso em: 11 set. 2025.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade**. Rio de Janeiro: Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde (Claves), Escola Nacional de Saúde Pública (Ensp), Fundação Oswaldo Cruz , 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/39YW8sMQhNzG5NmpGBtNMf/>. Acesso em: 24 set. 2024.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Impactos da violência na saúde dos brasileiros**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf. Acesso em: 10 jan. 2025.

MIGUEL, Luís Felipe. **Feminismo e política: uma introdução**. Luís Felipe Miguel, Flávia Biroli-1. ed. São Paulo: Boitempo, 2014.

MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica**. São Paulo: Contracorrente, 2019.

MOURA, Clóvis. **História do Negro Brasileiro**. São Paulo: Dandara, 2023.

MOURA, Clóvis. **O negro: de bom escravo a mau cidadão?** São Paulo: Conquista, 1977.

MOURA, Clóvis. **Rebeliões da senzala**. 4 ed. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1988.

MOURA, Clóvis. **Dialética Radical do Brasil Negro**. São Paulo: Editora Anita Garibaldi, 2014.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo, Cortez, 2017.

NETTO, José Paulo. **Crise do socialismo e ofensiva neoliberal**. – 2 ed. – São Paulo: Cortez, 1993. (Coleção questões da nossa época: v.20).

NEVES, Maria. **Estudo do Senado aponta subnotificação de 61% no registro de violência**

contra mulher. Câmara dos Deputados: Direitos Humanos. [s.l.]: Agência Câmara de Notícias, 20 fev. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1038979-estudo-do-senado-aponta-subnotificacao-de-61-no-registro-de-violencia-contra-mulher/>. Acesso em: 10 ago. 2025.

NICOCELLI, Artur. **Brasil registra 1.463 feminicídios em 2023, alta de 1,6% em relação a 2022.** G1, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/03/07/brasil-feminicidios-em-2023.ghtml>. Acesso em: 03 set. 2024.

Organização dos Estados Americanos - OEA. **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.** 1994. Disponível em <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/A-61.htm>. Acesso em: 15 mar. 2025.

OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde / World report on violence and health.** Organização Mundial da Saúde. Genebra; Organização Mundial da Saúde; 2002. 380 p. Disponível em: https://iris.who.int/bitstream/handle/10665/67411/a77102_spa.pdf?sequence=. Acesso em: 04 fev. 2025.

ONU. **Conferências Mundiais da Mulher.** ONU: Mulheres Brasil, s/d. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/planeta5050-2030/conferencias/>. Acesso em: 24 de fev. 2025.

ONU. Mulheres Brasil. **45 anos da CEDAW: cinco coisas que você precisa saber sobre a Convenção para a Eliminação de todas as formas de Discriminação contra as Mulheres.** ONU Mulheres, [S. l.]: 10 dez. 2024. Disponível em: <https://www.onumulheres.org.br/noticias/45-anos-da-cedaw-cinco-coisas-que-voce-precisa-saber-sobre-a-convencao-para-a-eliminacao-de-todas-as-formas-de-discriminacao-contra-as-mulheres/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

PATOU-MATHIS, Marylène. **As origens da violência.** UNESCO, 2020. Disponível em: <https://www.unesco.org/pt/articles/origens-da-violencia>. Acesso em: 01 out. 2024.

PEREZ, Olívia Cristina; RICOLDI, Arlene Martinez. **A quarta onda feminista no Brasil.** Revista Estudos Feministas, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2023v31n383260>. Acesso em: 30 fev. 2025.

PERNAMBUCO. **Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar:** evolução anual do número de vítimas de violência doméstica e familiar do sexo feminino em Pernambuco por município, janeiro de 2012 a dezembro de 2024. SDS, 2025. Disponível em: https://www.sds.pe.gov.br/images/VIOL%C3%AANCIA_ANUAL_POR_MUNIC%C3%8DP%IO.pdf. Acesso em: 19 mar. 2025.

PERNAMBUCO. **Mulheres vítimas de violência doméstica e familiar:** evolução anual do número de vítimas de violência doméstica e familiar do sexo feminino em Pernambuco por região, janeiro de 2012 a dezembro de 2024. SDS, 2025. Disponível em: https://www.sds.pe.gov.br/images/indicadores/violeciadomestica/VIOL%C3%AANCIA_ANUAL.pdf. Acesso em: 12 mar. 2025.

PERNAMBUCO. **Portaria Conjunta SDS/SecMulher-PE Nº 041, de 04 de agosto 2015.** Trata da atuação da Polícia Militar de Pernambuco, através da Patrulha Maria da Penha, na proteção das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no Estado de Pernambuco. Pernambuco, Secretaria da Mulher, 2015. Disponível em: https://www.lai.pe.gov.br/secmulher/wp-content/uploads/sites/93/2019/04/Portaria-Conjunta-N%C2%BA-0412F2015-Patrulha_Maria_da_Penha.pdf. Acesso: 21 mai. 2025.

PERNAMBUCO. **Protocolo de Femicídio de Pernambuco:** Diretrizes estaduais para prevenir, investigar, processar e julgar as mortes violentas de mulheres com perspectiva de gênero. Secretaria da Mulher de Pernambuco: Recife, 2018. Disponível em: http://www.portaisgoverno.pe.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=6ebf5de2-0262-45c4-be30-519357da440f&groupId=30863. Acesso em 19 mar. 2025.

PERNAMBUCO. **LEI Nº 15.452, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. Pernambuco, Assembleia Legislativa, 2015. Vide a Lei nº 15.461, de 9 de março de 2015. Disponível em: <https://www.lai.pe.gov.br/gabgov/wp-content/uploads/sites/35/2019/04/Lei-15452-de-2015.pdf>. Acesso em; 10 ago. 2025.

PERNAMBUCO. Secretaria da Mulher. **Institucional:** Apresentação.(s.d.) SEC. Mulher - PE. Disponível em: <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/instituicao>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PERNAMBUCO. **LEI Nº 16.520, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.** Dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. Revogada pelo art. 13 da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023. Vide o Decreto nº 46.975, de 4 de janeiro de 2019 - Estabelece o quantitativo máximo de cargos em comissão e funções gratificadas de direção e assessoramento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual. Pernambuco, Assembleia Legislativa: 2023. 2018a. Disponível em: <https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=16520&complemento=0&ano=2018&tipo=&url=>. Acesso em: 11 ago. 2025.

PERNAMBUCO. Secretaria da Mulher. **DVG:** Justiça. (s.d.) SEC. Mulher - PE. Disponível em: <http://www2.secmulher.pe.gov.br/web/secretaria-da-mulher/justica>. Acesso em: 11 ago. 2025.

Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher Negra. DataSenado. Brasília: 2024. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/relatoriosdepesquisa/pesquisa-datasenado-detalha-a-violencia-domestica-contra-mulheres-negras-desigualdades-e-desafios>. Acesso em: 12 set. 2025.

Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher: novembro/2023. DataSenado. Brasília: 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/relatoriosdepesquisa/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acesso em: 11 set. 2025.

PINHEIRO, Rita Maria. **Trajatória da informalidade no Brasil contemporâneo/** organizadora Léa Marques – São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2021. 223 p.: il.; 29 cm. ISBN 978-65-5626-021-1. p.95-105. Disponível em:

https://siac.fpabramo.org.br/uploads/acervo/Trajet%C3%B3rias_da_informalidade_no_Brasil_contempor%C3%A2neo-2021.pdf. Acesso em: 01 ago. 2025.

PINTO, Céli Regina Jardim. **Dossiê Teoria Política Feminista: Feminismo, História e Poder.** Rev.Sociol. Polit., 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GW9TMRsYgQNzxNjZNcSBf5r/?lang=pt>. Acesso em: 24 fev. 2025.

PINTO, Céli Regina Jardim. **O feminismo no Brasil: suas múltiplas faces.** São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003. 119 p. (Coleção História do Povo Brasileiro).

RECIFE. **Centro de Referência Clarice Lispector.** Prefeitura do Recife: Secretaria da Mulher Municipal, [s.d]. Disponível em: <https://www2.recife.pe.gov.br/servico/centro-de-referencia-clarice-lispector>. Acesso em: 19 mar. 2025.

Resk, Felipe. **Unicef aponta Pernambuco em 4º lugar no País em violência contra crianças e adolescentes.** Diário de Pernambuco, 13 ago. 2024. Vida Urbana. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/vidaurbana/2024/08/pernambuco-em-4-lugar-em-violencia-contras-criancas-diz-unicef.html>. Acesso em: 16 mar. 2025.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência.** / Heleieth Iara Bongiovani Saffioti.- 2.ed.—São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth. **Emprego doméstico e capitalismo.** Avenir Editora limitada, Rio de Janeiro, 1979.

SAFFIOTI, Heleieth. **Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero.** Cadernos Pagu, Desdobramentos do feminismo, v.16, p. 115-136, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/gMVfxYcbKMSHnHNLrqwYhKL/?format=pdf>.

SAFFIOTI, H. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher.** São Paulo em Perspectiva - Revista da Fundação Seade: 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/spp/a/qKKQXTJ3kQm3D5QMTY5PQqw/>. Acesso em: 15 fev. 2025.

SINHORETTO, Jacqueline. **Os indicadores do racismo institucional na segurança: É preciso cobrar resultados de isonomia entre pessoas negras e brancas nas políticas de segurança.** Isentar-se da culpa pelo racismo nunca bastou. FBSP, Fonte Segura: Múltiplas vozes. S.l.: 7 ago. 2024. Disponível: <https://fontesegura.forumseguranca.org.br/os-indicadores-do-racismo-institucional-na-seguranca/>. Acesso em: 11 set. 2025.

SIQUEIRA, Carolina Bastos de; BUSSINGUER, Elda Coelho de Azevedo. **As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher.** Revista Thesis Juris – RTJ, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 145-166, jan./jun. 2020. Disponível em: <http://doi.org/10.5585/rtj.v9i1.14977>. Acesso em: 21 fev. 2025.

SOUSA, Maria do Perpétuo Socorro Lima de. **As mulheres negras em cargos de chefia.** REVISTA GÊNERO E INTERDISCIPLINARIDADE. João Pessoa: Publicação independente, 2024. ISSN: 2675-7451 / Vol. 05 - n 04 - ano 2024. Disponível em: <https://mail.periodicojs.com.br/index.php/gei/article/view/2147/1969>. Acesso em: 9 ago. 2025.

UOL. Mais de 1 milhão de brasileiras sofreram violência em 2023, mostra Anuário. UOL: Universa, 2024. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2024/07/18/violencia-contramulher-anuario-seguranca-publica-2024.htm?cmpid=copiaecola>. Acesso em: 05 fev. 25.

VEJA. Violência atingiu 27 milhões de mulheres em 2024, diz pesquisa. Coluna Maquiavel. 2025. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/coluna/maquiavel/violencia-atingiu-27-milhoes-de-mulheres-em-2024-diz-pesquisa/>. Acesso em: 26 mai. 2025.